

I – Do Juízo competente:

Uma das Varas Cíveis da Comarca de Tietê-SP, nos termos do art. 53, III, *d*, do Código de Processo Civil.

II – Das partes:

Exequente: Condomínio Guadalupe, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.323.263/0001-78, com endereço à Rua Francisco Costa, nº 128, em Tietê-SP, CEP: 18530-000, na pessoa de sua síndica, Dionete Maria Reis, brasileira, portadora do RG nº 18.237.586-9, inscrita no CPF sob o nº 027.184.198-22, por seus advogados (doc. procuração).

Executada: Kelly Cristina Barbosa Ruy, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 42.484.163-0, inscrita no CPF sob o nº 375.769.148-23, residente e domiciliada à R. Francisco Costa, nº 128, Edifício Guadalupe, Ap. 02, em Tietê-SP, CEP: 18530-000.

III – Do título da ação:

Execução de Título Extrajudicial - Taxa Condominial

IV – Dos fatos:

A Executada é proprietária do imóvel, apartamento n.º 22, do Condomínio Edifício Guadalupe, ora Exequente, localizado na Rua Fernando Costa, n.º 128, Bairro Bela Vista, Tietê/SP.

Conforme estabelecido na Convenção do Condomínio (doc. anexo), a Executada deve contribuir para as despesas comuns de manutenção do condomínio.

Assim, foi estabelecido no item n.º 2, da Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio (doc. anexo), a contribuição mensal dos condôminos para o ano de 2.021 foi mantida no valor de **R\$320,00 (trezentos e vinte reais)**.

Com isso, o art. 47, da Convenção do Condomínio (doc. anexo), prevê que o não pagamento da quota condominial no prazo estipulado sujeitará o condômino ao pagamento do valor acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento), a contar da data do vencimento da obrigação.

Ocorre que, em que pese ser devidamente notificada (doc. anexo), a Executada não vem cumprindo com sua obrigação para com o Condomínio, estando inadimplente com as taxas condominiais vencidas desde dezembro de 2.021.

Assim, o valor devido, corrigido e atualizado de acordo com a tabela prática do E. TJSP, acrescido dos juros e multa convencionada, somam a importância de **R\$ 2.421,95 (dois mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)**.

V – Dos fundamentos jurídicos:

As regras expressas pelos artigos 1.336, I, CC, 12, da Lei n.º 4.591/64 e 784, VIII, 786 e 789 do CPC.

VI – Dos pedidos:

Ante o exposto, requer:

*a) A citação da Executada, para que realize o pagamento do valor atualizado de **R\$ 2.421,95 (dois mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)** acrescido de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), além de juros e correção até a data do efetivo adimplemento, sob pena de não o fazendo, ter de imediato tantos bens penhorados quanto bastem para a garantia da execução, conforme elenca o art. 831, do CPC;*

b) O arbitramento de honorários advocatícios, de acordo com o artigo 827 do Código de Processo Civil, bem como a condenação do Executado ao ressarcimento das custas e despesas processuais decorrentes da presente demanda;

c) A expedição de certidão de admissão da presente Execução de Título Extrajudicial para fins de averbação junto à matrícula do imóvel registrado sob o n.º 38.142, no Cartório de Registro de Imóveis de Tietê-SP, de propriedade da Executada, conforme matrícula em anexo, com vistas a evitar a alienação ou oneração do bem, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil;

d) Por fim, requer que todas as publicações e intimações pertinentes a esta ação sejam remetidas aos advogados José Geraldo Fabri – OAB/SP n.º 139.532, Victor de Carvalho Guerra Correa – OAB/SP n.º 343.907 e Helder Andreoni Alves Ferreira – OAB/SP n.º 456.772, sob pena de nulidade.

VII – Do valor da causa:

Atribui-se à causa o valor de **R\$ 2.421,95 (dois mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)**, à luz do art. 292, I e V, do CPC.

VIII – Das provas:

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente através de prova documental, sem prejuízo das demais provas cabíveis.

IX – Da citação:

Requer, a Vossa Excelência, a citação da Executada para, querendo, pagar, no prazo legal, o valor pleiteado, pelos Correios e, caso frustrada a citação, via Oficial de Justiça, nos termos do artigo 249 do Código de Processo Civil, no seguinte endereço:

Executada: Kelly Cristina Barbosa Ruy, residente e domiciliada à R. Francisco Costa, nº 128, Edifício Guadalupe, Ap. 02, em Tietê-SP, CEP: 18530-000.

X – Da conclusão:

Ante o exposto, estando a presente Execução de Título Extrajudicial em conformidade com a legislação vigente, vem o Exequente requerer a prestação da tutela jurisdicional, a fim de resguardar seus direitos, principalmente no que se refere ao adimplemento das obrigações do Executado.

Termos em que pede deferimento.

Tietê, 20 de junho de 2.022

José Geraldo Fabri - OAB/SP 139.532

Victor de Carvalho Guerra Corrêa - OAB/SP 343.907

Helder Andreoni Alves Ferreira – OAB/SP 456.772

Demonstrativo de Débito:

MÊS	VALOR	MULTA POR ATRASO	ÍNDICE INICIAL	TAXA DE JUROS	ÍNDICE DO MÊS	JUROS DE MORA	CORREÇÃO MONETÁRIA	TOTAL
	ANO - 2021							
JAN		-	76,985382	17,00%	89,014597	-	-	-
FEV		-	77,193242	16,00%	89,014597	-	-	-
MAR		-	77,826226	15,00%	89,014597	-	-	-
ABR		-	78,495531	14,00%	89,014597	-	-	-
MAI		-	78,793814	13,00%	89,014597	-	-	-
JUN		-	79,550234	12,00%	89,014597	-	-	-
JUL		-	80,027535	11,00%	89,014597	-	-	-
AGO		-	80,843815	10,00%	89,014597	-	-	-
SET		-	81,555240	9,00%	89,014597	-	-	-
OUT		-	82,533902	8,00%	89,014597	-	-	-
NOV		-	83,491295	7,00%	89,014597	-	-	-
DEZ	320,00	6,40	84,192621	6,00%	89,014597	20,71	18,69	365,80
MÊS	VALOR	MULTA POR ATRASO	ÍNDICE INICIAL	TAXA DE JUROS	ÍNDICE DO MÊS	JUROS DE MORA	CORREÇÃO MONETÁRIA	TOTAL
	ANO - 2022							
JAN	320,00	6,40	84,807227	5,00%	89,014597	17,13	16,19	359,72
FEV	320,00	6,40	85,375435	4,00%	89,014597	13,61	13,91	353,93
MAR	320,00	6,40	86,229189	3,00%	89,014597	10,11	10,54	347,05
ABR	320,00	6,40	87,703708	2,00%	89,014597	6,63	4,88	337,90
MAI	320,00	6,40	88,615826	1,00%	89,014597	3,28	1,47	331,15
JUN	320,00	6,40	89,014597	0,00%	89,014597	-	(0,00)	326,40
JUL		-	89,014597		89,014597	-	-	-
AGO		-	89,014597		89,014597	-	-	-
SET		-	89,014597		89,014597	-	-	-
OUT		-	89,014597		89,014597	-	-	-
NOV		-	89,014597		89,014597	-	-	-
DEZ		-	89,014597		89,014597	-	-	-
Total							R\$ 2.421,95	

Total devido: R\$ 2.421,95 (dois mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).

Tietê, 20 de junho de 2.022

Instrumento de Procuração "Ad-Judicia"

Condomínio Edifício Guadalupe, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.232.263/0001-78, com sede na Rua Francisco Costa, n.º 128, Bairro Bela Vista, na cidade de Tietê-SP, neste ato representada pela síndica, Dionete Maria Reis, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 18.237.586-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 027.184.191-22, pelo presente instrumento de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador, o advogado José Geraldo Fabri, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP n.º 139.532, com escritório de advocacia estabelecido na Rua Tenente Gelás, n.º 888 - Centro, na cidade de Tietê/SP, com a cláusula *ad-judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo uma e outras, até final decisão, usando os recursos legais, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente podendo ainda substabelecer essa em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes especialmente para promover Ação de Execução de Taxa Condominial em favor de Espólio de Osvaldir Ruy, que tramitará perante a Uma das Varas Cíveis da Comarca de Tietê-SP.

Tietê, 06 de junho de 2.022

Condomínio Guadalupe

Dionete Maria Reis

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

fls. 7

REGISTRO
GERAL

18.237.586-9 2 via

DATA DE
EXPEDIÇÃO

18/12/2014

NOME

DIONETE MARIA DOS REIS

FILIAÇÃO

ELIDIO DOS REIS
JURACY XAVIER DOS REIS

NATURALIDADE

CANANÉIA - SP

DATA DE NASCIMENTO

19/10/1965

DOC ORIGEM

TIETÊ-SP TIETÊ CC:LV.B028/FLSº016/Nº01495

CPF

027184198/22



Roberto Avino

Delegado de Polícia Divisório IIRGD.55P.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NAO ELASTICO
VALI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VICTOR DE CARVALHO GUERRA CORREIA e Tírcula de Justiça do Estado de São Paulo, processado em 20/12/2022 às 14:42, sob o número 0001535-34/2022-0002. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsp.jus.br/paeadigital/pgweb/ConfereDocumento.do>, informe o processo 0001535-34/2022-0002 e código EFC0549.



Antonio Fernandes Neto

Protocolo: 81.397 - Matrícula: 38142 - Pag.: 1 de 4

REGISTRO DE IMÓVEIS
TIETÊ - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
38.142

FICHA
01

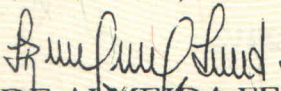
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO n° 02, localizado no pavimento térreo, do **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUADALUPE**, situado na Rua Francisco Costa, n° 128, perímetro urbano desta cidade e comarca de Tietê-SP, com a seguinte descrição: Olhando-se de frente para a porta de entrada do apartamento, a mesma confronta de frente com o hall de acesso ao elevador e escadaria, do lado esquerdo confronta parte com a área de luz, parte com terreno de terceiros e em seqüência com recuo lateral do edifício; do lado direito confronta recuo lateral do prédio e nos fundos confronta com recuo de fundos do edifício e possui área privativa de 63,9400 m², área comum de 14,9055 m², área de garagem de 19,3550 m², totalizando 98,20051 m² de acordo com critérios da NBR 12721, com uma quota parte ideal de 8,23659%, correspondendo a 43,4892 m² do terreno. As vagas de garagem cobertas, que para efeito quantitativo e de localização receberam os n°s 07 e 08, localizadas no subsolo do referido edifício, são vinculadas a esta unidade.

CADASTRO NA PREFEITURA: O imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Tietê-SP, em três lançamentos, sob n°s 000010012026902, 000010012026922 e 000010012026932.

REGISTROS ANTERIORES: Registro n° 07, datado de 17 de junho de 2008; e Averbação n° 08 e Registro n° 09, datados de 13 de janeiro de 2010, todos da Matrícula n° 2.494, do Livro 2, de Registro Geral.

PROPRIETÁRIO: **JOSÉ GERALDO FABRI**, portador da cédula de identidade RG. 18.444.620-SSP-SP. e inscrito no CPF/MF. sob n° 138.960.228-14, brasileiro, maior, solteiro, advogado, domiciliado nesta cidade de Tietê-SP, onde reside à Rua Tenente Gelás, n° 888, Centro.

TIETÊ, SP., 14 de junho de 2010.


SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI
Escrevente Designada

R.01/38.142 - Por escritura de 19 de maio de 2010, lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e

Continua no verso

Protocolo: 81.397 - Matrícula: 38142 - Pág.: 2 de 4

MATRÍCULA
38.142

FICHA
01
VERSO

comarca de Tietê-SP, às páginas 049/052, do Livro 335, **JOSÉ GERALDO FABRI**, retro qualificado, **transmitiu a JOSÉ ROBERTO SACCON**, portador da cédula de identidade RG. nº 4.291.293-SSP-SP. e inscrito no CPF/MF. sob nº 575.837.818-68, brasileiro, maior, solteiro, jornalista, domiciliado nesta cidade de Tietê-SP, onde reside no Largo São Benedito, 40, fundos, centro, a título de COMPRA e VENDA, pelo valor de R\$ 74.813,47 (setenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e quarenta e sete centavos), sendo R\$ 1.750,61 (um mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), referente a fração ideal do terreno (8,23659%) e R\$ 73.062,86 (setenta e três mil, sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), referente ao rateio do custo global da edificação, o imóvel objeto desta matrícula. Consta da escritura que o vendedor declara que sobre o imóvel objeto desta matrícula não há qualquer débito de condomínio, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º da Lei nº 7.433/85. (Protocolo 85.891).

TIETÊ, SP., 14 de junho de 2010.



SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI
Escrevente Designada

Av.02/38142 - **AVERBAÇÃO DE CORREÇÃO.** É feita esta averbação para constar que o proprietário **JOSÉ ROBERTO SACCON** é portador da cédula de identidade RG. nº 4.921.293-SSP-SP e não como constou na escritura registrada sob nº 01. Tudo conforme escritura adiante mencionada, instruída com cópia autenticada do referido documento. (Protocolo 95690).

TIETÊ, SP., 20 de dezembro de 2012.



SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI
Escrevente Designada

Cont. fls. 02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VICTOR DE CARVALHO GUERRA CORREA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/06/2022 às 14:42, sob o número 10015353420228260629. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001535-34.2022.8.26.0629 e código sQYBNenh.



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE TIETÊ - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Fernandes Neto

Protocolo: 81.397 - Matrícula: 38142 - Pag.: 3 de 4

REGISTRO DE IMÓVEIS
TIETÊ - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
38.142

FICHA
02

R.03/38142 - Por escritura de 05 de dezembro de 2012, lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca de Tietê-SP, às páginas 194/196, do Livro 353, **JOSÉ ROBERTO SACCON**, retro qualificado, **transmitiu a OSVALDIR RUY**, portador da cédula de identidade RG. nº 5.099.985-SSP-SP. e inscrito no CPF/MF. sob nº 555.881.748-87, brasileiro, separado consensualmente, vendedor, domiciliado nesta cidade de Tietê-SP, onde reside na Rua Manira Jacob Biscaro, 257, Jardim Bacili, a título de COMPRA e VENDA, pelo valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), o imóvel objeto desta Matrícula. (Protocolo 95690).

TIETÊ, SP., 20 de dezembro de 2012.

SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI
Escrevente Designada

AV. 04/38142 - **AVERBAÇÃO DE FALECIMENTO.** É feita esta averbação, para constar o falecimento do proprietário **OSVALDIR RUY**, ocorrido nesta cidade de Tietê-SP., em 01 de março de 2020. Tudo conforme Carta de Adjudicação adiante mencionada, instruída com cópia autenticada da Certidão de Óbito extraída da Matrícula nº 116368 01 55 2020 4 00025 087 0008423 32, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade e Comarca de Tietê-SP. (Protocolo nº 116310, de 05/03/2021).

TIETÊ, SP., 23 de março de 2021.

SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI
Escrevente Designada

R.05/38142 - No arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de **OSVALDIR RUY**, (Processo nº 1000593-70.2020.8.26.0629), que teve seu andamento pelo Juízo e Cartório do Segundo Ofício Judicial desta Comarca de Tietê-SP., foi adjudicado à herdeira filha: **KELLY CRISTINA BARBOSA RUY**, brasileira,

CONTINUA NO VERSO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VICTOR DE CARVALHO GUERRA CORREA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/06/2022 às 14:42, sob o número 10015353420228260629. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001535-34.2022.8.26.0629 e código sQYBNenh.



Protocolo: 81.397 - Matrícula: 38142 - Pág.: 4 de 4

MATRÍCULA
38142

FICHA
02
VERSO

solteira, nascida em 22 de abril de 1985, serviços gerais, portadora da cédula de identidade RG. nº 42.484.163-0-SSP-SP., e inscrita no CPF/MF. sob nº 375.769.148-23, residente e domiciliada na Rua São Pedro, 159, Bairro São Pedro, nesta cidade de Tietê-SP, a título de LEGÍTIMA PATERNA, o imóvel objeto desta Matrícula, avaliado em R\$ 63.809,32. Tudo conforme Carta de Adjudicação passada em 16 de fevereiro de 2021, por Maria Helenice Bortoletto Basso, Supervisora de Serviço, assinada digitalmente pela referida Supervisora e pelo Dr. Bruno Henrique Di Fiore Manuel, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Judicial desta Comarca de Tietê-SP., extraída dos autos de arrolamento do espólio transmitente, cuja adjudicação foi julgada por sentença de 18 de dezembro de 2020, que transitou em julgado em 15 de fevereiro de 2021. (Protocolo nº 116310, de 05/03/2021).
TIETÊ, SP., 23 de março de 2021.

Silvia Raquene de Almeida Fernandes Lavorenti
SILVIA RAQUENE DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI
Escrevente Designada

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - TIETÊ - SP
CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia é reprodução autêntica da "FICHA" a que se refere, extraída nos termos do § 1º do art. 19, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). CERTIFICO AINDA, que o imóvel desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, existência ou não de registro de citação real ou pessoal reipersecutória, até o dia útil imediatamente anterior à expedição desta, integralmente noticiado na cópia.

Tietê, 20/06/2022

Rafael Dantas

Rafael Dantas,
Escrevente Autorizado, conferi, imprimi e assinei a presente certidão



1200223C3PV000061701LB22F

O selo acima poderá ser consultado no site: <https://selodigital.tjsp.jus.br/>

Oficial: RS 38,17	Registro Civil: RS 2,01	Estado: RS 10,85	Sefaz: RS 7,43
Trib.Just.: RS 2,62	Min. Pub.: RS 1,83	Imp. Municipal: RS 1,15	Total: RS 64,06

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VICTOR DE CARVALHO GUERRA CORREA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/06/2022 às 14:42, sob o número 10015353420228260629. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001535-34.2022.8.26.0629 e código sQYBNenh.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TIETÊ - SP

FOLHA
7.447

01

LIVRO Nº 3 REGISTRO AUXILIAR

TÍTULO: CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de 21 de dezembro de 2009, lavrada na cidade e comarca de Piracicaba-SP., no Terceiro Tabelião de Notas, às páginas 043/066, do Livro nº 660. **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GUADALUPE**, situado nesta cidade e comarca de Tietê, à Rua Francisco Costa, nº 128, de propriedade de **JOSÉ GERALDO FABRI**, brasileiro, maior, nascido em 06 de outubro de 1970, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.444.620-SSP-SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 138.960.228/14, residente e domiciliado na Avenida Dr. Yusuf Kalil Awad, nº 880, Tiro de Guerra, nesta cidade de Tietê-SP. **OBJETO: O CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUADALUPE** é constituído por 12 (doze) unidades autônomas, de um único TIPO, compreendidos por Unidades autônomas denominadas simplesmente de apartamentos tipo, com o padrão de acabamento normal, sendo o referido edifício composto de 07 (sete) pavimentos, sendo 01 (um) subsolo, 01 (um) pavimento térreo e 05 (cinco) pavimentos tipos, com 02 (dois) apartamentos tipo, por pavimento, com 24 (vinte e quatro) vagas de estacionamento vinculadas, inseridas na área de uso comum do edifício. O conjunto do empreendimento compreende, também, além das ditas unidades autônomas, áreas comuns, a seguir discriminadas e nos termos do projeto aprovado pela Municipalidade: **DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO E QUADROS DE ÁREAS. E DESCRIÇÕES COM AS CONFRONTAÇÕES DAS UNIDADES.** Referido empreendimento será dotado de áreas de propriedade comum de todos os condôminos e de áreas de propriedade exclusiva. A cada unidade imobiliária cabe, como parte inseparável, uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns, que é identificada em forma decimal no presente instrumento – art. 1.331, §3º do Código Civil Brasileiro, acrescido pelo art. 58, da Lei Federal 10.931 de 2/8/2004. **ÁREAS DE PROPRIEDADE E DE USO COMUM DO CONDOMÍNIO.** São partes comuns do condomínio: o terreno em que se levantou o Edifício e instalações, bem como, as fundações, as paredes externas, fachadas e seus ornamentos, os tetos, os montantes, colunas, vigas, pilotis, pérgulas, pisos e coberturas de cada andar, ático composto por barrilete, caixa d'água, vagas de garagem: tem acesso pela referida via pública, as áreas de circulação dos

Cont. verso

estacionamentos de veículos, os depósitos de lixo e materiais, o vestiário de funcionários, os medidores, as escadarias e seus patamares e halls, jardins, grades e muros de fechamento do terreno, os dutos de ventilação e iluminação, os encanamentos, troncos de entrada e a saída de água, esgotos, energia elétrica, telefone, estes até a interseção na área privativa. Essas partes de uso comum do condomínio serão insuscetíveis de divisão ou de alienação destacada da respectiva unidade. Serão também, insuscetíveis de utilização exclusiva por qualquer condômino. Tais partes e coisas comuns, bem como as que se relacionam com o conjunto do condomínio, não poderão ser alteradas, substituídas ou retiradas sem o consentimento expresso de condôminos, pelo menos, por dois terços (2/3) de sua totalidade, manifestado em Assembléia convocada para tal fim – art. 1.342, CC. O proprietário, **JOSÉ GERALDO FABRI**, na qualidade de único proprietário do “**Condomínio Edifício Guadalupe**”, sito na cidade e comarca de Tietê SP, estabeleceu a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**, à qual todos os condôminos deverão se sujeitar e submeterem, com a seguinte redação: **DA DISCRIMINAÇÃO, DETERMINAÇÃO DE FRAÇÃO E FINALIDADE DO EMPREENDIMENTO.** O “**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUADALUPE**” tem a destinação **exclusivamente residencial plurifamiliar**, nos termos do art. 1º da Lei Federal 4.591/1964 e ficará submetido ao regime estatuído pela legislação em vigor atinente à matéria, e, em especial pelas regras do Código Civil Brasileiro, constituindo-se de 12 (doze) unidades autônomas denominadas simplesmente de apartamentos, situadas em 06 (seis) pavimentos, sob o subsolo, determinados e designados no instrumento de instituição e especificação do edifício, construído: subsolo, pavimento térreo e cinco pavimentos tipos, com unidades autônomas, distribuídas do térreo ao 5º (quinto) pavimento. Para os fins do que dispõe o art. 1.332 do Código Civil Brasileiro, passa a relatar pelos artigos do capítulo 1º desta, o seguinte: **I** – a discriminação e individualização das unidades de propriedade exclusiva, estremadas uma das outras e das partes comuns; **II** – a determinação da fração ideal atribuída a cada unidade, relativamente ao terreno e partes comuns; **III** – o fim a que as unidades se destinam. **Artigo 1º.** – São partes comuns do condomínio: o terreno em que se levantou o Edifício e instalações, bem como, as fundações, as paredes externas, fachadas e seus ornamentos, os tetos, os montantes, colunas, vigas,

FOLHÁ
7.447

02

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TIETÊ - SP

LIVRO Nº 3 REGISTRO AUXILIAR

pilotis, pérgulas, pisos e coberturas de cada andar, barrilete, casa de máquinas e caixa d'água, vagas de garagem, as áreas de circulação dos estacionamentos de veículos, os depósitos de lixo e materiais, o vestiário de funcionários, os medidores; as escadas e seus patamares e halls, a recepção, os corredores de entrada e saída de veículos, as escadarias, circulação, jardins, grades e muros de fechamento do terreno, os dutos de ventilação e iluminação, os encanamentos, troncos de entrada e a saída de água, esgotos, energia elétrica, telefone, estes até a interseção na área privativa. O telhado mencionado na planta respectiva do edifício corresponde à cobertura do mesmo e é composta tão-somente por telhas, diferentemente. §1º. As partes e coisas referidas no artigo anterior, bem como as que se relacionam com o conjunto do condomínio, assim como a realização de obras, em partes comuns, em acréscimo às já existentes, a fim de lhes facilitar ou aumentar a utilização, não poderão ser alteradas, substituídas ou retiradas sem o consentimento expreso de condôminos, pelo menos, por dois terços (2/3) de sua totalidade, manifestado em Assembleia convocada para tal fim (art. 1.342, CC). §2º. - Não serão permitidas construções, nas partes comuns, suscetíveis de prejudicar a utilização, por qualquer dos condôminos, das partes próprias, ou comuns. Artigo 2º. Os aparelhos e máquinas citados no artigo 1º poderão ser retirados e/ou substituídos para as devidas manutenções, sempre que necessário; a critério do Síndico. Artigo 3º. As partes comuns, especialmente as entradas principais e áreas de circulação de veículos estarão sempre livres e desimpedidas, não podendo nelas ser depositada coisa alguma, ainda que momentaneamente. Quaisquer objetos ali encontrados serão removidos, com o visto do síndico e serão entregues aos respectivos donos. Artigo 4º. À casa de máquinas somente terão acesso o Síndico ou Administradora do Condomínio, os seus serviços e os empregados de empresas instaladoras e mantenedoras da limpeza e conservação das ditas máquinas, para esse fim contratado. Artigo 5º. São partes de propriedade exclusiva de cada condômino, as respectivas unidades (que o edifício possui designadas de apartamentos nºs 01, 02, 11, 12, 21, 22, 31, 32, 41, 42, 51 e 52) indicadas pelos números e andares, todas as instalações internas, encanamentos, tubulações e tronco. As garagens constituem área comum do condomínio, mas, no entanto, serão de uso exclusivo da unidade que ficará vinculada. §1º. Para efeitos do que dispõe o art. 1.332 do Código Civil Brasileiro, a

Cont. verso

discriminação e individualização das unidades autônomas TIPO, cada qual com direito a utilização de 02 (duas) vagas determinadas, conforme **instituição e especificação** registrada sob nº 09 na matrícula nº 9.424 do Livro 2 de Registro Geral. **DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONDÔMINOS.** Artigo 6º. São direitos dos condôminos: **A)** Usar, gozar e dispor da respectiva unidade autônoma, de acordo com o respectivo destino residencial familiar, desde que não prejudiquem a segurança, a salubridade e a solidez do CONDOMÍNIO, que não causem danos aos demais condôminos e não infrinjam as normas legais ou as disposições desta Convenção e do Regimento Interno; **B)** Usar, gozar das partes comuns do CONDOMÍNIO, desde que não irritejem idêntico uso ou gozo por parte dos demais condôminos, com as mesmas restrições da alínea anterior; **C)** Manter em seu poder as chaves das portas de ingresso social e de serviço de sua unidade autônoma; **D)** Examinar, a qualquer tempo, os livros e arquivos e pedir esclarecimentos ao Síndico; **E)** Utilizar os serviços de portaria e garagem, desde que não perturbem a sua ordem, nem desviem os empregados para serviços internos de suas unidades autônomas; **F)** Comparecer as Assembléias e nelas discutir e votar; **G)** Denunciar ao Síndico qualquer irregularidade. Artigo 7º. São deveres dos Condôminos, além dos previstos em legislação específica, e do art. 1.336, do Código Civil Brasileiro, o seguinte: **A)** Os condôminos obrigam-se por si seus herdeiros ou sucessores e locatários ao fiel cumprimento de todos os artigos da presente Convenção e do Regimento Interno e para o que se obrigam a fazer incorporar aos contratos de locação esta convenção e o Regimento Interno; **B)** Guardar decoro e respeito no uso das coisas e partes comuns não as usando, nem permitindo que as usem, bem como as respectivas unidades autônomas, para fins diversos daqueles a que se destinem, e não usar as respectivas unidades autônomas, nem alugá-las nem cedê-las para atividades ruidosas, escritório, república ou a pessoas de maus costumes ou para instalação de quaisquer atividades ou depósito de qualquer objeto ou coisa capaz de causar danos ao condomínio ou incômodo aos demais comunheiros; **C)** Não remover pó de tapetes, cortinas ou partes das unidades autônomas, senão com aspiradores dotados de dispositivos que impeçam sua dispersão; **D)** Não estender roupas, tapetes ou quaisquer objetos, em partes comuns ou em quaisquer lugares que sejam visíveis do exterior ou ainda de

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TIETÊ - SP
 LIVRO Nº 3 REGISTRO AUXILIAR

FOLHA
 7.447

03

onde estejam expostos a risco; **E)** Não lançar quaisquer objetos e/ou líquidos sobre a via pública ou área interna; **F)** colocar lixo, detritos, etc., apenas no cesto coletor respectivo; **G)** não decorar as paredes, portas e esquadrias externas com cores ou tonalidades diversas das empregadas no CONDOMÍNIO; **H)** Não usar toldos externos, nem colocar ou permitir que se coloquem letreiros, placas, cartazes de publicidade ou quaisquer outros; **I)** Não colocar nem deixar que se coloquem nas partes comuns do CONDOMÍNIO quaisquer objetos ou instalações, sejam de que natureza forem; **J)** Não utilizar os empregados do CONDOMÍNIO para serviços particulares; **K)** Não manter nas respectivas unidades, substâncias, instalações ou aparelhos que causem perigo à segurança, salubridade e solidez do CONDOMÍNIO ou incômodo aos demais condôminos; **L)** Não sobrecarregar a estrutura e as lajes das unidades, com pesos superiores ao permitido e que possa causar danos estruturais; **M)** Não fracionar a respectiva unidade autônoma para fins de alienação ou aluguel, a mais de uma pessoa separadamente; **N)** Contribuir para as despesas comuns de manutenção do CONDOMÍNIO, na proporção das respectivas frações ideais, efetuando o recolhimento nas ocasiões oportunas, fixadas pela Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária; **O)** Contribuir para o custeio de obras na forma determinada pela Assembléia e na proporção de suas respectivas frações; **P)** Permitir o ingresso, em suas unidades autônomas de Síndico ou preposto deste, quando isto se tome indispensável à inspeção ou realização dos trabalhos relativos à estrutura geral do CONDOMÍNIO, sua segurança, salubridade ou solidez ou indispensável à realização de reparos em instalações, serviços e tubulações das unidades autônomas vizinhas; **Q)** Não permitir a realização de jogos infantis em quaisquer partes comuns do CONDOMÍNIO; **R)** Contribuir para o seguro geral do CONDOMÍNIO na proporção de suas respectivas frações ideais, efetuando os recolhimentos na forma e prazos estipulados pelas Asssembléias Gerais; **S)** Reparar por conta própria todos os danos causados nas partes e coisas comuns, pessoalmente ou por familiares, parentes, visitas, convidados ou inquilinos; **T)** Não alugar a respectiva vaga de garagem para pessoas que não sejam moradores do CONDOMÍNIO. **U)** Os locais para estacionamento de veículos (vagas) não poderão ser utilizadas se não para o seu próprio fim, entendendo como veículos: automóveis de passeio ou similares que não ocupem espaço maior

Cont. verso

que o delimitado. V) Obedecer qualquer instrução, ordem ou decisão do síndico, baseada na Convenção Condominial, Regimento Interno ou decisões de Assembleias Gerais, transmitida pela própria ou através de empregado do Condomínio. X) Não agir de modo descortês, nem desacatar ou agredir com palavras ou fisicamente qualquer empregado do Condomínio e não utilizar buzina dentro do CONDOMÍNIO bem como para a entrada e saída de veículos. **Parágrafo 1º.** O Condomínio não se responsabilizará por danos causados nos veículos, na entrada, saída e nas manobras de estacionamento, sendo que o(s) responsável(is) pelos danos deverão arcar com os prejuízos. **Parágrafo 2º.** Receberão multas quantas forem necessárias respeitando-se o limite de até 5 (cinco) vezes o valor de suas contribuições mensais (art. 1.336, §2º, CC), os condôminos que realizarem obras que comprometam a segurança da edificação; que alterarem a forma e a cor da fachada, das partes e esquadrias externas; que não der às suas partes a mesma destinação que tem a edificação, e que as utilizar de maneira prejudicial ao sossego, salubridade e segurança dos possuidores, ou aos bons costumes. **Parágrafo 3º.** O Condomínio não se responsabiliza por roubo de veículos auto motores, motocicletas, bicicletas, velocípedes ou qualquer outro tipo de condução deixada nas garagens e tão pouco por acessórios e demais objetos pessoais, tais como: toca-fitas, toca-discos, aparelhos de som, óculos, roupas, etc. **Artigo 8º.** Se o condômino, cuja unidade autônoma estiver necessitando de reparos ou consertos em suas instalações afetar as áreas de uso comum ou outra unidade autônoma e não tomar as devidas providências necessárias tanto o Síndico quanto a Administradora do Condomínio ficam investidos de poderes para proceder às obras necessárias, cobrando do condômino os custos incorridos, o qual deverá ser pago contra a apresentação do recibo. Caso o condômino não pague tais custos, quando apresentado o referido valor, este deverá ser corrigido e acrescido dos juros legais. **Parágrafo Único** Quando o estrago ou defeito ocorrerem em linha tronco e não forem causados por qualquer condômino, as despesas decorrentes do reparo correrão por conta do Condomínio. **Artigo 9º.** O Síndico e/ou Administradora deverão dar ciência por escrito aos moradores das outras unidades autônomas afetadas, sobre os serviços a serem executados com o prazo para a realização dos mesmos. **Artigo 10º.** Antes de iniciar qualquer obra ou modificações no interior de sua propriedade autônoma, o

Cont. fls. 04

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TIETÊ - SP

FOLHA
7.447

04

LIVRO Nº 3 REGISTRO AUXILIAR

interessado encaminhará por escrito e protocolado ao síndico, uma descrição completa dos trabalhos a executar, juntando plantas e especificações, horários de trabalhos, bem como previsão do início e término dos serviços.

Parágrafo Único. Os materiais utilizados, bem como os entulhos da reforma, deverão ser embalados para poderem transitar pelas áreas comuns, sendo que sua permanência não será permitida nas áreas comuns do CONDOMÍNIO, cabendo ao condômino providenciar a retirada dos citados materiais, através de caminhões, caçambas e afins. Qualquer multa imposta pelos órgãos municipais, será unicamente de responsabilidade do condômino. **Artigo 11º.** Deverá o Síndico dentro de dez (10) dias do recebimento da comunicação acima referida, transmitir sua decisão ao interessado. Se houver oposição do Síndico, caberá ao interessado o direito de solicitar a convocação de uma Assembléia Geral, a fim de pronunciar-se a respeito da matéria. Em qualquer caso os serviços deverão ser executados obedecendo às condições e horários estabelecidos no Regimento Interno. **Artigo 12º.** Se o Síndico não manifestar sua decisão por escrito ao interessado, no prazo previsto no artigo anterior, ficarão automaticamente autorizadas às obras em causa, cuja execução, de acordo com a boa técnica, correrá por conta e risco exclusivos do interessado. **Artigo 13º.** Será negada permissão para modificação de unidade autônoma, quando tenham motivos fundados para julgar que os serviços programados possam afetar, modificar ou prejudicar bens e direitos comuns de qualquer condômino. **Artigo 14º.** O serviço de limpeza das unidades autônomas e de seus móveis não deve prejudicar às partes comuns do CONDOMÍNIO. Incumbe a cada condômino manter limpa a sua unidade, sobretudo as instalações sanitárias, e proceder quando necessário sua dedetização, dando **previa ciência ao síndico** e tomando as devidas precauções, no sentido de evitar que o produto aplicado afete os demais condôminos, vedando completamente a sua unidade. **DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS. Artigo 15º.** - As Assembléias Gerais serão convocadas, mediante carta registrada ou protocolada pelo síndico, ou por condôminos que representem pelo menos 1/4 (um quarto) do Condomínio, ou se Assembléia não se reunir, o juiz decidirá a requerimento de qualquer condômino, ex vi, do disposto no art. 1.350, §§ 1º e 2º, CC, e serão realizadas no próprio Condomínio ou em outro local estipulado, salvo motivo de força maior. **Parágrafo 1º.** As convocações

Cont. verso

indicarão o resumo da ordem do dia, a data, a hora e o local da Assembléia, e serão assinados pelo síndico ou pelos condôminos que as fizerem. **Parágrafo 2º.** As Convocações das Assembléias Gerais Ordinárias serão acompanhadas de cópia de relatório e contas do síndico. **Parágrafo 3º.** Entre a data da convocação e a data da Assembléia, deverá mediar um prazo de 5 (cinco) dias, no mínimo. **Parágrafo 4º.** As Assembléias Extraordinárias poderão ser convocadas com prazo mais curto do que o convencionado no parágrafo anterior, quando houver comprovação de urgência. **Parágrafo 5º.** É lícito, no mesmo anúncio, fixar o momento em que se realizará Assembléia em primeira e em segunda Convocação, mediando entre ambas o período de 1/2 (meia) hora. **Parágrafo 6º.** O Síndico endereçará as convocações para as unidades autônomas dos respectivos condôminos, salvo se tiverem feito em tempo oportuno, comunicação de outro endereço, para o qual devem ser remetidas. **Artigo 16º.** Cada condômino terá direito a tantos votos quantas forem às frações ideais e os votos serão calculados de acordo com as referidas frações ideais correspondentes às unidades autônomas que lhes pertencam. **Parágrafo 1º.** Se uma unidade pertencer a vários proprietários, elegerão eles o condômino que os representará, credenciando-se por escrito, por documento, que será exibido na Assembléia. **Parágrafo 2º.** Não poderão votar e ser votados nas Assembléias os condôminos que estiverem em atraso no pagamento de suas contribuições ou de multas que lhes tenham sido impostas. **Artigo 17º.** É lícito ao condômino fazer-se representar nas Assembléias Gerais por procurador com poderes especiais, condômino ou não, devendo o mesmo apresentar procuração por escrito para tal fim. **Artigo 18º.** A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á na **PRIMEIRA QUINZENA DO MÊS DE DEZEMBRO DE CADA ANO**, e a ela compete: a) discutir e votar o relatório e as contas da administração, relativas ao ano findo; b) discutir e votar o orçamento das despesas para o ano em curso fixando fundos de reservas, se convier; c) eleger o síndico e o sub-síndico, quando for o caso; d) eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal/Consultivo; e) votar as demais matérias constantes da ordem do dia; f) eventualmente eleger substituto do síndico e alterar o regimento interno, assim como as demais especificações do art. 1.350, do Código Civil Brasileiro; g) aprovar as contribuições dos condôminos. **Artigo 19º.** Nas Assembléias Ordinárias as deliberações serão tomadas em primeira

Cont. fls. 05

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TIETÊ - SPFOLHA
7.447

05

LIVRO Nº 3 REGISTRO AUXILIAR

convocação, por maioria de votos dos condôminos presentes que representem pelo menos metade das frações ideais que constituem o Edifício (art. 1.352, CC) e, em segunda convocação, a assembléia poderá deliberar por maioria dos votos dos presentes (art. 1.353, CC), exceto, nos casos que exija quorum especial. **Artigo 20º.** Nas Assembléias Extraordinárias as deliberações serão tomadas em primeira convocação, por maioria de votos dos condôminos presentes que representem pelo menos metade das frações ideais que constituem o Edifício (art. 1.352, CC) e, em segunda convocação, a assembléia poderá deliberar por maioria dos votos dos presentes (art. 1.353, CC), exceto, nos casos que exija quorum especial. **Parágrafo Único** As Assembléias Gerais Extraordinárias serão convocadas pelo síndico, ou por condôminos que representem no mínimo 1/4 (um quarto) do condomínio interessado em caso de recurso para Assembléia Geral, pelo mesmo processo e nos mesmos prazos exigidos para convocação das Assembléias Ordinárias. **Artigo 21º.** Compete às Assembléias Extraordinárias: a) deliberar sobre matérias de interesse geral do Edifício ou dos condôminos; b) decidir, em grau de recurso, os assuntos que tenham sido deliberados pelo síndico, e a ele levados a pedidos do interessado, ou dos interessados; c) apreciar as demais matérias constantes da ordem do dia; d) examinar os assuntos que lhe sejam propostos por qualquer condômino; e) destituir o síndico, a qualquer tempo, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, no caso de prática de irregularidades, não prestação de contas, ou que não administre convenientemente o condomínio nos termos do art. 1.349, CC; f) deliberar a modificação da Convenção de Condomínio. **Artigo 22º.** Nas Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, os resultados das votações serão computados por maioria de votos dos condôminos presentes, em 1ª convocação, que representem pelo menos 1/2 (metade) das frações ideais, à vista do "livro de presença", por todos assinados, salvo o disposto no parágrafo único deste artigo. **Parágrafo único** Será exigida a maioria qualificada ou unanimidade nos seguintes casos: a) Será exigida metade mais uma das frações ideais do Edifício para deliberar ou não reedificação em caso de incêndio, ou outro sinistro que importe na sua destruição total ou considerável; b) Será exigida unanimidade para aprovar modificações na estrutura ou no aspecto arquitetônico do Edifício; c) Será exigida unanimidade, ainda para deliberar sobre a modificação do destino residencial

Cont. verso

familiar do Edifício ou de suas unidades autônomas, bem como presidir sobre matéria que altere o direito de propriedade dos condôminos; d) Será, ainda, exigida maioria qualificada ou unanimidade para as deliberações para as quais a lei imponha uma ou outra. **Artigo 23º.** As deliberações das Assembléias, regularmente convocadas e realizadas, serão obrigatórias para todos os condôminos, independentemente de seu comparecimento ou de seu voto, cumprindo ao síndico executá-las e fazê-las cumprir. **Parágrafo Único** Nos 15 (quinze) dias que se seguirem à assembléia, o síndico ou a administradora enviará cópias das deliberações a todos os condôminos, por carta registrada ou protocolada. **Artigo 24º.** A participação de locatário nas Assembléias somente será permitida nas decisões que envolvam despesas ordinárias do Condomínio e desde que o condômino locador a ela não compareça e nem constitua procurador para tal fim (Lei Federal 8.245 de 18/10/1991). **Artigo 25º.** É vedada a escolha para os cargos de Síndico, Sub-Síndico e Membros do Conselho Consultivo Fiscal de condôminos multados no último exercício ou que estejam com débito com o Condomínio na data da Assembléia, ou que nesse período tenham sido executados para pagamentos de suas contribuições. **Parágrafo 1º** O síndico e sub-síndico poderão ou não ser residentes do edifício. No caso de destituição ou afastamento do Síndico e sub-síndico pelas hipóteses legais será convocada uma nova reunião para prestações de contas e eleição de novo síndico e sub-síndico. **Parágrafo 2º.** Os membros do Conselho, o condômino precisa estar residindo no prédio, em caso de mudança ou venda de sua unidade autônoma o Membro do Conselho Consultivo será substituído por suplentes. **Artigo 26º.** Das Assembléias Gerais serão lavradas atas em livro próprio com termos de abertura e de encerramento, contendo ainda as rubricas do síndico, as quais serão assinadas pelo presidente, pelo secretário e pelos condôminos presentes, que terão sempre direito de fazer as suas declarações de votos, quando dissidentes. **Parágrafo Único** As despesas com Assembléias Gerais serão inscritas a débito do Condomínio, mas as relativas às Assembléias convocadas para apreciação de recurso do condômino serão por este suportados, se o recurso for desprovido. **DA ADMINISTRAÇÃO.** **Artigo 27º.** A administração do CONDOMÍNIO caberá a um síndico, condômino ou não, eleito em Assembléia Geral Ordinária pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser reeleito, cabendo-lhe a remuneração que for fixada

Cont. fls. 06

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TIETÊ - SP



FOLHA
7.447

06

LIVRO Nº 3 REGISTRO AUXILIAR

pela Assembléia que o eleger. **Parágrafo 1º.** O proprietário instituinte, **JOSE GERALDO FABRI**, fica desde já nomeado síndico provisório, para tratar e defender todos os assuntos legais do condomínio ora instituído, inclusive perante a Receita Federal do Brasil, Tabeliães de Notas, Registros Imobiliários, Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos, federais, estaduais e municipais, podendo dar andamento em todos os assuntos pendentes, ficando esclarecido que na condição de síndico provisório, deverá convocar assembléia própria, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do registro da presente convenção, para eleição do síndico, subsíndico e demais membros do conselho. **Parágrafo 2º** Ao síndico compete: a) representar os condôminos, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, em tudo o que se referir aos assuntos de interesse da comunhão; b) Superintender a administração do edifício; c) Cumprir e fazer cumprir a lei, a presente convenção, as deliberações das Assembléias e o Regimento Interno; d) admitir e demitir empregados, bem como lhes fixar as respectivas remunerações e tomar as demais providências com respeito a seu registro e recolhimentos previdenciários; e) ordenar obras ou reparos urgentes ou adquirir o que for necessário a segurança e conservação do prédio até o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Acima desse valor, deverá ter prévia aprovação de Assembléia Geral Extraordinária; f) executar as disposições orçamentárias aprovadas pela Assembléia; g) convocar as Assembléias Gerais Ordinárias, nas épocas próprias, e as Extraordinárias quando julgar conveniente, ou lhe for requerido, fundamentada por condôminos que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do condomínio; h) prestar, a qualquer tempo, informações sobre os atos da administração; i) prestar à Assembléia contas de sua gestão, acompanhada da documentação respectiva; j) promover a escrituração e conservação do Livro Caixa com os devidos termos de abertura e encerramento; k) cobrar, inclusive em juízo, as quotas que couberem em rateio aos condôminos, nas despesas normais ou extraordinárias do Edifício, aprovadas pela Assembléia bem como as multas impostas por infração de disposições legais ou desta Convenção, l) comunicar à Assembléia as citações que receber; m) procurar, por meios persuasórios dirimir divergências entre os condôminos; n) entregar ao seu sucessor todos os livros, documentos e pertences em seu poder; o) abrir, encerrar e rubricar o Livro de Atas das Assembléias Gerais; p) realizar o

Cont. verso

seguro obrigatório a edificação; q) diligenciar a conservação e a guarda das partes comuns e zelar pela prestação dos serviços que interessem aos possuidores; e nos demais casos em que legalmente exija a execução de seus serviços; r) elaborar o orçamento da receita e da despesa relativa a cada ano; s) cobrar dos condôminos as suas contribuições, bem como impor e cobrar as multas devidas. **Artigo 28º.** O síndico poderá delegar suas funções, total ou parcialmente a outrem, mediante aprovação em assembléia; **Artigo 29º** - Nos seus impedimentos eventuais o síndico será substituído pelo subsíndico. Em caso de vaga a Assembléia elegerá outro que exercerá seu mandato pelo tempo restante. Em caso de destituição o síndico prestará imediatamente contas de sua gestão. **Artigo 30º.** O síndico não é responsável pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome do Condomínio, desde que tenha agido no exercício regular de suas atribuições e da respectiva autorização de gastos responderá, porém, pelo excesso de representação e pelos prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa. **Artigo 31º.** Ao(s) porteiro(s) e zelador(es) compete(m): a) manter serviço permanente de portaria e exercer a vigilância contínua do CONDOMÍNIO; b) manter em perfeitas condições de conservação e asseio as partes comuns do CONDOMÍNIO; c) abrir a porta principal do CONDOMÍNIO às 7:00 horas e fechá-las às 22:00 horas, diariamente; d) acender e apagar as luzes das partes comuns do CONDOMÍNIO; e) guardar as chaves de entrada e das dependências comuns do CONDOMÍNIO; f) receber correspondência e encomendas do CONDOMÍNIO e de seus condôminos colocando-as nos escaninhos ou encaminhando-as ao respectivo destinatário; g) determinar as tarefas e atribuições aos demais empregados do CONDOMÍNIO, e fiscalizar o seu comparecimento e assiduidade ao serviço; h) comunicar ao síndico imediatamente, quaisquer irregularidades havidas no CONDOMÍNIO, ou na sua utilização pelos condôminos, bem como quaisquer circunstâncias que lhe(s) pareça(m) anormal(is); i) executar as instruções do síndico; j) exercer o policiamento interno do CONDOMÍNIO. **Artigo 32º.** O Sub-Síndico condômino ou não juntamente com o síndico além de substituí-lo em suas faltas e impedimentos, com ele cooperará na administração do CONDOMÍNIO, exercendo o cargo também pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser reeleito. **Artigo 33º.** Ao Sub-Síndico e Membros do Conselho Consultivo e Fiscal não será permitido qualquer tipo de desconto e/ou

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TIETÊ - SP

FOLHA
7.447

07

LIVRO Nº 3 REGISTRO AUXILIAR

isenção das despesas condominiais. **DO CONSELHO FISCAL/CONSULTIVO.** Artigo 34°. Anualmente a Assembléia Geral Ordinária elegerá o Conselho Fiscal/Consultivo, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes entre os condôminos, os quais exercerão gratuitamente as suas funções. Cabe aos suplentes exercer automaticamente a substituição dos membros efetivos em caso de ausência. Artigo 35°. Compete ao Conselho Fiscal/Consultivo: a) opinar nos assuntos pessoais entre o síndico e os condôminos; b) assessorar o síndico na solução dos problemas do Condomínio; c) dar parecer em matéria relativa às despesas extraordinárias; d) fiscalizar as atividades do síndico e examinar as suas contas, relatórios e comprovantes; e) comunicar aos condôminos, por carta registrada ou protocolada, as irregularidades havidas na gestão do Condomínio; f) dar parecer sobre as contas do síndico, informando a Assembléia Geral; g) abrir, encerrar e rubricar o Livro Caixa e o Livro de Atas; h) convocar a pedido do interessado, Assembléia Geral, para recursos de multas aplicadas pelo síndico, conforme art. 19 do Regimento Interno. **DO ORÇAMENTO DO CONDOMÍNIO.** Artigo 36°. Constituem despesas comuns do CONDOMÍNIO: a) as relativas à conservação, limpeza, reparações, e reconstruções das partes e coisas comuns do CONDOMÍNIO; b) os impostos e taxas que incidam sobre as partes e coisas comuns do CONDOMÍNIO; c) a remuneração do(s) zelador(es) e dos demais empregados do CONDOMÍNIO, bem como as relativas aos encargos sociais; d) o prêmio de seguro do CONDOMÍNIO; e) o consumo de água, taxa de esgoto, energia elétrica etc. Artigo 37°. O orçamento das despesas comuns será fixado em balancetes mensais cabendo aos condôminos concorrer para custeio das referidas despesas, na proporção estipulada na alínea "N" do artigo 7°. recolhendo suas respectivas quotas até o dia 10 (dez) de cada mês. Artigo 38°. Serão igualmente rateadas entre os condôminos as despesas extraordinárias dentro de 15 (quinze) dias, a contar da data da Assembléia que as autorizar, salvo se nesta oportunidade for estabelecido prazo diferente ou se forem adicionadas às quotas normais do Condomínio. Artigo 39°. Ficarão a cargo de cada condômino as despesas a que der causa. **Parágrafo Único** O disposto neste artigo é extensivo aos prejuízos causados às partes e coisas comuns do CONDOMÍNIO, pela omissão do(s) condômino(s) ou pela execução de trabalhos ou reparações na

Cont. verso

sua unidade autônoma, bem como aqueles provocados por convidados, parentes, amigos dos condôminos ou inquilinos. **Artigo 40°.** O saldo remanescente no orçamento de um exercício será incorporado ao exercício seguinte, se outro destino não lhe for dado pela Assembléia Ordinária. O déficit verificado será rateado entre os condôminos e arrecadado no prazo de 15 (quinze) dias, ou em outro determinado pela Assembléia. **Artigo 41°.** O CONDOMÍNIO será segurado contra incêndio ou qualquer outro sinistro que possa destruí-lo, no todo ou em parte, por companhia idônea, discriminando-se na apólice os valores e as coberturas constantes da mesma. **Parágrafo Único.** É lícito a cada condômino, individualmente, e às expensas próprias, contratar o seguro de sua unidade autônoma, ou segurar as benfeitorias e melhoramentos por ele introduzidos na mesma. **Artigo 42°.** Ocorrido o sinistro total ou que destrua mais de 2/3 (dois terços) do CONDOMÍNIO, a Assembléia Geral se reunirá dentro de 15 (quinze) dias e elegerá uma Comissão de 3 (três) condôminos investidos de poderes para: a) receber a indenização e depositá-la em nome do Condomínio, no estabelecimento bancário designado pela Assembléia; b) abrir concorrência para a reconstrução do condomínio ou de suas partes destruídas, comunicando o resultado à Assembléia Geral, para a devida deliberação; c) acompanhar os trabalhos de reconstrução até o final, representando os condôminos, junto ao construtor, fornecedores, empreiteiros e repartições públicas. **Parágrafo Único.** Se a indenização paga pela seguradora não for suficiente para atender as despesas, concorrerão os condôminos para o pagamento do excesso, na proporção de suas frações ideais, salvo se minoria recusar-se a fazê-lo, cedendo à maioria os seus direitos na forma da Lei. **Artigo 43°.** Em caso de incêndio parcial, recebido o seguro proceder-se-á ao reparo ou reconstrução das partes destruídas. **Artigo 44°.** Pela maioria que represente metade mais uma das frações ideais do terreno, poderá a Assembléia deliberar que o CONDOMÍNIO não seja reconstruído, caso em que autorizará a venda do terreno, partilhando-se o preço e o valor do seguro entre os condôminos, nas proporções de suas respectivas frações ideais. **Artigo 45°.** Em caso de incêndio parcial, recolhido o seguro, proceder-se-á a reparação ou reconstrução das partes destruídas. **Artigo 46°.** O fundo de reserva será constituído pela taxa adicional de 10% (dez por cento) sobre as contribuições mensais e custeio e para não sofrer desgaste da inflação, deverá

Cont. fls. 08

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TIETÊ - SP**FOLHA
7.447

08

LIVRO Nº 3 REGISTRO AUXILIAR

ser aplicado em nome do Condomínio perdendo qualquer vinculação com as unidades autônomas que o constituírem. Este Fundo de Reserva será acumulado até que se atinja o nível de 3 (três) vezes a média mensal de custeio do Condomínio em valores atualizados quando então a cobrança poderá ser interrompida. A cobrança será restabelecida quando o nível baixar de 3 (três) vezes o valor da despesa. **DAS PENALIDADES E MULTAS.**

Artigo 47º. Os condôminos em atraso com o pagamento das respectivas contribuições pagarão multa de 2% (dois por cento) do valor da quota e juros legais, a partir da data do vencimento do respectivo prazo, independentemente de interpelação, notificação ou aviso, até uma mora de 30 (trinta) dias. Findo esse prazo poderá o síndico cobrar-lhe o débito judicialmente, hipótese em que, além dos juros moratórios sujeitar-se-á o infrator ao pagamento das custas e honorários de advogados, e a correção monetária de seu débito. **Artigo 48º.** Além das penalidades cominadas em lei, o condômino ou possuidor que não cumpre reiteradamente com os seus deveres perante o condomínio conforme a gravidade das faltas e a reiteração dos atos, independentemente das perdas e danos que se apurem, poderá por deliberação de três quartos dos condôminos restantes, ser constrangido a pagar multa correspondente até ao quádruplo do valor atribuído à contribuição para as despesas condominiais. **Parágrafo único.** No caso de descumprimento do estabelecido no caput do art. 48º, pelo reiterado comportamento anti-social, gerando incompatibilidade de convivência com os demais condôminos ou possuidores, será imposto ao infrator o pagamento de multa correspondente até o décuplo do valor atribuído à contribuição até ulterior deliberação em Assembléia nos termos da legislação civil. **DO FUNDO DE RESERVA.** **Artigo 49º.** Para atender a despesas inesperadas com obras de conservação, atualização e melhoria, reforma e outras despesas de qualquer natureza não previstas em orçamento, o Condomínio constituirá mediante depósito em conta especial de aplicação de capital, conta poupança, ou outro tipo de aplicação equivalente, de resultado financeiro, o seu "Fundo de Reserva". **Artigo 50º.** O Fundo de Reserva será constituído pela taxa adicional de 10% (dez por cento) sobre as contribuições mensais de custeio e para não sofrer o desgaste da inflação, deverá ser aplicado conforme determina o artigo 49º desta Convenção, sempre em nome do Condomínio, perdendo qualquer vinculação com as unidades que o

Cont. verso

constituíram. **Artigo 51º.** O Fundo de Reserva, constituído na forma do artigo 46º, será acumulado até que se atinja o nível de 3 (três) vezes a média da despesa mensal de custeio do Condomínio, em valores atualizados, quando então a cobrança poderá ser interrompida. A cobrança será restabelecida, sob os mesmos critérios do artigo 50º, até que o nível prescrito seja novamente atingido. **Parágrafo Único.** Tais providências serão tomadas por iniciativa do síndico, que deverá informar aos condôminos nos demonstrativos mensais. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.** **Artigo 52º.** A presente convenção considera-se aprovada e obrigatória, desde já para todos os condôminos e seus familiares, sub-rogados, sucessores a qualquer título e prepostos, bem como qualquer ocupante ou cessionário, ainda que eventual, do CONDOMÍNIO ou de qualquer de suas partes, e somente poderá ser modificada, alterada ou substituída, em Assembleia Geral Extraordinária pelo voto mínimo de condôminos que representem 2/3 (dois terços) dos votos. **Artigo 53º.** Nos contratos de venda, promessa de venda, promessa de cessão ou cessão, bem como locação ou empréstimo de uso de qualquer unidade autônoma a terceiros, o condômino locador ou cedente deverá fazer constar declaração expressa, na qual o comprador, promissário comprador, promitente cessionário, locatário ou ocupante declare que tem pleno conhecimento dos termos desta Convenção e Regimento Interno e que compromete por si, seus dependentes, herdeiros e sucessores, a cumpri-los fielmente, por cujos atos continuarão responsáveis. **Artigo 54º.** As normas desta Convenção, sem exceção, têm efeito jurídico sobre todos os condôminos, locatários ou ocupantes do CONDOMÍNIO a qualquer título, alcançando inclusive os proprietários e residentes anteriormente a data de sua aprovação e registro respectivo no Cartório competente. **Artigo 55º.** Fica eleito o foro desta comarca de Tietê-SP., para a solução de qualquer dúvida oriunda da presente. ***DO REGULAMENTO INTERNO.** O Regimento Interno citado neste capítulo foi elaborado com apoio e fundamento desta Convenção. **Artigo 1º** O presente Regimento Interno submetido ao regime estatuído pela Lei Federal 4.591/1964, alterada em partes pelo Código Civil Brasileiro – Lei Ordinária Federal 10.406/2002, e posteriores alterações, não podendo conflitar com a Convenção Condominial, da qual é complemento, e a seu estrito cumprimento obrigam-se todos os moradores do Condomínio, sejam

Cont. fls. 09

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TIETÊ - SP**FOLHA
7.447

09

LIVRO Nº 3 REGISTRO AUXILIAR

proprietários, locatários, empregados, dependentes, serviçais e visitantes. **Artigo 2º.** Os proprietários, locatários e demais moradores não poderão entregar aos empregados domésticos as chaves das entradas do Condomínio, autorizado o síndico a apreendê-las quando houver transgressão a este dispositivo. **Artigo 3º.** Nas unidade(s) autônoma(s) e suas dependências não poderão ser guardados ou depositados explosivos inflamáveis. **Artigo 4º.** É vedado, além dos casos previstos em Lei, a instalação e funcionamento, em qualquer dependência das unidades, de escritórios comerciais, consultórios, aulas instrumentais e de canto, atelier de costura, cursos e escolas de qualquer natureza, bem como qualquer outro tipo de comércio ou indústria, visto ter o Condomínio destinação exclusivamente residencial. **Artigo 5º.** Das 22:00 às 07:00 horas, cumpre aos moradores guardar silêncio, a fim de não perturbar, de nenhum modo, o sossego alheio. **Artigo 6º.** Os moradores deverão manter fechadas as portas, portões e demais acessos das respectivas unidades. **Artigo 7º.** As dependências não poderão ser obstruídas ou utilizadas para qualquer outro propósito que não seja o de entrada e saída, sendo vedada a utilização de tais dependências para depósito, mesmo momentâneo, de objetos. **Artigo 8º.** Não é permitido o depósito de objetos e ou lixo em locais diversos donde devam ser colocados, como por exemplo à frente das unidades autônomas no chão, vias de circulação. **Artigo 9º.** É proibido atirar papéis, pontas de cigarros, ou qualquer objeto, pelas janelas ou nas áreas comuns. Assim como não é permitido estender roupas, tapetes, etc, nas áreas comuns do condomínio. **Artigo 10º.** O lixo, detritos e varreduras deverão ser recolhidos adequadamente, colocando-se em sacos plásticos para serem conduzidos a local apropriado, pelo faxineiro que recolherá diariamente de cada unidade(s) autônoma(s), em horário conveniente. **Artigo 11º.** Os moradores não poderão se utilizar dos empregados do Condomínio, em horário de trabalho, para serviços particulares. **Artigo 12º.** Em caso de moléstia contagiosa, infecciosa ou endêmica, ficam os moradores obrigados a comunicar imediatamente ao síndico. **Artigo 13º.** É proibida a sublocação, total ou parcial das unidades. **Artigo 14º.** A entrada e saída de móveis ou grandes volumes só será permitida no horário das 07:00 às 12:00 horas. **Artigo 15º.** Os proprietários e seus inquilinos ficam obrigados a zelar pela ordem e boa reputação do Condomínio. **Artigo 16º.** É proibido manter animais ou aves nas unidades

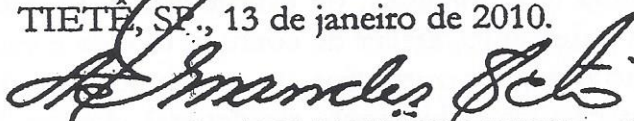
Cont. verso

FOLHA
7.447
VERSO

09

ou nas partes comuns do Condomínio. **Artigo 17º.** Nos casos de infração comprovada do presente Regimento Interno, o Síndico aplicará ao infrator as sanções previstas na Convenção do Condomínio, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei. **Artigo 18º.** Fica eleito o foro da cidade de Tietê - SP para dirimir ações ou dúvidas oriundas do cumprimento do presente Regulamento Interno. **Artigo 19º.** Das multas aplicadas pelo síndico, cabe recurso para a Assembléia Geral, convocada pelo Conselho Consultivo/Fiscal a pedido do interessado. PROTOCOLO Nº 84.902.

TIETÊ, SP., 13 de janeiro de 2010.



ANTONIO FERNANDES NETO - Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - TIETÊ - SP

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia é reprodução autêntica da "FICHA" a que se refere, extraída nos termos do § 1º do art. 19, da lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).

TIETÊ, SP.,

27 JAN 2010

Ione Terezinha de Almeida Fernandes
IONE TEREZINHA DE ALMEIDA FERNANDES

Substituta do Oficial

EMOLUMENTOS:

Oficial: R\$ 19,61 // Estado: R\$ 5,57 // Iesp: R\$ 4,13 // Reg. Civil: R\$ 1,03 // Trib. Just: R\$ 1,03 // TOTAL: R\$ 31,37
(selos pagos pör verba)

TIETÊ, SP, 01 / 02 / 2021.

Ilmo. Sr.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos

Rua Trípoli Antonio Gardenal, 100 – Bairro Nova Tietê

Tietê – SP

Prezado Senhor,

Dionete Maria Reis, brasileira, divorciada, autônoma, portador do RG nº 18.237.586-9 e do CPF 027.184.198-22, com endereço residencial na Rua Francisco Costa, 128 – Apto 01 – Bela Vista, síndica do Condomínio Edifício Guadalupe, com endereço sede na Rua Francisco Costa, 128 – Bela Vista, vem requerer o registro da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 15 de Janeiro de 2021.

Nesses termos,

Pede deferimento,

Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica - Tietê/SP

18641

MICROFILME



Dionete maria Reis

Dionete Maria Reis

CPF: 027.184.198-22

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
Rua Lara Campos, 513 - Tietê - SP

Reconheço por semelhança seu valor econômico a(s)
firma(s) de: DIONETE MARIA REIS(32682), do que dou fe.
TIETÊ, SP, 23/04/2021
Em test. da verdade.

VINICIUS NATOSI DAL VOZZO
Seguranca: 5051405250405049495240495040

** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DAS LETRAS E TÍTULOS PROTESTOS DAS LETRAS E TÍTULOS RUA LARA CAMPOS, 513 - TIETÊ (SP)

124677
FIRMA 1
S11190AA0097490



18641

MICROFILME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUADALUPE.

Pelo presente Edital ficam convocados os condôminos ou representantes, legalmente munidos de procuração, do Edifício Guadalupe para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no próximo dia 15 de janeiro de 2021, na sede da empresa Doutor Adinho Negócios Imobiliários, situada em Tietê, na Rua Tenente Gelás nº 888, com início às 17:30 horas em regime de primeira convocação e 18:00 horas, em segunda convocação, conforme previsto no artigo 15º da Convenção de Condomínio, com a finalidade de ser discutida e votada a seguinte Ordem do Dia:

- 1 – Discutir e votar o Relatório e as contas da Administração relativas ao exercício findo em 30 de novembro de 2020.
- 2 – Discutir e votar o orçamento da receita e despesas para o exercício que se inicia em 01 de dezembro de 2020.
- 3 – Eleger o Síndico e Sub-Síndico para administração do Condomínio pelo prazo de 01 ano, com a remuneração que for fixada pela Assembléia.
- 4 – Eleger os três (3) membros efetivos e três (3) suplentes do Conselho Fiscal Consultivo.
- 5 – Discutir e votar a alteração do artigo 18º da Convenção, no sentido de se fixar a data da realização da Assembléia Geral Ordinária para o mês de Janeiro de cada ano, para efeito de se aplicar ao Condomínio as mesmas regras de calendário do exercício fiscal de janeiro a dezembro de cada ano.
- 6 – Demais assuntos gerais que poderão ser tratados por iniciativa de qualquer um dos condôminos presentes.

Tietê, 07 de Janeiro de 2021


DIONETE MARIA REIS - Síndica

(15) 3285-9300

Rua Tenente Gêlas, 888 - Centro - Tietê/SP - CEP: 18530-000

(15) 3284-5770

Rua Francisco da Silva Pontes, 262 - Centro - Cerquinho/SP - CEP: 18520-000

www.doutoradinho.com.br





Lista de Presença - Assembléia Geral Ordinária

Condomínio Edifício Guadalupe

Realizada em 15/01/2021

fls. 32

Casa	Condôminos	Assinatura
01	Dionete Maria Reis	<i>Dionete Maria Reis</i>
02	Osvaldir Ruy	
11	Marlene Trávolo	
12	Nelcyr Camargo Júnior	<i>Nelcyr Camargo Jr</i>
21	Marlene Trávolo	
22	Marcos Antônio Freire Santos	
31	Sedirlei José Rugolo	
32	Lúcia Cristina Arruda Zucarelli	<i>Luzcault</i>
41	Carlos Alberto Carvalho Gardenali	
42	Carlos Alberto Carvalho Gardenali	
51	Fausto de Campos Moreira	
52	Cassiano Gallina	

Registro de Títulos e Documentos³
e Civil de Pessoa Jurídica - Tietê/SP

18641

MICROFILME

[15] 3285-9300

Rua Tenente Gêlas, 888 - Centro - Tietê/SP - CEP: 18530-000

[15] 3284-5770

Rua Francisco da Silva Pontes, 262 - Centro - Cerquillo/SP - CEP: 18520-000

www.doutoradinho.com.br



CRECIJ 26324

18641

MICROFILME

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUADALUPE.

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de 2021, na sala de reunião da empresa Doutor Adinho Negócios Imobiliários, situada na Rua Tenente Gelás Nº 888, Centro Tietê/SP, com início às 18:00 horas, em regime de segunda convocação, com a presença de três condôminos, que assinaram a Lista de Presença, realizou-se a Assembléia Extraordinária do Condomínio Edifício Guadalupe, conforme Edital assinado pela Síndica, de acordo com o disposto no artigo 15º e parágrafos da Convenção de Condomínio, para deliberação e votação da seguinte Ordem do Dia;

- 1 – Discutir e votar o Relatório e as contas da Administração relativas ao exercício findo em 30 de novembro de 2020.
- 2 – Discutir e votar o orçamento da receita e despesas para o exercício que se inicia em 01 de dezembro de 2020.
- 3 – Eleger o Síndico e Sub-síndico para administração do Condomínio pelo prazo de 01 ano, com a remuneração fixada pela Assembléia.
- 4 – Eleger os três membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal Consultivo.
- 5 – Discutir e votar a alteração do artigo 18º da Convenção, no sentido de se fixar a data da realização da Assembléia Geral Ordinária para o mês de janeiro de cada ano, para efeito de se aplicar ao Condomínio as mesmas regras de calendário para o exercício fiscal de janeiro a dezembro de cada ano.
- 6 – Demais assuntos gerais que poderão ser tratados por iniciativa de qualquer um dos condôminos presentes.

Iniciados os trabalhos da Assembléia, pela Síndica Sra Dionete Maria Reis, considerando-se o baixo número de condôminos presentes, apenas 3 (três), solicitou que assumisse a presidência o advogado José Geraldo de Pontes Fabri, conhecido como Dr. Adinho, sócio diretor da empresa Doutor Adinho Negócios Imobiliários, o qual aceitou a incumbência, tendo solicitado para atuar como secretaria a Sra Ana Aparecida Amaral Demarchi Melaré, com a devida anuência dos condôminos presentes.

Assumindo a presidência da Assembléia, o presidente passou a ler, em voz alta, o Edital de Convocação, contendo todos os itens da Pauta da Ordem do Dia. Uma vez terminada a leitura o presidente passou a tratar de cada um dos itens, assim discutidos e votados.

Item nº 1. Com relação a este item lembrou aos presentes que, mensalmente, a empresa administradora envia para todos os condôminos o balancete de cada mês decorrido, com a demonstração da receita e das despesas e saldo de caixa, lembrando, também, que ao final de cada exercício fiscal, é enviada a cada condômino, uma cópia do Balancete Anual,

Dionete M. Reis

[Assinatura]

18641

MICROFILME

com o resumo de todas as receitas e despesas dos últimos 12 meses, tendo lido, em voz alta, balancete anual, com os números finais do exercício de 2020. Após a leitura e diante da ausência de qualquer manifestação, a matéria foi submetida a votação, tendo sido aprovadas as contas do exercício findo em 30 de novembro de 2020.

Item nº 2, referente ao orçamento da receita e despesas para o exercício que se inicia em 01 de novembro de 2020. Apesar do pequeno número de condôminos presentes, todos enfatizaram a necessidade de se manter o valor da contribuição condominial atual, bem como de se cobrar os valores devidos pelos condôminos que estão inadimplentes, seja de forma amigável ou judicial, levando-se em conta o difícil momento social, econômico e financeiro que atravessa o País, decorrente da Pandemia do Corona-Virus. Colocado em votação o item de número 2, foi aprovado, por unanimidade, tendo sido mantida a contribuição mensal no valor de R\$320,00 (trezentos e vinte reais).

Item de nº 3, que trata da eleição de Síndico e Sub-Síndico, pelo prazo de 01 ano e sua remuneração. Assim que esse item foi submetido ao debate, considerando-se o baixo número de três condôminos presentes, entre eles a atual Síndica, os outros dois, de imediato, anteciparam o seu voto, pela reeleição da Síndica, diante do bom e dedicado trabalho que vem realizando em sua gestão. Assim sendo, diante desse apoio e da aceitação, a Sra. Dionete Maria Reis foi reeleita por mais um período, como Síndica, com a mesma remuneração anterior e Sra. Lucia Cristina Arruda Zucarelli como Sub-Síndica, para atuar em caso da necessidade prevista na Convenção.

Item nº 4, que trata da eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal Consultivo. Com relação a este item, considerando-se o baixo número de condôminos presentes em cada Assembléia realizada até a presente data e a impossibilidade de se eleger membros suplentes, foi feita pelo presidente a proposta no sentido de se reeleger os mesmos condôminos eleitos na Assembléia anterior. Submetida a proposta à votação, foi votada e aprovada, por unanimidade, tendo sido reeleitos como membros do Conselho Fiscal Consultivo os condôminos Carlos Alberto Gardenali, Nelcyr Camargo Junior e Marlene Travolo.

Item de nº 5 que trata de alteração do artigo 18 da Convenção Coletiva.

O presidente explicou que, apesar de constar da Assembléia anteriormente realizada, sentiu a necessidade de se ratificar essa proposta, porque, apesar de ter sido aprovada, ainda não foi feita a retificação do artigo 18 da Convenção perante o Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, havendo necessidade de se adotar essa providência, para que passe a vigorar, oficialmente, a partir da data da presente Assembléia. Explicados os motivos e, uma vez submetida à votação, foi aprovada, por unanimidade de votos. Diante dessa aprovação, a partir do dia 01 de janeiro de cada ano, o

Dionete m Reis

18641

MICROFILME

exercício fiscal do Condomínio Edifício Guadalupe passará a ser considerado como sendo de janeiro a dezembro de cada ano, a partir de 2021, passando, também, a Assembléia Ordinária a ser realizada na segunda quinzena do mês de janeiro de cada ano.

Item de nº 6 que trata de demais assuntos provocados por iniciativa de qualquer condômino. A Sra. Síndica pediu e fez uso da palavra para esclarecer que, por diversas vezes, solicitou a alguns moradores do Edifício Guadalupe não se valerem do portão da garagem para saída e entrada de pessoas, condôminos ou não, portando ou conduzindo animais domésticos, para evitar que o seu uso muito elevado possa provocar danos de ordem material ou elétrico, fato que demanda gastos desnecessários e dispensáveis à administração do Condomínio, como já ocorreu, anteriormente. Destacou que o pedido foi feito e reiterado no sentido dessas pessoas fazerem uso do elevador até o térreo, com saída e entrada pelo portão de acesso exclusivo de pessoas, moradores ou não do Condomínio, relegando o uso do portão da garagem, apenas, para entrada e saída de veículos. Disse mais que, apesar do reiterados pedidos, muitas pessoas continuam se valendo do portão da garagem para entrada e saída de pessoas portando ou conduzindo animais domésticos, propondo que essa proibição possa ser enquadrada como regra de ordem disciplinar a ser imposta e cumprida, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Convenção.

Considerando-se que o presidente da Assembléia é advogado e um dos titulares da empresa administradora do Condomínio, os condôminos, antes de submeter essa proposta à discussão, solicitaram o seu parecer de ordem jurídica, em razão do que ele esclareceu que essa regra pode ser enquadrada como norma disciplinar, porque a sua desobediência pode implicar em prejuízo coletivo a todos os condôminos e desvirtuar a finalidade do portão da garagem, que, por sua própria natureza, deverá ser usado, apenas e tão somente, para entrada e saída de veículos. Disse mais, que o artigo 48º da Convenção do Condomínio, que trata das Penalidades e Multas, prevê a possibilidade de aplicação de multa correspondente até o quádruplo do valor atribuído à contribuição condominial e, em caso de reiterado descumprimento dessa regra, o parágrafo único do mesmo artigo prevê que poderá ser imposto ao infrator até 10 vezes o valor atribuído à contribuição condominial. Diante de tais esclarecimentos, propôs que essa questão fosse submetida à votação dos condôminos presentes que decidiram, por unanimidade de votos, proibir a entrada e saída pelo portão da garagem de pessoas a pé conduzindo ou portando animais domésticos, autorizando a administradora do condomínio a elaborar um Comunicado Geral a ser endereçado pela Sra. Síndica a todos os Condôminos, dando ciência da necessidade de obediência a essa restrição de uso da garagem,

Wionete m. Reis

somente, para a entrada e saída de veículo, com vigência a partir do dia 10 de Fevereiro de 2021, sob pena de autorizar a Sra. Síndica a aplicar pela ordem crescente as seguintes penalidades: 1) Advertência por escrito; 2) Multa no valor de uma contribuição condominial mensal; 3) Multa de até cinco vezes a contribuição mensal; 4) Multa de até dez vezes a contribuição mensal.

Ainda, dentro do mesmo item de assuntos gerais, a Sra Lucia Cristina Arruda Zucarelli deu ciência da necessidade de ser feita uma vistoria ou, até reparo no apartamento de número 22, no qual reside o Sr. Marcos ,Antonio Freire Santos, para verificar se há, nessa Unidade do Edifício, vazamento de água que está causando manchas na parede de um ou outro apartamento vizinho, Diante da dificuldade de se encontrar o Sr. Marcos Antonio, ficou decidido que a Sra Síndica fica autorizada a agendar com ele, dia e hora para um prestador de serviço ter a liberdade de fazer tal vistoria, estando ele presente. Finalmente, como último assunto, foi abordada a questão relacionada à colocação do lixo orgânico e do lixo reciclável na calçada, em dias e horário do respectivo recolhimento, sendo lixo orgânico, segunda, quarta e sextas feiras, entre 7:00 e 8:00 horas e lixo reciclável às terças feiras a partir das 5:00 horas, no sentido de se evitar que a chuva, vento ou mesmo terceiras pessoas possam revirar as embalagens, provocando a dispersão pela via pública, cabendo à Sra.Síndica entrar em contato com o Sr. Síndico do Edifício Rosa dos Ventos, para verificar a possibilidade dele adotar o mesmo critério no prédio onde reside e vizinho ao Edifício Guadalupe.

Nada mais havendo a ser tratado, o presidente agradeceu a presença dos condôminos e deu por encerrada a Assembléia, da qual eu, secretária designada, lavrei a presente ata que vai por mim e por ele assinada, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Tietê, 15 de janeiro de 2021.

Ana Aparecida Amarel Demarchi Melaré

ANA APARECIDA AMARAL DEMARCHI MELARÉ – Secretária da Assembléia

José Geraldo de Pontes Fabri
JOSÉ GERALDO DE PONTES FABRI – Presidente da Assembléia

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
Rua Lara Campos, 513 - Tietê - SP

Reconheço por semelhança sem valor econômico a(s) firma(s) de: ANA APARECIDA AMARAL DEMARCHI MELARÉ(10330), JOSE GERALDO DE PONTES FABRI(53), do meu livro de firmas em Tietê - SP, em 15/01/2021. Em test. da verdade.

R\$ 13,62

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS NA RUA LARA CAMPOS, 513 - TIETÊ(SP)

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - Tietê/SP

18641

MICROFILME

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS NA RUA LARA CAMPOS, 513 - TIETÊ(SP) - Viniçius Matos Dal Pozzo
ESCREVENTE
FIRMA 1
124677
S11190AA0097495

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS NA RUA LARA CAMPOS, 513 - TIETÊ(SP) - Viniçius Matos Dal Pozzo
FIRMA 1
124677
S11190AA0097491

Notificação

Prezado Senhor, Oswaldir Ruy - (Kelly Ruy)

Ref.: Parcelas de condomínio Residencial Guadalupe

Parte Condomínio:	Kelly Ruy
	Oswaldir Ruy
Endereço do imóvel:	Rua Francisco Costa 128 apto 02 – Bela Vista-Tiete/SP

Servimo-nos da presente para notificar e solicitar seu comparecimento na Doutor Adinho Negócios Imobiliários Ltda., estabelecida na Rua Tenente Gelás, n.º 888 – Centro, nesta cidade de Tietê-SP, em horário comercial, de 2ª a 6ª das 8:30 às 17:00 horas, no prazo de 48 horas a contar do recebimento desta, para tratar de assunto de seu interesse, acerca da locação em referência:

Condomínio em aberto	<input checked="" type="checkbox"/>
Multa rescisória em aberto	<input type="checkbox"/>
Reparos no imóvel	<input type="checkbox"/>
Entrega de chaves	<input type="checkbox"/>

O seu comparecimento é muito importante, pois, no caso de inércia, as medidas judiciais cabíveis serão tomadas.

Eventuais contatos para realização de tratativas deverão ser realizados com a colaboradora Natalie, sempre pelo telefone 15-991231635 ou através de seu e-mail natalie@doutoradinho.com.br (setor de financeiro).

Certos das Vossas compreensões e providências, subscrevemos.

Tiete, 28 de Abril de 2022.

Kelly Costa Barbosa Ruy
28/04/2022

Victor C. G. Guerra
Fabri Advogados Associados



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo Digital: 1001535-34.2022.8.26.0629 - Execução de Título Extrajudicial
 Nº de ordem **2022/000661**
 Exequente: Condomínio Edifício Guadalupe
 Rua Francisco Costa, 128, Bela Vista - CEP 18530-000, Tiete-SP
 Executado: Kelly Cristina Barbosa Ruy
 Rua Francisco Costa, 128, Apto. 02, Bela Vista - CEP 18530-000, Tiete-SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL

Vistos.

Providencie o exequente o recolhimento das custas e taxas processuais devidas.

Int.

Tiete, terça-feira, 21 de junho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0383/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Victor de Carvalho Guerra Correa (OAB 343907/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Providencie o exequente o recolhimento das custas e taxas processuais devidas. Int. Tiete, terça-feira, 21 de junho de 2022."

Tiete, 22 de junho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0383/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/06/2022. Considera-se a data de publicação em 24/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Victor de Carvalho Guerra Correa (OAB 343907/SP)

Teor do ato: "Vistos. Providencie o exequente o recolhimento das custas e taxas processuais devidas. Int. Tiete, terça-feira, 21 de junho de 2022."

Tietê, 23 de junho de 2022.

**Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da Segunda Vara Cível da
Comarca de Tietê-SP, Doutora Ceres de Oliveira Danckwardt**

Ref.:

Processo digital n.º: 1001535-34.2022.8.26.0629

Condomínio Guadalupe, neste ato representado por **Dionete Maria Reis**, por seus advogados, nos autos da presente **Execução de Título Extrajudicial – Taxa Condominial** em referência, que promove em face de **Kelly Cristina Barbosa Ruy**, perante este Douto Juízo, em cumprimento ao despacho de fls. 38, vem à presença de Vossa Excelência requerer a juntada das custas e taxas processuais devidamente recolhidas em anexo (docs. guias de custas).

Por fim, requer-se que as intimações pertinentes a esta ação sejam realizadas em nome dos advogados **José Geraldo Fabri** – OAB/SP n.º 139.53, e **Victor de Carvalho Guerra Corrêa** – OAB/SP 343.907, conforme procuração já acostada na exordial, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

Tietê, 1º de julho de 2.022


Victor de Carvalho Guerra Corrêa - OAB/SP 343.907




8588000001-6 59850185112-0 20590074079-9 65120220701-6




Evite Fraudes! Antes de finalizar o pagamento no seu banco verifique os dados do beneficiário!

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="text-align: center;">DARE-SP</h1>	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Dionete Maria dos Reis			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right;">01/07/2022</div>		
02 - Endereço Rua Francisco Costa 128 Tiete SP			08 - Valor Total <div style="text-align: right;">R\$ 159,85</div>		
03 - CNPJ Base / CPF 027.184.198-22	04 - Telefone (15)3285-9300	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <div style="text-align: center; font-size: 1.2em; font-weight: bold;">220590074079651</div>		
06 - Observações Comarca/Foro: Tietê, Cód. Foro: 629, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Condomínio Guadalupe, Réu: Kelly Cristina Barbosa Ruy					
10 - Autenticação Mecânica			Emissão: 01/07/2022 Via do Banco		

220590074079651-0001		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP		01 - Código de Receita - Descrição	02 - Código do Serviço - Descrição	19 - Qtde Serviços: 1
			Documento Detalhe	230-6	Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais	TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL	
15 - Nome do Contribuinte Dionete Maria dos Reis			03 - Data de Vencimento 01/07/2022	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 159,85	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00	
16 - Endereço Rua Francisco Costa 128 Tiete SP			04 - Cnpj ou Cpf 027.184.198-22	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocáticos R\$ 0,00	
17 - Observações Comarca/Foro: Tietê, Cód. Foro: 629, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Condomínio Guadalupe, Réu: Kelly Cristina Barbosa Ruy			05 -	08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 159,85	
18 - Nº do Documento Detalhe 220590074079651-0001 Emissão: 01/07/2022							

8588000001-6 59850185112-0 20590074079-9 65120220701-6

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="text-align: center;">DARE-SP</h1>	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Dionete Maria dos Reis			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right;">01/07/2022</div>		
02 - Endereço Rua Francisco Costa 128 Tiete SP			08 - Valor Total <div style="text-align: right;">R\$ 159,85</div>		
03 - CNPJ Base / CPF 027.184.198-22	04 - Telefone (15)3285-9300	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <div style="text-align: center; font-size: 1.2em; font-weight: bold;">220590074079651</div>		
06 - Observações Comarca/Foro: Tietê, Cód. Foro: 629, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Condomínio Guadalupe, Réu: Kelly Cristina Barbosa Ruy					
10 - Autenticação Mecânica			Emissão: 01/07/2022 Via do Contribuinte		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VICTOR DE CARVALHO GUERRA CORREA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/07/2022 às 10:13, sob o número WTTE22700157699. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 10015335-34.2022.8.26.0629 e código HEEFGO3Lh.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/07/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.58.34
0713700713

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FABRI A ASSOCIADOS
AGENCIA: 713-7 CONTA: 31.778-0
EFETUADO POR: JOSE GERALDO FABRI
=====

Convenio	SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras	8588000001-6 59850185112-0
	20590074079-9 65120220701-6

Banco do Brasil 001
AGÊNCIA DE RECOLHIMENTO: 713
TERMINAL DE RECOLHIMENTO: 713
CANAL DE PAGAMENTO: Internet
HORÁRIO DA TRANSAÇÃO: 09:58:33
DATA DA TRANSAÇÃO: 01/07/2022

DARE-SP/GNRE - SEFAZ/SP

Data do pagamento 01/07/2022
Nr de controle- Dare-SP 220590074079651
Valor Total 159,85

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====

DOCUMENTO: 070102
AUTENTICACAO SISBB:
A.B98.A10.839.F50.0A7

=====

Via do Contribuinte

=====

Transação efetuada com sucesso por: JC203835 JOSE GERALDO FABRI.

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.723003 00005.526173 5 90380000009591			
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 713-7 / 950001-4		Data Emissão 01/07/2022	Vencimento 06/07/2022	
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100						CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador 18.237.586-9	Nosso Número 28447230000005526		Número Documento 5526		Valor do documento 95,91	
Instruções						Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça			Número do Depósito: 5526		Número do Processo: 1001535-34.2022.8.26.06	
Depositante/Remetente: 18.237.586-9			Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2022	
Nome do Autor: CondomÃ-nio Guadalupe			Comarca/Fórum: TIETE			
Nome do Réu: Kelly Cristina Barbosa Ruy						
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.						1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.723003 00005.526173 5 90380000009591			
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 713-7 / 950001-4		Data Emissão 01/07/2022	Vencimento 06/07/2022	
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100						CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador 18.237.586-9	Nosso Número 28447230000005526		Número Documento 5526		Valor do documento 95,91	
Instruções						Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça			Número do Depósito: 5526		Número do Processo: 1001535-34.2022.8.26.06	
Depositante/Remetente: 18.237.586-9			Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2022	
Nome do Autor: CondomÃ-nio Guadalupe			Comarca/Fórum: TIETE			
Nome do Réu: Kelly Cristina Barbosa Ruy						
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.						2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.723003 00005.526173 5 90380000009591			
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 713-7 / 950001-4		Data Emissão 01/07/2022	Vencimento 06/07/2022	
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100						CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador 18.237.586-9	Nosso Número 28447230000005526		Número Documento 5526		Valor do documento 95,91	
Instruções						Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça			Número do Depósito: 5526		Número do Processo: 1001535-34.2022.8.26.06	
Depositante/Remetente: 18.237.586-9			Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2022	
Nome do Autor: CondomÃ-nio Guadalupe			Comarca/Fórum: TIETE			
Nome do Réu: Kelly Cristina Barbosa Ruy						
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.						3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.723003 00005.526173 5 90380000009591			
Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						Vencimento 06/07/2022
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA						Agência / Código do beneficiário 713-7 / 950001-4
Data do Documento 01/07/2022	Nº do documento 5526	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento 01/07/2022	Nosso número 28447230000005526	
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento 95,91		
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)						(-) Desconto / Abatimento
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d Brasil.						(-) Outras deduções
						(+) Mora / Multa
						(+) Outros acréscimos
						(-) Valor cobrado 95,91
Pagador 18.237.586-9 CPF/CNPJ: 027.184.198-22 Rua Francisco Costa 128, Bela Vista Tietã -SP CEP:18530-000						Código de baixa
Sacador/Avalista						Autenticação mecânica
						Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VICTOR DE CARVALHO GUERRA COBREIA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/07/2022 às 10:11:08, sob o número WTTE22700157699. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001535-34.2022.8.26.0629 e código HEFG03Lh.



Boletos e convênios, com código de barra, contas

G331010955566693014
01/07/2022 10:00:1601/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:00:16
071300713 0007

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FABRI A ASSOCIADOS
AGENCIA: 0713-7 CONTA: 31.778-0

BANCO DO BRASIL

00190000090284472300300005526173590380000009591

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

18.237.586-9

CPF: 027.184.198-22

NR. DOCUMENTO 70.103

NOSSO NUMERO 28447230000005526

CONVENIO 02844723

DATA DE VENCIMENTO 06/07/2022

DATA DO PAGAMENTO 01/07/2022

VALOR DO DOCUMENTO 95,91

VALOR COBRADO 95,91

NR.AUTENTICACAO 3.6DD.A38.D08.7AA.B87

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JC203835 JOSE GERALDO FABRI.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjstj.us.br

DECISÃO- MANDADO

Processo nº: 1001535-34.2022.8.26.0629
 Nº de Ordem **2022/000661**
 Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício
 Exequente: Condomínio Edifício Guadalupe
 Pessoa(s) a ser(em) **KELLY CRISTINA BARBOSA RUY**, Brasileira, Solteira, Desempregada,
 intimada(s): RG 42.484.163-0, CPF 37576914823, Rua Francisco Costa, 128, Apto. 02, Bela Vista, CEP 18530-000, Tiete - SP

Vistos.

Cite-se a executada para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação.

Do mandado deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.

Não encontrada a executada, havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.

As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

A executada deverá ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade.

Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil.

Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjstj.us.br

trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

Fica a executada advertida que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício.

Cumpra-se na forma da Lei.

Int.

Tiete, 13 de julho de 2022.

CERES DE OLIVEIRA DANCKWARDT(Juiz Substituto)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0448/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Victor de Carvalho Guerra Correa (OAB 343907/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Cite-se a executada para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Do mandado deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Não encontrada a executada, havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal. A executada deverá ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica a executada advertida que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra-se na forma da Lei. Int."

Tiete, 14 de julho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0448/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/07/2022. Considera-se a data de publicação em 18/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Victor de Carvalho Guerra Correa (OAB 343907/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cite-se a executada para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Do mandado deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Não encontrada a executada, havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal. A executada deverá ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica a executada advertida que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra-se na forma da Lei. Int."

Tietê, 15 de julho de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

AVENIDA XI DE AGOSTO, 130, Tiete-SP - CEP 18530-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital nº: **1001535-34.2022.8.26.0629**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício**
 Exequente **Condominio Edificio Guadalupe**
 Executado **Kelly Cristina Barbosa Ruy**
 Valor da Causa: **R\$ 2.421,95**
 Nº do Mandado: **629.2022/003334-0**

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: KELLY CRISTINA BARBOSA RUY, Brasileira, Solteira, Desempregada, RG 42.484.163-0, CPF 37576914823, com endereço à Rua Francisco Costa, 128, Apto. 02, Bela Vista, CEP 18530-000, Tiete - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 5526 - R\$ 95,91

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: CHAIANE MARIA BUBLITZ

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Tiete, 15 de julho de 2022.

62920220033340

15/7



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

AVENIDA XI DE AGOSTO, 130, Tiete-SP - CEP 18530-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital nº: 1001535-34.2022.8.26.0629
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício
 Exequente: Condomínio Edifício Guadalupe
 Executado: Kelly Cristina Barbosa Ruy
 Valor da Causa: R\$ 2.421,95
 Nº do Mandado: 629.2022/003334-0

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: KELLY CRISTINA BARBOSA RUY, Brasileira, Solteira, Desempregada, RG 42.484.163-0, CPF 37576914823, com endereço à Rua Francisco Costa, 128, Apto. 02, Bela Vista, CEP 18530-000, Tiete - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 5526 - R\$ 95,91

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: CHAIANE MARIA BUBLITZ

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha ~~XXXXXX~~. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Tiete, 15 de julho de 2022.

Kelly Cristina B. Ruy



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NEISE MARIA BELOTO FOLTRAN. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1001535-34.2022.8.26.0629 e o código D0EC3D8.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENISE APARECIDA DE CAMARGO PESCARINI, liberado nos autos em 27/07/2022 às 15:43. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001535-34.2022.8.26.0629 e código pMcZkcsE.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1001535-34.2022.8.26.0629**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condominio Edificio Guadalupe**
 Executado: **Kelly Cristina Barbosa Ruy**
 Situação do Mandado: **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça: **Denise Aparecida Camargo Pescarini (25808)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 629.2022/003334-0 dirigi-me ao endereço indicado, onde **CITEI** no dia 22.07.2022 às 18h, de todo teor do presente mandado, a **Executada KELLY CRISTINA BARBOSA RUY**, a qual de tudo bem ciente ficou, exarou sua assinatura, recebeu cópia do r. Mandado e a contrafé. Certifico mais e finalmente que, devolvo o presente mandado para os devidos fins, uma vez que não foi creditado verba suficiente para as diligências requeridas: citação e penhora.

O referido é verdade e dou fé.

Tiete, 26 de julho de 2022.

Número de Cotas: uma



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)

3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: 1001535-34.2022.8.26.0629
 N° de Ordem **2022/000661**
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício
 Exequente: Condomínio Edifício Guadalupe
 Executado: Kelly Cristina Barbosa Ruy

CERTIFICO E DOU FÉ que DECORREU PRAZO LEGAL:

- sem apresentação de embargos pela parte executada.

O referido é verdade e dou fé. Tiete, 08 de setembro de 2022. Eu, _____, Neise Maria Beloto Foltran - Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 1001535-34.2022.8.26.0629
Nº DE ORDEM 2022/000661
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício
 Exequente: Condomínio Edifício Guadalupe
 Executado: Kelly Cristina Barbosa Ruy

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do novo C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº. 1307/2007.

Parte autora: manifeste-se nos autos quanto a certidão de fls. 53.

Tiete, 08 de setembro de 2022. Eu, _____, Neise Maria Beloto Foltran, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0593/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Victor de Carvalho Guerra Correa (OAB 343907/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Parte autora: manifeste-se nos autos quanto a certidão de fls. 53."

Tiete, 9 de setembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0593/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/09/2022. Considera-se a data de publicação em 13/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Victor de Carvalho Guerra Correa (OAB 343907/SP)

Teor do ato: "Parte autora: manifeste-se nos autos quanto a certidão de fls. 53."

Tietê, 12 de setembro de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo Digital: 1001535-34.2022.8.26.0629 - Execução de Título Extrajudicial
Nº de ordem **2022/000661**
Exequente: Condomínio Edifício Guadalupe
Rua Francisco Costa, 128, Bela Vista - CEP 18530-000, Tiete-SP
Executado: Kelly Cristina Barbosa Ruy
Rua Francisco Costa, 128, Apto. 02, Bela Vista - CEP 18530-000, Tiete-SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CERES DE OLIVEIRA DANCKWARDT**

Vistos.

Antes de apreciar o pedido, providencie o exequente a juntada da planilha atualizada do débito, no **prazo de 15 (quinze) dias**.

Com a vinda do documento, tornem os autos conclusos.

Int.

Tiete, segunda-feira, 26 de setembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0650/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Victor de Carvalho Guerra Correa (OAB 343907/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Antes de apreciar o pedido, providencie o exequente a juntada da planilha atualizada do débito, no prazo de 15 (quinze) dias. Com a vinda do documento, tornem os autos conclusos. Int. Tiete, segunda-feira, 26 de setembro de 2022."

Tiete, 29 de setembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0650/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/09/2022. Considera-se a data de publicação em 03/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Victor de Carvalho Guerra Correa (OAB 343907/SP)

Teor do ato: "Vistos. Antes de apreciar o pedido, providencie o exequente a juntada da planilha atualizada do débito, no prazo de 15 (quinze) dias. Com a vinda do documento, tornem os autos conclusos. Int. Tiete, segunda-feira, 26 de setembro de 2022."

Tietê, 30 de setembro de 2022.

**Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da Segunda Vara Cível da
Comarca de Tietê-SP, Doutora Ceres de Oliveira Danckwardt**

Ref.:

Processo digital n.º: 1001535-34.2022.8.26.0629

Condomínio Guadalupe, por seus advogados, nos autos da presente **Execução de Título Extrajudicial – Taxa Condominial**, que promove em face de **Kelly Cristina Barbosa Ruy**, perante este Douto Juízo, em cumprimento ao despacho de fl. 57, informar que o valor do débito perfaz **R\$ 4.456,07 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos)**, conforme demonstrativo de débito atualizado que segue ao final.

No mais, requer-se o cadastramento nestes autos dos advogados **José Geraldo Fabri** (OAB/SP n.º 139.532) e **Helder Andreoni A. Ferreira** (OAB/SP n.º 456.772), para que recebam as futuras publicações e intimações, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

Tietê, 26 de outubro de 2.022

José Geraldo Fabri – OAB/SP 139.532

Victor de Carvalho Guerra Corrêa - OAB/SP 343.907

Helder Andreoni A. Ferreira – OAB/SP 456.772

Demonstrativo Atualizado de Débito:

MÊS	VALOR	MULTA POR ATRASO	ÍNDICE INICIAL	TAXA DE JUROS	ÍNDICE DO MÊS	JUROS DE MORA	CORREÇÃO MONETÁRIA	TOTAL
ANO - 2021								
JAN		-	76,985382	21,00%	88,469087	-	-	-
FEV		-	77,193242	20,00%	88,469087	-	-	-
MAR		-	77,826226	19,00%	88,469087	-	-	-
ABR		-	78,495531	18,00%	88,469087	-	-	-
MAI		-	78,793814	17,00%	88,469087	-	-	-
JUN		-	79,550234	16,00%	88,469087	-	-	-
JUL		-	80,027535	15,00%	88,469087	-	-	-
AGO		-	80,843815	14,00%	88,469087	-	-	-
SET		-	81,555240	13,00%	88,469087	-	-	-
OUT		-	82,533902	12,00%	88,469087	-	-	-
NOV		-	83,491295	11,00%	88,469087	-	-	-
DEZ	320,00	6,40	84,192621	10,00%	88,469087	34,30	16,58	377,28
ANO - 2022								
JAN	320,00	6,40	84,807227	9,00%	88,469087	30,64	14,09	371,14
FEV	320,00	6,40	85,375435	8,00%	88,469087	27,06	11,83	365,29
MAR	320,00	6,40	86,229189	7,00%	88,469087	23,44	8,48	358,32
ABR	320,00	6,40	87,703708	6,00%	88,469087	19,75	2,85	349,00
MAI	320,00	6,40	88,615826	5,00%	88,469087	16,29	(0,54)	342,15
JUN	320,00	6,40	89,014597	4,00%	88,469087	12,98	(2,00)	337,38
JUL	320,00	6,40	89,566487	3,00%	88,469087	9,67	(4,00)	332,07
AGO	320,00	6,40	89,029088	2,00%	88,469087	6,49	(2,05)	330,83
SET	320,00	6,40	88,753097	1,00%	88,469087	3,25	(1,04)	328,61
OUT	320,00	6,40	88,469087	0,00%	88,469087	-	(0,00)	326,40
NOV		-	88,469087		88,469087	-	-	-
DEZ		-	88,469087		88,469087	-	-	-
Total						R\$ 3.818,47		
encargos da locação								R\$ 0,00
multa proporcional - rescisão antecipada								R\$ 0,00
despesas material e mão de obra								R\$ 0,00
subtotal								R\$ 3.818,47
Multa art. 523, I, CPC						0%		R\$ 0,00
Honorários Advocatícios						10%		R\$ 381,85
honorários advocatícios - art. 523, I, CPC						0%		R\$ 0,00
custas e despesas processuais								R\$ 255,76
TOTAL								R\$ 4.456,07

Valor atualizado do débito: R\$ 4.456,07 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos).

Tietê, 26 de outubro de 2.022



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo Digital	1001535-34.2022.8.26.0629
Nº de Ordem	2022/000661
Classe - Assunto	Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício
Exequente:	Condominio Edificio Guadalupe
Executado:	Kelly Cristina Barbosa Ruy

Vistos.

Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do art. 854 do Código de Processo Civil. Após a conferência do recolhimento das taxas, sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via SISBAJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da executada abaixo:

KELLY CRISTINA BARBOSA RUY, CPF 37576914823

até o valor atualizado do débito R\$ 4.456,07.

Cumpra-se o Provimento CG 21/2006, elaborando-se a minuta de bloqueio.

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, providencie a serventia a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, bem como a imediata transferência dos valores disponíveis.

Não se nega que o Código estabelece que a transferência de valores deve se dar após a intimação e contraditório. Todavia, a interpretação literal do dispositivo, no sentido de que o montante não poderia ser transferido, acaba por prejudicar tanto o exequente quanto o próprio executado, já que, durante o período de bloqueio os valores permanecem congelados, o que não ocorre quando transferidos para conta judicial.

Com efeito perfeitamente justificável que a transferência se dê de imediato, em conjunto com a liberação de eventual excedente. A respeito do tema, o enunciado nº 94, do Centro de Estudos e Debates do E. Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro: Enunciado 94: "Em respeito aos princípios da menor onerosidade e da duração razoável do processo, é possível a transferência imediata dos valores bloqueados (art. 854 e parágrafos do CPC)".



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjstj.us.br

E, conforme constou de sua justificativa: "*O procedimento previsto nos parágrafos do art. 854 do CPC é incompatível com o sistema eletrônico da penhora on line. A incompatibilidade se verifica quanto ao trabalho que será necessário por parte do Magistrado, quanto ao prazo necessário para a sua concretização (há previsão de vários atos) como também ao prejuízo que causará tanto ao Credor quanto ao Devedor, já que, neste último caso, valores somente bloqueados não são passíveis de correção na instituição financeira que tem sua guarda.*".

Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias.

Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberados, e/ou, havendo impugnação, na forma do art.854, § 3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações.

Caso resulte negativa a pesquisa *supra*, defiro, desde logo, consulta para localização de bens eventualmente existentes em nome da executada, por meio do sistema Renajud.

Int.

Tiete, 08 de novembro de 2022.

CERES DE OLIVEIRA DANCKWARDT(Juiz Substituto)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20220014617074
Data/hora de protocolamento: 12/12/2022 16:19
Número do processo: 0000527-10.2020.8.26.0629
Juiz solicitante do bloqueio: BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: Natali Gazzola Faccioli
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 11/01/2023
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
41205295844: OCTAVIO BUENO FAVERO	00001 - BCO BRASIL /
Valor a Bloquear R\$ 670.324,22 (seiscentos e setenta mil e trezentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos)	21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL /
Bloquear Conta-Salário? Não	42300 - MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA. /
	00040 - AME DIGITAL BRASIL IP LTDA. /

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20220014617250
Data/hora de protocolamento: 12/12/2022 16:24
Número do processo: 1001535-34.2022.8.26.0629
Juiz solicitante do bloqueio: BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: Condominio Edifício Guadalupe
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Não
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões**
 37576914823: KELLY CRISTINA BARBOSA RUY R\$ 20,51

Respostas
BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 DEZ 2022 16:24	Bloqueio de Valores	BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL protocolado por (ANA GLADYS POLIZEL RIBEIRO TELES)	R\$ 4.456,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 DEZ 2022 17:40

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 DEZ 2022 16:24	Bloqueio de Valores	BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL protocolado por (ANA GLADYS POLIZEL RIBEIRO TELES)	R\$ 4.456,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 DEZ 2022 05:22

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 DEZ 2022 16:24	Bloqueio de Valores	BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL protocolado por (ANA GLADYS POLIZEL RIBEIRO TELES)	R\$ 4.456,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 DEZ 2022 19:58

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 DEZ 2022 16:24	Bloqueio de Valores	BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL protocolado por (ANA GLADYS POLIZEL RIBEIRO TELES)	R\$ 4.456,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	14 DEZ 2022 02:27

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 DEZ 2022 16:24	Bloqueio de Valores	BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL protocolado por (ANA GLADYS POLIZEL RIBEIRO TELES)	R\$ 4.456,07	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 20,51	13 DEZ 2022 04:52
19 JAN 2023 11:20	Desbloqueio de Valores	BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL	R\$ 20,51	Não enviada	-	-

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 DEZ 2022 16:24	Bloqueio de Valores	BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL protocolado por (ANA GLADYS POLIZEL RIBEIRO TELES)	R\$ 4.456,07	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	12 DEZ 2022 21:26

Respostas

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 DEZ 2022 16:24	Bloqueio de Valores	BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL protocolado por (ANA GLADYS POLIZEL RIBEIRO TELES)	R\$ 4.456,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 DEZ 2022 09:44

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 DEZ 2022 16:24	Bloqueio de Valores	BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL protocolado por (ANA GLADYS POLIZEL RIBEIRO TELES)	R\$ 4.456,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 DEZ 2022 20:28

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 DEZ 2022 16:24	Bloqueio de Valores	BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL protocolado por (ANA GLADYS POLIZEL RIBEIRO TELES)	R\$ 4.456,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 DEZ 2022 16:04

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 DEZ 2022 16:24	Bloqueio de Valores	BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL protocolado por (ANA GLADYS POLIZEL RIBEIRO TELES)	R\$ 4.456,07	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	12 DEZ 2022 21:26

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220014617250
Data/hora de protocolamento:	12/12/2022 16:24
Número do processo:	1001535-34.2022.8.26.0629
Juiz solicitante do bloqueio:	BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	
Nome do autor/exequente da ação:	Condominio Edifício Guadalupe
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado 37576914823: KELLY CRISTINA BARBOSA RUY	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões R\$ 20,51
---	---

Respostas
BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 DEZ 2022 16:24	Bloqueio de Valores	BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL protocolado por (ANA GLADYS POLIZEL RIBEIRO TELES)	R\$ 4.456,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 DEZ 2022 17:40

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 DEZ 2022 16:24	Bloqueio de Valores	BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL protocolado por (ANA GLADYS POLIZEL RIBEIRO TELES)	R\$ 4.456,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 DEZ 2022 05:22

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 DEZ 2022 16:24	Bloqueio de Valores	BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL protocolado por (ANA GLADYS POLIZEL RIBEIRO TELES)	R\$ 4.456,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 DEZ 2022 19:58

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 DEZ 2022 16:24	Bloqueio de Valores	BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL protocolado por (ANA GLADYS POLIZEL RIBEIRO TELES)	R\$ 4.456,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	14 DEZ 2022 02:27

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 DEZ 2022 16:24	Bloqueio de Valores	BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL protocolado por (ANA GLADYS POLIZEL RIBEIRO TELES)	R\$ 4.456,07	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 20,51	13 DEZ 2022 04:52
19 JAN 2023 11:20	Desbloqueio de Valores	BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL	R\$ 20,51	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	20 JAN 2023 04:59

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 DEZ 2022 16:24	Bloqueio de Valores	BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL protocolado por (ANA GLADYS POLIZEL RIBEIRO TELES)	R\$ 4.456,07	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	12 DEZ 2022 21:26

Respostas

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 DEZ 2022 16:24	Bloqueio de Valores	BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL protocolado por (ANA GLADYS POLIZEL RIBEIRO TELES)	R\$ 4.456,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 DEZ 2022 09:44

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 DEZ 2022 16:24	Bloqueio de Valores	BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL protocolado por (ANA GLADYS POLIZEL RIBEIRO TELES)	R\$ 4.456,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 DEZ 2022 20:28

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 DEZ 2022 16:24	Bloqueio de Valores	BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL protocolado por (ANA GLADYS POLIZEL RIBEIRO TELES)	R\$ 4.456,07	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 DEZ 2022 16:04

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
12 DEZ 2022 16:24	Bloqueio de Valores	BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL protocolado por (ANA GLADYS POLIZEL RIBEIRO TELES)	R\$ 4.456,07	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	12 DEZ 2022 21:26



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	1001535-34.2022.8.26.0629
Nº de Ordem	2022/000661
Classe - Assunto	Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício
Autor/Exequente	Condominio Edifício Guadalupe
Réu/Executado:	Kelly Cristina Barbosa Ruy

Vistos.

Em decisão anterior, foi determinada a expedição de ordem de indisponibilidade de ativos financeiros.

Todavia, tendo a ordem de bloqueio restado negativa ou ocorrido eventual liberação de valores irrisórios, insuficientes para satisfazer sequer os custos operacionais do sistema, não restaram montantes passíveis de constrição.

Sendo assim, intime-se o exequente, na pessoa de seu advogado, para que se manifeste em termos de prosseguimento do feito, no prazo de até 10 (dez) dias, sob as penas da lei.

Em caso de inércia da parte exequente por prazo superior a 30 dias, arquivem-se provisoriamente os autos.

Intime-se.

Tiete, 30 de janeiro de 2023.

BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0054/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Victor de Carvalho Guerra Correa (OAB 343907/SP)	D.J.E
Jose Geraldo Fabri (OAB 139532/SP)	D.J.E
Helder Andreoni Alves Ferreira (OAB 456772/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Em decisão anterior, foi determinada a expedição de ordem de indisponibilidade de ativos financeiros. Todavia, tendo a ordem de bloqueio restado negativa ou ocorrido eventual liberação de valores irrisórios, insuficientes para satisfazer sequer os custos operacionais do sistema, não restaram montantes passíveis de constrição. Sendo assim, intime-se o exequente, na pessoa de seu advogado, para que se manifeste em termos de prosseguimento do feito, no prazo de até 10 (dez) dias, sob as penas da lei. Em caso de inércia da parte exequente por prazo superior a 30 dias, arquivem-se provisoriamente os autos. Intime-se. Tiete, 30 de janeiro de 2023."

Tiete, 31 de janeiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0054/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/02/2023. Considera-se a data de publicação em 02/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Victor de Carvalho Guerra Correa (OAB 343907/SP)

Jose Geraldo Fabri (OAB 139532/SP)

Helder Andreoni Alves Ferreira (OAB 456772/SP)

Teor do ato: "Vistos. Em decisão anterior, foi determinada a expedição de ordem de indisponibilidade de ativos financeiros. Todavia, tendo a ordem de bloqueio restado negativa ou ocorrido eventual liberação de valores irrisórios, insuficientes para satisfazer sequer os custos operacionais do sistema, não restaram montantes passíveis de constrição. Sendo assim, intime-se o exequente, na pessoa de seu advogado, para que se manifeste em termos de prosseguimento do feito, no prazo de até 10 (dez) dias, sob as penas da lei. Em caso de inércia da parte exequente por prazo superior a 30 dias, arquivem-se provisoriamente os autos. Intime-se. Tiete, 30 de janeiro de 2023."

Tietê, 1 de fevereiro de 2023.

**Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da
Comarca de Tietê-SP, Doutor Bruno Henrique Di Fiore Manuel**

Ref.:

Processo digital n.º: 1001535-34.2022.8.26.0629

Condomínio Guadalupe, por seus advogados, nos autos da presente **Execução de Título Extrajudicial – Taxa Condominial**, que promove em face de **Kelly Cristina Barbosa Ruy**, perante este Douto Juízo, em atenção à r. decisão de fl. 71, vem à presença de Vossa Excelência requerer sejam realizadas pesquisas de bens da Executada através do sistema **Renajud**, penhorando-se tantos bens quanto bastem à satisfação do débito.

Requer-se ainda, a expedição de ofício ao INSS, com a finalidade de verificar se a Executada encontra-se empregada ou gozando de algum benefício previdenciário.

Por fim, informa que o valor do débito perfaz o importe **R\$ 4.456,07 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos)**, conforme demonstrativo de débito atualizado que segue ao final.

Termos em que, pede deferimento.

Tietê, 02 de fevereiro de 2.023.

Victor de Carvalho Guerra Corrêa - OAB/SP 343.907

Demonstrativo Atualizado de Débito:

MÊS	VALOR	MULTA POR	NDICE INICIAL	TAXA DE JUROS	NDICE DO MÊS	JUROS DE MORA	CORREÇÃO MONETÁRIA	TOTAL
ANO - 2021								
JAN	-	-	76,985382	25,00%	89,838289	-	-	-
FEV	-	-	77,193242	24,00%	89,838289	-	-	-
MAR	-	-	77,826226	23,00%	89,838289	-	-	-
ABR	-	-	78,495531	22,00%	89,838289	-	-	-
MAI	-	-	78,793814	21,00%	89,838289	-	-	-
JUN	-	-	79,550234	20,00%	89,838289	-	-	-
JUL	-	-	80,027535	19,00%	89,838289	-	-	-
AGO	-	-	80,843815	18,00%	89,838289	-	-	-
SET	-	-	81,555240	17,00%	89,838289	-	-	-
OUT	-	-	82,533902	16,00%	89,838289	-	-	-
NOV	-	-	83,491295	15,00%	89,838289	-	-	-
DEZ	320,00	6,40	84,192621	14,00%	89,838289	48,76	21,89	397,05
ANO - 2022								
JAN	320,00	6,40	84,807227	13,00%	89,838289	44,95	19,36	390,71
FEV	320,00	6,40	85,375435	12,00%	89,838289	41,22	17,06	384,68
MAR	320,00	6,40	86,229189	11,00%	89,838289	37,41	13,66	377,47
ABR	320,00	6,40	87,703708	10,00%	89,838289	33,43	7,94	367,78
MAI	320,00	6,40	88,615826	9,00%	89,838289	29,78	4,50	360,68
JUN	320,00	6,40	89,014597	8,00%	89,838289	26,35	3,02	355,77
JUL	320,00	6,40	89,566487	7,00%	89,838289	22,92	0,99	350,31
AGO	320,00	6,40	89,029088	6,00%	89,838289	19,76	2,97	349,13
SET	320,00	6,40	88,753097	5,00%	89,838289	16,52	3,99	346,91
OUT	320,00	6,40	88,469087	4,00%	89,838289	13,26	5,05	341,40
NOV	320,00	6,40	88,469087	3,00%	89,838289	9,94	5,05	341,40
DEZ	320,00	6,40	89,222653	2,00%	89,838289	6,57	2,25	335,23
ANO - 2023								
JAN	320,00	6,40	89,838289	1,00%	89,838289	3,26	(0,00)	329,66
FEV	320,00	-	89,838289	0,00%	89,838289	-	-	320,00
MAR	-	-	89,838289	0,00%	89,838289	-	-	-
ABR	-	-	89,838289	0,00%	89,838289	-	-	-
MAI	-	-	89,838289	0,00%	89,838289	-	-	-
JUN	-	-	89,838289	0,00%	89,838289	-	-	-
JUL	-	-	89,838289	0,00%	89,838289	-	-	-
AGO	-	-	89,838289	0,00%	89,838289	-	-	-
SET	-	-	89,838289	0,00%	89,838289	-	-	-
OUT	-	-	89,838289	0,00%	89,838289	-	-	-
NOV	-	-	89,838289	0,00%	89,838289	-	-	-
DEZ	-	-	89,838289	0,00%	89,838289	-	-	-
Total							R\$ 5.351,48	

Valor atualizado do débito: R\$ 5.351,48 (cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Tietê, 02 de janeiro 2.023.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023020216473004
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

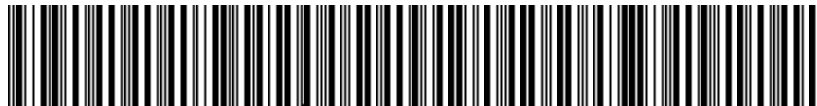
Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Guadalupe			13.232.263/0001-78
Nº do processo	Unidade	CEP	
10015353420228260629	2ª Vara Cível de Tietê	18530-000	
Endereço	Código		
Rua Francisco Costa, 128	434-1		
Histórico	Valor		
Recolhimento referente a pesquisa de bens em nome da Executada por meio do sistema Renajud			34,26
Total			34,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 342651174001 143411323229 630001780042



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023020216473004
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

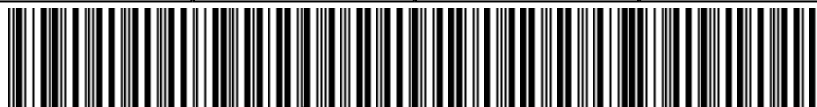
Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Guadalupe			13.232.263/0001-78
Nº do processo	Unidade	CEP	
10015353420228260629	2ª Vara Cível de Tietê	18530-000	
Endereço	Código		
Rua Francisco Costa, 128	434-1		
Histórico	Valor		
Recolhimento referente a pesquisa de bens em nome da Executada por meio do sistema Renajud			34,26
Total			34,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 342651174001 143411323229 630001780042



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023020216473004
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

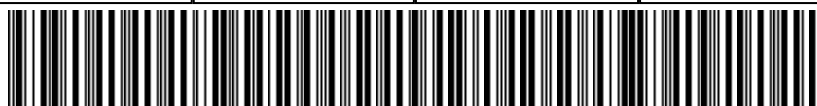
Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Guadalupe			13.232.263/0001-78
Nº do processo	Unidade	CEP	
10015353420228260629	2ª Vara Cível de Tietê	18530-000	
Endereço	Código		
Rua Francisco Costa, 128	434-1		
Histórico	Valor		
Recolhimento referente a pesquisa de bens em nome da Executada por meio do sistema Renajud			34,26
Total			34,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 342651174001 143411323229 630001780042



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/02/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.13.43
0713700713

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FABRI A ASSOCIADOS
AGENCIA: 713-7 CONTA: 31.778-0
EFETUADO POR: JOSE GERALDO FABRI

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86800000000-0 34265117400-1
14341132322-9 63000178004-2
Data do pagamento 03/02/2023
Valor Total 34,26
=====

DOCUMENTO: 020305
AUTENTICACAO SISBB:
8.4B9.E8B.0B2.4A3.F24



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

DESPACHO-OFÍCIO

Processo Digital: 1001535-34.2022.8.26.0629 - Execução de Título Extrajudicial
Nº de ordem 2022/000661
Exequente: Condomínio Edifício Guadalupe
Executada: KELLY CRISTINA BARBOSA RUY, CPF 37576914823

Vistos.

Fls. 74-77: Oficie-se ao INSS, solicitando informações acerca de algum benefício previdenciário e da existência de vínculo empregatício em nome da executada acima qualificada.

Defiro pesquisa de bens, por meio do sistema Renajud.

Com a vinda das respostas, abra-se vista ao exequente para manifestação.

Cópia da presente decisão servirá de OFÍCIO, devendo a parte exequente providenciar o encaminhamento ao órgão mencionado acima, o qual deverá enviar resposta a este juízo endereçada aos autos do processo em epígrafe, preferencialmente por e-mail, em até 30 (trinta) dias.

Int.

Tietê, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023.

BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL(Juiz de Direito)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0114/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Victor de Carvalho Guerra Correa (OAB 343907/SP)	D.J.E
Jose Geraldo Fabri (OAB 139532/SP)	D.J.E
Helder Andreoni Alves Ferreira (OAB 456772/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 74-77: Oficie-se ao INSS, solicitando informações acerca de algum benefício previdenciário e da existência de vínculo empregatício em nome da executada acima qualificada. Defiro pesquisa de bens, por meio do sistema Renajud. Com a vinda das respostas, abra-se vista ao exequente para manifestação. Cópia da presente decisão servirá de OFÍCIO, devendo a parte exequente providenciar o encaminhamento ao órgão mencionado acima, o qual deverá enviar resposta a este juízo endereçada aos autos do processo em epígrafe, preferencialmente por e-mail, em até 30 (trinta) dias. Int. Tietê, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023."

Tiete, 23 de fevereiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0114/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/02/2023. Considera-se a data de publicação em 27/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Victor de Carvalho Guerra Correa (OAB 343907/SP)

Jose Geraldo Fabri (OAB 139532/SP)

Helder Andreoni Alves Ferreira (OAB 456772/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 74-77: Oficie-se ao INSS, solicitando informações acerca de algum benefício previdenciário e da existência de vínculo empregatício em nome da executada acima qualificada. Defiro pesquisa de bens, por meio do sistema Renajud. Com a vinda das respostas, abra-se vista ao exequente para manifestação. Cópia da presente decisão servirá de OFÍCIO, devendo a parte exequente providenciar o encaminhamento ao órgão mencionado acima, o qual deverá enviar resposta a este juízo endereçada aos autos do processo em epígrafe, preferencialmente por e-mail, em até 30 (trinta) dias. Int. Tietê, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023."

Tietê, 24 de fevereiro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: 1001535-34.2022.8.26.0629
 Nº de Ordem **2022/000661**
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício
 Exequente: Condomínio Edifício Guadalupe
 Executado: Kelly Cristina Barbosa Ruy

CERTIFICO E DOU FÉ que DECORREU PRAZO LEGAL:

- sem que fosse cumprido o despacho de fls. 78 pela parte exequente quanto a distribuição do ofício ao INSS.

O referido é verdade e dou fé. Tiete, 04 de abril de 2023. Eu, _____, Neise Maria Beloto Foltran - Escrevente Técnico Judiciário.



Identificar Filiado - Consultar Extrato

Dados Cadastrais			
NIT	21011735026	Fonte do NIT	CADSUS
Administrador do NIT	PIS	Fonte Cadastramento	PIS
Ano da administração		Data de Cadastramento	25/01/2004
		Data de Atualização	28/10/2022
Dados Básicos			
Nome	KELLY CRISTINA BARBOSA RUY		
Nome da Mãe	MARIA ELIZABETH BARBOSA RODRIGUES DE OLIVEIRA		
Nome do Pai	OSVALDIR RUY		
Sexo	FEMININO	Estado Civil	
Cor/Raça		Data Nascimento	22/04/1985
Nacionalidade	BRASILEIRA	País de Origem	
Município de Nascimento		UF de Nascimento	
		Grau de Instrução	
		Data de Óbito	
		Data de chegada	
Documentos			
CPF	37576914823		
Identidade	Número: 424841630 Orgão Emissor: SSP UF: SP Data de Emissão: 28/09/2010		
CTPS	Número: 45993 Série: 260 UF: SP Data de Emissão: 04/02/2002		
Título de Eleitor	Número: 290364180132 Data de Emissão:		
CNH			
Doc. Estrangeiro			
Carteira de Marítimo			
Passaporte			
Certidões Civis	Tipo:Certidão de Nascimento, UF:, Município: , Cartório: , Folha: , Livro: , Termo: , Data do Evento: Data do Registro: Data de Emissão de 2ª via: 28/09/2010		
Contato			
Endereço principal	Tipo Logradouro:RUA, Logradouro: FRANCISCO COSTA, Número: 128, Complemento: , Bairro: BELA VISTA, TIETE - SP, CEP: 18530000		
Endereço Secundário	País: , Tipo Logradouro:, Logradouro: RUA ANTONIO MASSUCATTO 425, Número: , Complemento: , Bairro: , - , CEP:		
Telefone 1	55- (85) 30130808	Telefone 2	
		Celular	55- (85) 991313623
Email	inovaradmfortaleza@hotmail.com		
Lista de Elos			
NIT	Fonte Origem	CPF	Nome

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Relações Previdenciárias - Portal CNIS

04/04/2023 19:12:48

Identificação do Filiado

Nit: 2.101.173.502-6 **CPF:** 375.769.148-23 **Nome:** KELLY CRISTINA BARBOSA RUY
Data de Nascimento: 22/04/1985 **Nome da Mãe:** MARIA ELIZABETH BARBOSA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Consulta Extrato Previdenciário

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.	Indicadores
1	2.101.173.502-6	03.938.282/0001-60	MAZZERTEX TEXTIL LIMITADA	Empregado		01/06/2006	06/10/2006	10/2006	
2	2.101.173.502-6	04.190.899/0001-03	ANTONI TEXTIL LIMITADA	Empregado		04/11/2008	03/12/2008	12/2008	
3	2.101.173.502-6	09.445.315/0001-17	CAROLINE FRARE MAZZER- TECIDOS	Empregado		01/04/2009	17/01/2010	01/2010	
4	2.101.173.502-6	10.819.714/0001-80	GABRIELA M MODELO	Empregado		01/07/2010	13/10/2010	10/2010	
5	2.101.173.502-6	13.488.054/0001-90	BALLA BALLU COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	Empregado		01/04/2011	31/10/2013	10/2013	
6	2.101.173.502-6	52.489.507/0001-54	NEW ZAYA'S CONFECÇÕES LTDA	Empregado		15/09/2014	03/11/2014	11/2014	
7	2.101.173.502-6	16.888.344/0001-19	J C DENIM LTDA	Empregado		15/01/2015	26/08/2015	08/2015	
8	2.101.173.502-6	67.671.222/0001-07	FRANGOESTE AVICULTURA LTDA	Empregado		10/04/2017	20/04/2017	04/2017	
9	2.101.173.502-6	17.341.682/0003-60	IL SOLE MODA ITALIANA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	Empregado		15/05/2017	13/06/2017	06/2017	
10	2.101.173.502-6	10.721.804/0001-33	LBM TIETE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Empregado		01/12/2017	21/02/2018	02/2018	
11	2.101.173.502-6	08.075.134/0001-83	PATRICIA MARIA RIBEIRO ALIMENTACAO	Empregado		02/07/2018	28/01/2019	01/2019	
12	2.101.173.502-6	10.791.847	ZAMPTEC SERVICOS LTDA	Empregado	59029066.0000001516	02/09/2019	30/11/2019	11/2019	
13	2.101.173.502-6	57.903.163	TIETEENSE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	Empregado	001017	24/09/2021	22/12/2021	12/2021	IVIN-JORN-DIFERENCIADA, IREL-PREV-POSSUI-COMP-AJUST, IREM-INDPEND
14	2.101.173.502-6	2081170099	80 - AUXILIO SALARIO MATERNIDADE	Não Informado		17/10/2022	13/02/2023		

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
-----------	-----------	-----------	-----------

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Relações Previdenciárias - Portal CNIS

Identificação do Filiado

Nit: 2.101.173.502-6

CPF: 375.769.148-23

Nome: KELLY CRISTINA BARBOSA RUY

Data de Nascimento: 22/04/1985

Nome da Mãe: MARIA ELIZABETH BARBOSA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREL-PREV-POSSUI-COMP-AJUST	Relação Previdenciária possui alguma competência que foi ajustada (favorecida/desfavorecida)	IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências
IVIN-JORN-DIFERENCIADA	Vínculo possui regime de jornada diferenciada		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1001535-34.2022.8.26.0629**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condominio Edificio Guadalupe**
 Executado: **Kelly Cristina Barbosa Ruy**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência à parte exequente da reposta do INSS retro juntada.

Nada Mais. Tiete, 10 de abril de 2023. Eu, ____, Soraya Zogheib Marton, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0230/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Victor de Carvalho Guerra Correa (OAB 343907/SP)	D.J.E
Jose Geraldo Fabri (OAB 139532/SP)	D.J.E
Helder Andreoni Alves Ferreira (OAB 456772/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência à parte exequente da reposta do INSS retro juntada."

Tiete, 11 de abril de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0230/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/04/2023. Considera-se a data de publicação em 13/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Victor de Carvalho Guerra Correa (OAB 343907/SP)
Jose Geraldo Fabri (OAB 139532/SP)
Helder Andreoni Alves Ferreira (OAB 456772/SP)

Teor do ato: "Ciência à parte exequente da reposta do INSS retro juntada."

Tietê, 12 de abril de 2023.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA GLADYS POLIZEL RIBEIRO TELES

24/04/2023 - 15:59:04

Dados do Veículo

Placa	DVQ1906	Placa Anterior		Ano Fabricação	2008
Chassi	9CDNF41LJ8M153478	Marca/Modelo	JTA/SUZUKI EN125 YES	Ano Modelo	2008

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	KELLY CRISTINA BARBOSA RUY	CPF/CNPJ	375.769.148-23
Endereço	RUA PRIMO MORAS, Nº 00245, AP 26, RES J R ALVES - TIETE - SP, CEP: 18530-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA GLADYS POLIZEL RIBEIRO TELES

24/04/2023 - 15:59:18

Veículo/Informações RENAVAL

Placa	DVQ1906	Placa Anterior		Ano Fabricação	2008
Chassi	9CDNF41LJ8M153478	Marca/Modelo	JTA/SUZUKI EN125 YES	Ano Modelo	2008

Restrições RENAVAL

BAIXADO
RESTRICAO_ADMINISTRATIVA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 2108-9322, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1001535-34.2022.8.26.0629**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condominio Edificio Guadalupe**
 Executado: **Kelly Cristina Barbosa Ruy**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): parte exequente manifestar-se sobre pesquisa realizada junto ao sistema Renajud .Nada Mais. Tiete, 24 de abril de 2023. Eu, ____, Ana Gladys Polizel Ribeiro Teles, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0262/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Victor de Carvalho Guerra Correa (OAB 343907/SP)	D.J.E
Jose Geraldo Fabri (OAB 139532/SP)	D.J.E
Helder Andreoni Alves Ferreira (OAB 456772/SP)	D.J.E

Teor do ato: "ATO ORDINATÓRIO Processo Digital nº:1001535-34.2022.8.26.0629 Classe Assunto:Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício Exequirente:Condominio Edificio Guadalupe Executado:Kelly Cristina Barbosa Ruy CERTIDÃO - Ato Ordinatório Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): parte exequirente manifestar-se sobre pesquisa realizada junto ao sistema Renajud .Nada Mais. Tiete, 24 de abril de 2023"

Tiete, 25 de abril de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0262/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/04/2023. Considera-se a data de publicação em 27/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Victor de Carvalho Guerra Correa (OAB 343907/SP)

Jose Geraldo Fabri (OAB 139532/SP)

Helder Andreoni Alves Ferreira (OAB 456772/SP)

Teor do ato: "ATO ORDINATÓRIO Processo Digital nº:1001535-34.2022.8.26.0629 Classe Assunto:Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício Exequirente:Condominio Edificio Guadalupe Executado:Kelly Cristina Barbosa Ruy CERTIDÃO - Ato Ordinatório Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): parte exequente manifestar-se sobre pesquisa realizada junto ao sistema Renajud .Nada Mais. Tiete, 24 de abril de 2023"

Tietê, 26 de abril de 2023.

**Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da
Comarca de Tietê-SP, Doutor Bruno Henrique Di Fiore Manuel**

Ref.:

Processo n.º: 1001535-34.2022.8.26.0629

Condomínio Guadalupe, por seus advogados, nos autos da presente Ação de Execução de Título Extrajudicial, que promove em face de Kelly Cristina Barbosa Ruy, perante este Douto Juízo, em atenção ao ato ordinário de fls. 90, vem à presença de Vossa Excelência, a fim de expor e requerer o que segue.

Como se depreende do resultado da pesquisa realizada através do sistema Renajud, a Requerente é proprietária da motocicleta *marca Suzuki, modelo EN125 Yes, placa DVQ-1906, ano 2.008*, avaliada em R\$ 5.127,00 (cinco mil cento e vinte e sete reais), pela Tabela FIPE, como comprova documento anexo.

Em assim sendo, requer-se a inserção de restrição de transferência, via Renajud, bem como a penhora do bem, intimando-se a Executada para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal.

Ressalte-se que por não haver portaria no edifício, a intimação deve se dar por Oficial de Justiça. Cumpre mencionar, também, que caso não atendido pela Executada, que se ocultou de atos citatórios e intimatórios em outros feitos, a Exequente disponibiliza ao Sr. Oficial de Justiça o contato telefônico da síndica, Sr.^a Dionete Maria Reis, a saber: (15) 99627-9922, para que lhe franqueia a entrada ao edifício, caso necessário.

Por oportuno, junta-se as competentes guias de custas processuais, devidamente recolhidas.

Termos em que pede deferimento.

Tietê, 27 de abril de 2.023.

Helder Andreoni A. Ferreira – OAB/SP n.º 456.772



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023042610222208
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Guadalupe			13.232.263/0001-78
Nº do processo	Unidade	CEP	
10015353420228260629	2ª Vara Cível de Tietê	18530-000	
Endereço	Código		
Rua Francisco Costa, 128, Tietê	434-1		
Histórico	Valor		
Guia referente à inserção de restrição de transferência na moto localizada via Renajud			34,26
Total			34,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 | 342651174001 | 143411323229 | 630001782088



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023042610222208
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

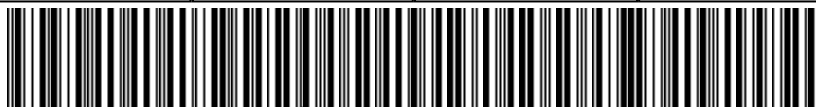
Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Guadalupe			13.232.263/0001-78
Nº do processo	Unidade	CEP	
10015353420228260629	2ª Vara Cível de Tietê	18530-000	
Endereço	Código		
Rua Francisco Costa, 128, Tietê	434-1		
Histórico	Valor		
Guia referente à inserção de restrição de transferência na moto localizada via Renajud			34,26
Total			34,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 | 342651174001 | 143411323229 | 630001782088



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023042610222208
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Guadalupe			13.232.263/0001-78
Nº do processo	Unidade	CEP	
10015353420228260629	2ª Vara Cível de Tietê	18530-000	
Endereço	Código		
Rua Francisco Costa, 128, Tietê	434-1		
Histórico	Valor		
Guia referente à inserção de restrição de transferência na moto localizada via Renajud			34,26
Total			34,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 | 342651174001 | 143411323229 | 630001782088



**Boletos e convênios, com código de barra, contas**G3362716046284801
27/04/2023 16:08:32

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/04/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.08.21
0713700713

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FABRI A ASSOCIADOS
AGENCIA: 713-7 CONTA: 31.778-0
EFETUADO POR: JOSE GERALDO FABRI

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86860000000-1 34265117400-1
14341132322-9 63000178208-8
Data do pagamento 27/04/2023
Valor Total 34,26
=====

DOCUMENTO: 042702
AUTENTICACAO SISBB:
7.D0A.647.D91.48D.097

Transação efetuada com sucesso por: JC203835 JOSE GERALDO FABRI.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.723003 00006.617179 1 93380000010278

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 713-7 / 950001-4	Data Emissão 27/04/2023	Vencimento 02/05/2023
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CondomÃÃÃÃ-nio Guadalupe	Nosso Número 28447230000006617	Número Documento 6617	Valor do documento 102,78

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CondomÃÃÃÃ-nio Guadalupe**
Nome do Autor: **CondomÃÃ-nio Guadalupe**
Nome do Réu: **Kelly Cristina Barbosa Ruy**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **6617**
Vara Judicial: **2 - VARA CUMULATIVA**
Comarca/Fórum: **TIETE**

Autenticação mecânica
Número do Processo: **10015353420228260629**
Ano Processo: **2022**
1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.723003 00006.617179 1 93380000010278

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 713-7 / 950001-4	Data Emissão 27/04/2023	Vencimento 02/05/2023
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CondomÃÃÃÃ-nio Guadalupe	Nosso Número 28447230000006617	Número Documento 6617	Valor do documento 102,78

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CondomÃÃÃÃ-nio Guadalupe**
Nome do Autor: **CondomÃÃ-nio Guadalupe**
Nome do Réu: **Kelly Cristina Barbosa Ruy**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **6617**
Vara Judicial: **2 - VARA CUMULATIVA**
Comarca/Fórum: **TIETE**

Autenticação mecânica
Número do Processo: **10015353420228260629**
Ano Processo: **2022**
2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.723003 00006.617179 1 93380000010278

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 713-7 / 950001-4	Data Emissão 27/04/2023	Vencimento 02/05/2023
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CondomÃÃÃÃ-nio Guadalupe	Nosso Número 28447230000006617	Número Documento 6617	Valor do documento 102,78

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CondomÃÃÃÃ-nio Guadalupe**
Nome do Autor: **CondomÃÃ-nio Guadalupe**
Nome do Réu: **Kelly Cristina Barbosa Ruy**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **6617**
Vara Judicial: **2 - VARA CUMULATIVA**
Comarca/Fórum: **TIETE**

Autenticação mecânica
Número do Processo: **10015353420228260629**
Ano Processo: **2022**
3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.723003 00006.617179 1 93380000010278

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 02/05/2023
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 713-7 / 950001-4		
Data do Documento 27/04/2023	Nº do documento 6617	Espécie Doc	Aceite	Nosso número 28447230000006617
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 102,78

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado
102,78

Pagador
CondomÃÃÃÃ-nio Guadalupe CPF/CNPJ: 13.232.263/0001-78
Rua Francisco Costa CondomÃ-nio Guadalupe 128, Bela Vista
TietÃ -SP CEP:18530-000

Sacador/Avalista

Código de baixa
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELDER ANDREONI ALVES FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/04/2023 às 16:31:11 sob o número WTTE23700109008. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001535-34.2022.8.26.0629 e código qYIQ17/O.



Boletos e convênios, com código de barra, contas

27/04/2023 - BANCO DO BRASIL - 16:10:17
071300713 0002

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FABRI A ASSOCIADOS
AGENCIA: 0713-7 CONTA: 31.778-0

=====

BANCO DO BRASIL

0019000009028447230030000661717919338000010278

BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
CondomAAAA-nio Guadalupe
CNPJ: 13.232.263/0001-78

NR. DOCUMENTO	50.201
NOSSO NUMERO	28447230000006617
CONVENIO	02844723
DATA DE VENCIMENTO	02/05/2023
DATA DO PAGAMENTO	02/05/2023
VALOR DO DOCUMENTO	102,78
VALOR COBRADO	102,78

=====

PAGAMENTO AGENDADO.
A quitação efetiva desse debito dependera da validação das condições de pagamento junto ao beneficiario e da existencia de saldo na sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitação.

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JC203835 JOSE GERALDO FABRI.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELDER ANDREONI ALVES FERREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/04/2023 às 16:31, sob o número WTTE23700109008. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001535-34.2022.8.26.0629 e código jL9HJn61.

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Motos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	abril de 2023
Código Fipe:	825042-1
Marca:	SUZUKI
Modelo:	EN 125 YES
Ano Modelo:	2008
Autenticação	yqhhgecv4jtq
Data da consulta	quarta-feira, 26 de abril de 2023 09:39
Preço Médio	R\$ 5.127,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 2108-9322, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1001535-34.2022.8.26.0629 - Execução de Título Extrajudicial
 Nº de ordem 2022/000661
 Exequente: Condomínio Edifício Guadalupe
 Rua Francisco Costa, 128, Bela Vista - CEP 18530-000, Tiete-SP
 Executado: Kelly Cristina Barbosa Ruy
 Rua Francisco Costa, 128, Apto. 02, Bela Vista - CEP 18530-000,
 Tiete-SP

Vistos.

Proceda-se à penhora do veículo JTA/SUZUKI EN125 YES Placa DVQ1906, conforme disciplina o artigo 845, § 1º, do novo CPC.

Servirá o presente, por cópia digitada, como termo. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Defiro o valor como R\$ 5.127,00 do referido veículo, conforme pesquisa da tabela FIPE (fls. 100).

Expeça-se mandado de avaliação, constatação da existência e estado de conservação do bem, bem como de intimação da executada sobre a penhora efetivada, conste no mandado os dados da síndica indicados às fls. 93.

Int.

Tietê, quarta-feira, 03 de maio de 2023

BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL(Juiz de Direito)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0285/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Victor de Carvalho Guerra Correa (OAB 343907/SP)	D.J.E
Jose Geraldo Fabri (OAB 139532/SP)	D.J.E
Helder Andreoni Alves Ferreira (OAB 456772/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Proceda-se à penhora do veículo JTA/SUZUKI EN125 YES Placa DVQ1906, conforme disciplina o artigo 845, § 1º, do novo CPC. Servirá o presente, por cópia digitada, como termo. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Defiro o valor como R\$ 5.127,00 do referido veículo, conforme pesquisa da tabela FIPE (fls. 100). Expeça-se mandado de avaliação, constatação da existência e estado de conservação do bem, bem como de intimação da executada sobre a penhora efetivada, conste no mandado os dados da síndica indicados às fls. 93. Int."

Tiete, 4 de maio de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0285/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/05/2023. Considera-se a data de publicação em 08/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Victor de Carvalho Guerra Correa (OAB 343907/SP)

Jose Geraldo Fabri (OAB 139532/SP)

Helder Andreoni Alves Ferreira (OAB 456772/SP)

Teor do ato: "Vistos. Proceda-se à penhora do veículo JTA/SUZUKI EN125 YES Placa DVQ1906, conforme disciplina o artigo 845, § 1º, do novo CPC. Servirá o presente, por cópia digitada, como termo. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Defiro o valor como R\$ 5.127,00 do referido veículo, conforme pesquisa da tabela FIPE (fls. 100). Expeça-se mandado de avaliação, constatação da existência e estado de conservação do bem, bem como de intimação da executada sobre a penhora efetivada, conste no mandado os dados da síndica indicados às fls. 93. Int."

Tietê, 5 de maio de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 2108-9322, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1001535-34.2022.8.26.0629**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condominio Edificio Guadalupe**
 Executado: **Kelly Cristina Barbosa Ruy**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir mandado

Nada Mais. Tiete, 30 de maio de 2023. Eu, ____, Neise Maria Beloto Foltran, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
FORO DE TIETÊ
2ª VARA
AVENIDA XI DE AGOSTO, 130, Tiete-SP - CEP 18530-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO, CONSTATAÇÃO DA EXISTÊNCIA E ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO BEM

Processo Digital nº: **1001535-34.2022.8.26.0629**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condominio Edificio Guadalupe**
 Executado: **Kelly Cristina Barbosa Ruy**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **629.2023/003242-7**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Tietê, Dr(a). Mayara Maria Oliveira Resende, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

AVALIAÇÃO, CONSTATAÇÃO DA EXISTÊNCIA E ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO BEM- Veículo **JTA/SUZUKI EN125 YES Placa DVQ1906**, de propriedade da executada, **KELLY CRISTINA BARBOSA RUY**, CPF 37576914823, RG 42.484.163-0, Rua Francisco Costa, 128, Apto. 02, Bela Vista, CEP 18530-000, Tiete - SP, tantos quanto bastem para garantir a execução, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo legal**.

Em caso de ocultação, o oficial deverá entrar em contato com a Sra Dionete Maria Reis (síndica) – fone 15-99627-9922, para que a mesma franqueie a entrada ao edifício para o cumprimento da diligência.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Tiete, 30 de maio de 2023. Maria Helenice Bortoletto Basso, Supervisor de Serviço.

Diligência: 6617 Valor: R\$ 102,78

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Victor de Carvalho Guerra Correa Jose Geraldo Fabri e Helder Andreoni Alves Ferreira

1001535-34.2022.8.26.0629



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
FORO DE TIETÊ
2ª VARA
AVENIDA XI DE AGOSTO, 130, Tiete-SP - CEP 18530-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Telefone Comercial: (15)32859300(15)32859300 e (19)992012221

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

62920230032427



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
FORO DE TIETÊ
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 2108-9322, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjst.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1001535-34.2022.8.26.0629**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condominio Edificio Guadalupe**
 Executado: **Kelly Cristina Barbosa Ruy**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Adriana De Souza Bueno Dal Pozzo (25807)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 629.2023/003242-7 dirigi-me ao endereço da Rua Francisco Costa, 128 Apto 02 no dia 06 de junho de 2023 às 18h00m e lá sendo **DEIXEI DE INTIMAR Kelly Cristina Barbosa Ruy da Penhora realizada.**

Certifico mais que, DEIXEI DE PROCEDER A AVALIAÇÃO DO BEM :Veículo Jta/Suzuki EN125, Placa; DVQ1906 de propriedade da executada KELLY CRISTINA BARBOSA RUY.

Certifico ainda que, DEIXEI DE PROCEDER a CONSTATAÇÃO DA EXISTÊNCIA E ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO BEM ACIMA INDICADO: pois a executada informou para esta Oficiala de Justiça que o bem **Veículo Jta/Suzuki EN125**, foi apreendido quando seu irmão Luciano Barbosa estava dirigindo no bairro Cohab, onde faz mais ou menos (5) cinco anos e desde então não tem mais a moto Suzuki.

Assim sendo, devolvo o r. Mandado em cartório para seus devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Tiete, 09 de junho de 2023.

Número de Cotas:Uma cota R\$102,78



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)

2108-9322, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1001535-34.2022.8.26.0629**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condominio Edifício Guadalupe**
 Executado: **Kelly Cristina Barbosa Ruy**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal.

Nada Mais. Tiete, 15 de junho de 2023. Eu, ____, Neise Maria Beloto Foltran, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0404/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Victor de Carvalho Guerra Correa (OAB 343907/SP)	D.J.E
Jose Geraldo Fabri (OAB 139532S/P)	D.J.E
Helder Andreoni Alves Ferreira (OAB 456772/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal."

Tiete, 15 de junho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0404/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/06/2023. Considera-se a data de publicação em 19/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Victor de Carvalho Guerra Correa (OAB 343907/SP)
Jose Geraldo Fabri (OAB 139532S/P)
Helder Andreoni Alves Ferreira (OAB 456772/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal."

Tietê, 16 de junho de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 2108-9322, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo n°: 1001535-34.2022.8.26.0629
Nº DE ORDEM 2022/000661
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício
 Exequente: Condomínio Edifício Guadalupe
 Executado: Kelly Cristina Barbosa Ruy

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do novo C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº. 1307/2007.

Vista dos autos à parte autora para: manifestar-se em termos de prosseguimento do feito, tendo em vista que decorreu prazo legal sem manifestação nos autos

Tiete, 03 de agosto de 2023. Eu, _____, Neise Maria Beloto Foltran, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0541/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Victor de Carvalho Guerra Correa (OAB 343907/SP)	D.J.E
Jose Geraldo Fabri (OAB 139532/SP)	D.J.E
Helder Andreoni Alves Ferreira (OAB 456772/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vista dos autos à parte autora para: manifestar-se em termos de prosseguimento do feito, tendo em vista que decorreu prazo legal sem manifestação nos autos"

Tiete, 4 de agosto de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0541/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/08/2023. Considera-se a data de publicação em 08/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Victor de Carvalho Guerra Correa (OAB 343907/SP)
Jose Geraldo Fabri (OAB 139532/SP)
Helder Andreoni Alves Ferreira (OAB 456772/SP)

Teor do ato: "Vista dos autos à parte autora para: manifestar-se em termos de prosseguimento do feito, tendo em vista que decorreu prazo legal sem manifestação nos autos"

Tietê, 7 de agosto de 2023.

**Excelentíssima Senhora Juíza de Direito do Juizado Especial Cível
da Comarca de Tietê-SP, Doutora Mayara Maria Oliveira Resende**

Ref.:

Processo n.º: 1001535-34.2022.8.26.0629

José Geraldo Fabri, por seu advogado, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, que promove em face de **Kelly Cristina Barbosa Ruy**, perante este Douto Juízo, em cumprimento ao ato ordinatório de fls. 111, à presença de Vossa Excelência, a fim de requerer o que segue.

Conforme observa-se na certidão da Oficiala de Justiça, juntada à fl. 107, não fora realizada a constatação do bem, eis que este não se encontra mais em posse da Executada, pois fora apreendido há aproximadamente 05 (cinco) anos, restando assim frustrada a penhora do bem.

Assim sendo, roga pela realização de nova pesquisa *via* Sisbajud, observado que transcorreu mais de 06 (seis) meses desde a última pesquisa realizada (fls. 68/70).

Portanto, informa que o débito atualizado da presente demanda se encontra no importe de **R\$ 9.512,78 (nove mil quinhentos e doze reais e setenta e oito centavos)**, conforme memória de cálculo atualizada a seguir:

MÊS	VALOR	MULTA POR ATRASO	ÍNDICE INICIAL	TAXA DE JUROS	ÍNDICE DO MÊS	JUROS DE MORA	CORREÇÃO MONETÁRIA	TOTAL
ANO - 2022								
JAN	320,00	6,40	84,807227	18,00%	92,252543	63,91	28,66	418,96
FEV	320,00	6,40	85,375435	17,00%	92,252543	59,96	26,29	412,65
MAR	320,00	6,40	86,229189	16,00%	92,252543	55,87	22,80	405,07
ABR	320,00	6,40	87,703708	15,00%	92,252543	51,50	16,93	394,83
MAI	320,00	6,40	88,615826	14,00%	92,252543	47,57	13,40	387,37
JUN	320,00	6,40	89,014597	13,00%	92,252543	43,98	11,87	382,25
JUL	320,00	6,40	89,566487	12,00%	92,252543	40,34	9,79	376,53
AGO	320,00	6,40	89,029088	11,00%	92,252543	37,20	11,82	375,42
SET	320,00	6,40	88,753097	10,00%	92,252543	33,93	12,87	373,20
OUT	320,00	6,40	88,469087	9,00%	92,252543	30,63	13,96	370,99
NOV	320,00	6,40	88,469087	8,00%	92,252543	27,23	13,96	367,59
DEZ	320,00	6,40	89,222653	7,00%	92,252543	23,62	11,08	361,11
ANO - 2023								
JAN	320,00	6,40	89,838289	6,00%	92,252543	20,11	8,77	355,28
FEV	320,00	6,40	90,251545	5,00%	92,252543	16,68	7,24	350,32
MAR	320,00	6,40	90,946481	4,00%	92,252543	13,24	4,69	344,33
ABR	400,00	8,00	90,946481	3,00%	92,252543	12,42	5,86	426,27
MAI	560,00	11,20	92,013639	2,00%	92,252543	11,45	1,48	584,14
JUN	560,00	11,20	92,344888	1,00%	92,252543	5,71	(0,57)	576,34
JUL	560,00	11,20	92,252543	0,00%	92,252543	-	0,00	571,20
AGO	-	-	92,252543	0,00%	92,252543	-	-	-
SET	-	-	92,252543	0,00%	92,252543	-	-	-
OUT	-	-	92,252543	0,00%	92,252543	-	-	-
NOV	-	-	92,252543	0,00%	92,252543	-	-	-
DEZ	-	-	92,252543	0,00%	92,252543	-	-	-
Total							R\$ 8.259,44	
encargos da locação							R\$ 0,00	
multa proporcional - rescisão antecipada							R\$ 0,00	
despesas material e mão de obra							R\$ 0,00	
subtotal							R\$ 8.259,44	
Multa art. 523, I, CPC							0%	R\$ 0,00
Honorários Advocatícios							10%	R\$ 825,94
honorários advocatícios - art. 523, I, CPC							0%	R\$ 0,00
custas e despesas processuais							R\$ 427,08	
TOTAL							R\$ 9.512,47	

Por fim, requer a juntada da competente guia devidamente recolhida em anexo.

Termos em que, pede deferimento.

Tietê, 25 de agosto de 2.023.

Victor de Carvalho Guerra Corrêa - OAB/SP 343.907



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023080714562109
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Dionete Maria Reis	182375869	027.184.198-22	
Nº do processo	Unidade	CEP	
10015353420228260629	2ª Vara de Tietê	18530-000	
Endereço		Código	
Rua Francisco Costa, 128		434-1	
Histórico		Valor	
Guia referente a pesquisa via Sisbajud em nome da Executada.			34,26
		Total	34,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 342651174001 143410000272 184198221093



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023080714562109
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Dionete Maria Reis	182375869	027.184.198-22	
Nº do processo	Unidade	CEP	
10015353420228260629	2ª Vara de Tietê	18530-000	
Endereço		Código	
Rua Francisco Costa, 128		434-1	
Histórico		Valor	
Guia referente a pesquisa via Sisbajud em nome da Executada.			34,26
		Total	34,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 342651174001 143410000272 184198221093



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023080714562109
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Dionete Maria Reis	182375869	027.184.198-22	
Nº do processo	Unidade	CEP	
10015353420228260629	2ª Vara de Tietê	18530-000	
Endereço		Código	
Rua Francisco Costa, 128		434-1	
Histórico		Valor	
Guia referente a pesquisa via Sisbajud em nome da Executada.			34,26
		Total	34,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 342651174001 143410000272 184198221093



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/08/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.44.22
0713700713

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FABRI A ASSOCIADOS
AGENCIA: 713-7 CONTA: 31.778-0
EFETUADO POR: JOSE GERALDO FABRI

```

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86890000000-7 34265117400-1
                  14341000027-2 18419822109-3
Data do pagamento                24/08/2023
Valor Total                       34,26
=====

```

DOCUMENTO: 082402
AUTENTICACAO SISBB:
E.049.D02.E98.575.75B



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 2108-9322, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	1001535-34.2022.8.26.0629
Nº de Ordem	2022/000661
Classe - Assunto	Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício
Exequente:	Condominio Edificio Guadalupe
Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):	KELLY CRISTINA BARBOSA RUY , Brasileira, Solteira, Desempregada, RG 42.484.163-0, CPF 37576914823, Rua Francisco Costa, 128, Apto. 02, Bela Vista, CEP 18530-000, Tiete - SP

Vistos.

Defiro novo pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do art. 854, do Código de Processo Civil. Após a conferência do recolhimento das taxas, sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via *SISBAJUD*, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s) abaixo:

KELLY CRISTINA BARBOSA RUY, CPF 37576914823

até o valor atualizado do débito R\$ 9.512,78.

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subseqüentes, providencie a serventia a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, bem como a imediata transferência dos valores disponíveis.

Não se nega que o Código estabelece que a transferência de valores deve se dar após a intimação e contraditório. Todavia, a interpretação literal do dispositivo, no sentido de que o montante não poderia ser transferido, acaba por prejudicar tanto o exequente quanto o próprio executado, já que, durante o período de bloqueio os valores permanecem congelados, o que não ocorre quando transferidos para conta judicial.

Com efeito perfeitamente justificável que a transferência se dê de imediato, em conjunto com a liberação de eventual excedente. A respeito do tema, o enunciado nº 94, do Centro de Estudos e Debates do E. Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro: Enunciado 94: "Em respeito aos princípios da menor onerosidade e da duração razoável do processo, é possível a transferência imediata dos valores bloqueados (art. 854 e parágrafos do CPC)".

E, conforme constou de sua justificativa: "O procedimento previsto nos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 2108-9322, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

parágrafos do art. 854 do CPC é incompatível com o sistema eletrônico da penhora on line. A incompatibilidade se verifica quanto ao trabalho que será necessário por parte do Magistrado, quanto ao prazo necessário para a sua concretização (há previsão de vários atos) como também ao prejuízo que causará tanto ao Credor quanto ao Devedor, já que, neste último caso, valores somente bloqueados não são passíveis de correção na instituição financeira que tem sua guarda."

Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias.

Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberados, e/ou, havendo impugnação, na forma do art.854, § 3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações.

Intime-se.

Tiete, 01 de setembro de 2023.

Mayara Maria Oliveira Resende(Juiz de Direito)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20230015798974
Data/hora de protocolamento: 03/10/2023 10:59
Número do processo: 1001535-34.2022.8.26.0629
Juiz solicitante do bloqueio: MAYARA MARIA OLIVEIRA RESENDE
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: Condominio Edifício Guadalupe
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Não
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
37576914823: KELLY CRISTINA BARBOSA RUY	00001 - BCO BRASIL /
Valor a Bloquear R\$ 9.512,78 (nove mil e quinhentos e doze reais e setenta e oito centavos)	21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL /
Bloquear Conta-Salário? Não	32429 - BCO INTER /
	42300 - MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. /
	40923 - NU PAGAMENTOS S.A. /
	05237 - BCO BRADESCO /
	03008 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. /

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA GLADYS S. POLIZEL RIBEIRO TELES, liberado nos autos em 03/10/2023 às 11:01. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001535-34.2022.8.26.0629 e código 5B3toshi.

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20230015798974
Data/hora de protocolamento:	03/10/2023 10:59
Número do processo:	1001535-34.2022.8.26.0629
Juiz solicitante do bloqueio:	MAYARA MARIA OLIVEIRA RESENDE
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	
Nome do autor/exequente da ação:	Condominio Edifício Guadalupe
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
37576914823: KELLY CRISTINA BARBOSA RUY	R\$ 0,00

Respostas
BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 OUT 2023 10:59	Bloqueio de Valores	MAYARA MARIA OLIVEIRA RESENDE protocolado por (ANA GLADYS POLIZEL RIBEIRO TELES)	R\$ 9.512,78	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 OUT 2023 17:54

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 OUT 2023 10:59	Bloqueio de Valores	MAYARA MARIA OLIVEIRA RESENDE protocolado por (ANA GLADYS POLIZEL RIBEIRO TELES)	R\$ 9.512,78	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 OUT 2023 07:28

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 OUT 2023 10:59	Bloqueio de Valores	MAYARA MARIA OLIVEIRA RESENDE protocolado por (ANA GLADYS POLIZEL RIBEIRO TELES)	R\$ 9.512,78	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 OUT 2023 20:15

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 OUT 2023 10:59	Bloqueio de Valores	MAYARA MARIA OLIVEIRA RESENDE protocolado por (ANA GLADYS POLIZEL RIBEIRO TELES)	R\$ 9.512,78	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 OUT 2023 19:10

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 OUT 2023 10:59	Bloqueio de Valores	MAYARA MARIA OLIVEIRA RESENDE protocolado por (ANA GLADYS POLIZEL RIBEIRO TELES)	R\$ 9.512,78	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 OUT 2023 19:10

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 OUT 2023 10:59	Bloqueio de Valores	MAYARA MARIA OLIVEIRA RESENDE protocolado por (ANA GLADYS POLIZEL RIBEIRO TELES)	R\$ 9.512,78	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 OUT 2023 08:54

Respostas

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 OUT 2023 10:59	Bloqueio de Valores	MAYARA MARIA OLIVEIRA RESENDE protocolado por (ANA GLADYS POLIZEL RIBEIRO TELES)	R\$ 9.512,78	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 OUT 2023 08:50

MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 OUT 2023 10:59	Bloqueio de Valores	MAYARA MARIA OLIVEIRA RESENDE protocolado por (ANA GLADYS POLIZEL RIBEIRO TELES)	R\$ 9.512,78	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 OUT 2023 16:10

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 OUT 2023 10:59	Bloqueio de Valores	MAYARA MARIA OLIVEIRA RESENDE protocolado por (ANA GLADYS POLIZEL RIBEIRO TELES)	R\$ 9.512,78	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 OUT 2023 08:54



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 2108-9322, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: 1001535-34.2022.8.26.0629
 Nº de Ordem 2022/000661
 Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício
 Autor/Exequente Condomínio Edifício Guadalupe
 Réu/Executado: Kelly Cristina Barbosa Ruy

Vistos.

Em decisão anterior, foi determinada a expedição de ordem de indisponibilidade de ativos financeiros.

Todavia, tendo a ordem de bloqueio restado negativa ou ocorrido eventual liberação de valores irrisórios, insuficientes para satisfazer sequer os custos operacionais do sistema, não restaram montantes passíveis de constrição.

Sendo assim, intime-se o exequente, na pessoa de seu advogado, para que se manifeste em termos de prosseguimento do feito, no prazo de até 15 (quinze) dias, sob as penas da lei.

Em caso de inércia da parte exequente por prazo superior a 30 dias, arquivem-se provisoriamente os autos.

Intime-se.

Tiete, 30 de outubro de 2023.

AYANNY JUSTINO COSTA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0785/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Victor de Carvalho Guerra Correa (OAB 343907/SP)	D.J.E
Jose Geraldo Fabri (OAB 139532/SP)	D.J.E
Helder Andreoni Alves Ferreira (OAB 456772/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Em decisão anterior, foi determinada a expedição de ordem de indisponibilidade de ativos financeiros. Todavia, tendo a ordem de bloqueio restado negativa ou ocorrido eventual liberação de valores irrisórios, insuficientes para satisfazer sequer os custos operacionais do sistema, não restaram montantes passíveis de constrição. Sendo assim, intime-se o exequente, na pessoa de seu advogado, para que se manifeste em termos de prosseguimento do feito, no prazo de até 15 (quinze) dias, sob as penas da lei. Em caso de inércia da parte exequente por prazo superior a 30 dias, arquivem-se provisoriamente os autos. Intime-se. Tiete, 30 de outubro de 2023."

Tiete, 1 de novembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0785/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/11/2023. Considera-se a data de publicação em 07/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Victor de Carvalho Guerra Correa (OAB 343907/SP)

Jose Geraldo Fabri (OAB 139532/SP)

Helder Andreoni Alves Ferreira (OAB 456772/SP)

Teor do ato: "Vistos. Em decisão anterior, foi determinada a expedição de ordem de indisponibilidade de ativos financeiros. Todavia, tendo a ordem de bloqueio restado negativa ou ocorrido eventual liberação de valores irrisórios, insuficientes para satisfazer sequer os custos operacionais do sistema, não restaram montantes passíveis de constrição. Sendo assim, intime-se o exequente, na pessoa de seu advogado, para que se manifeste em termos de prosseguimento do feito, no prazo de até 15 (quinze) dias, sob as penas da lei. Em caso de inércia da parte exequente por prazo superior a 30 dias, arquivem-se provisoriamente os autos. Intime-se. Tiete, 30 de outubro de 2023."

Tietê, 2 de novembro de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 2108-9322, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: 1001535-34.2022.8.26.0629
 Nº de Ordem **2022/000661**
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício
 Exequente: Condomínio Edifício Guadalupe
 Executado: Kelly Cristina Barbosa Ruy

CERTIFICO E DOU FÉ que DECORREU PRAZO LEGAL:

- sem manifestação em termos de prosseguimento do feito pela parte autora.

O referido é verdade e dou fé. Tiete, 13 de dezembro de 2023. Eu, _____,
 Neise Maria Beloto Foltran - Escrevente Técnico Judiciário.

Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Tietê-SP, Doutora Ayanny Justino Costa

Ref.:

Processo n.º: 1001535-34.2022.8.26.0629

Condomínio Guadalupe, por seus advogados, nos autos da presente Ação de Execução de Título Extrajudicial em epígrafe, que promove em face de Kelly Cristina Barbosa Ruy, perante este Douto Juízo, em atenção a r. decisão de fl. 124, vem à presença de Vossa Excelência, a fim de expor e requerer o que segue.

Em síntese, o Exequente foi instado a se manifestar acerca do resultado negativo das pesquisas de bens realizadas pelos sistemas Renajud e Sisbajud.

Assim, requer-se seja expedido ofício ao INSS, para que informe nos autos se a Executada se encontra empregada ou em gozo de benefício previdenciário, uma vez que a última informação fora fornecida em março de 2.023, e constava como último vínculo o Auxílio Maternidade, o qual cessou em fevereiro de 2.023.

Desta feita, mostra-se cabível a expedição de novo ofício, eis o lapso temporal desde a última informação, existindo desse modo a possibilidade da Executada ter iniciado labor ou estar recebendo algum benefício.

Termos em que pede deferimento.

Tietê, 14 de dezembro de 2.023.

Victor de Carvalho Guerra Corrêa – OAB/SP n.º 343.907



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 2108-9322, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

DESPACHO-OFÍCIO

Processo: 1001535-34.2022.8.26.0629 - Execução de Título Extrajudicial
Nº de ordem 2022/000661
Exequente: Condomínio Edifício Guadalupe
CONDOMINIO EDIFICIO GUADALUPE, CNPJ 13232263000178
Executado: Kelly Cristina Barbosa Ruy
KELLY CRISTINA BARBOSA RUY, CPF 37576914823

Vistos.

Oficie-se ao INSS local solicitando informações acerca da existência de vínculo empregatício em nome de KELLY CRISTINA BARBOSA RUY, CPF 37576914823 e, em caso positivo, qual a empresa e seu endereço.

Com a vinda da resposta, abra-se vista ao requerente para manifestação.

Cópia da presente decisão servirá de OFÍCIO, devendo a parte exequente providenciar o encaminhamento às empresas mencionadas acima, os quais deverão enviar resposta a este juízo endereçada aos autos do processo em epígrafe, preferencialmente por e-mail, em até 30 (trinta) dias.

Int.

Tietê, segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

AYANNY JUSTINO COSTA(Juiz de Direito)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0004/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Victor de Carvalho Guerra Correa (OAB 343907/SP)	D.J.E
Jose Geraldo Fabri (OAB 139532/SP)	D.J.E
Helder Andreoni Alves Ferreira (OAB 456772/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Oficie-se ao INSS local solicitando informações acerca da existência de vínculo empregatício em nome de KELLY CRISTINA BARBOSA RUY, CPF 37576914823 e, em caso positivo, qual a empresa e seu endereço. Com a vinda da resposta, abra-se vista ao requerente para manifestação. Cópia da presente decisão servirá de OFÍCIO, devendo a parte exequente providenciar o encaminhamento às empresas mencionadas acima, os quais deverão enviar resposta a este juízo endereçada aos autos do processo em epígrafe, preferencialmente por e-mail, em até 30 (trinta) dias. Int. Tietê, segunda-feira, 08 de janeiro de 2024"

Tiete, 9 de janeiro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0004/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/01/2024. Considera-se a data de publicação em 22/01/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Victor de Carvalho Guerra Correa (OAB 343907/SP)

Jose Geraldo Fabri (OAB 139532/SP)

Helder Andreoni Alves Ferreira (OAB 456772/SP)

Teor do ato: "Vistos. Oficie-se ao INSS local solicitando informações acerca da existência de vínculo empregatício em nome de KELLY CRISTINA BARBOSA RUY, CPF 37576914823 e, em caso positivo, qual a empresa e seu endereço. Com a vinda da resposta, abra-se vista ao requerente para manifestação. Cópia da presente decisão servirá de OFÍCIO, devendo a parte exequente providenciar o encaminhamento às empresas mencionadas acima, os quais deverão enviar resposta a este juízo endereçada aos autos do processo em epígrafe, preferencialmente por e-mail, em até 30 (trinta) dias. Int. Tietê, segunda-feira, 08 de janeiro de 2024"

Tietê, 10 de janeiro de 2024.

ENC: Resposta processo 1001535-34.2022.8.26.0629 -

TIETE - 2 OFICIO JUDICIAL <tiete2@tjsp.jus.br>

Qui, 11/01/2024 16:04

Para:NEISE MARIA BELOTO FOLTRAN <nfoltran@tjsp.jus.br>

 3 anexos (225 KB)

Oficio_SEI_14591788.html; Consulta_14591769_CPF_37576914823.pdf;

Oficio_14591752_Oficio__1001535_34.2022.8.26.0629.pdf;

De: INSS/APS Tietê - GEXPIR <aps21029060@inss.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 11 de janeiro de 2024 11:10

Para: TIETE - 2 OFICIO JUDICIAL <tiete2@tjsp.jus.br>

Assunto: Resposta processo 1001535-34.2022.8.26.0629 -

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Excelentíssimo(a) Sr(a). Juiz(iza) de Direito

SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS - COMARCA TIETÊ

Processo Digital: 0

Pessoa Consultada:

Vimos através deste, para fins de instrução do processo em referência, encaminhar o resultado das consultas realizadas em nome da pessoa acima relacionada, sendo que consta como desempregada, conforme demonstra o extrato do CNIS em anexo. Acrescentamos que não fora localizado benefício ativo do qual seja titular.

Ressaltamos que o sistema PREVJUD (<https://nam02.safelinks.protection.outlook.com/?url=https%3A%2F%2Fmarketplace.pdpj.jus.br%2F&data=05%7C02%7Ctiete2%40tjsp.jus.br%7C346d0142dd642c8cde508dc12af1c99%7C3590422d8e5940369245d6edd8cc0f7a%7C0%7C0%7C638405792623140143%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWljojMC4wLjAwMDAiLCJQIjoiV2luMzliLCJBTiI6Ikl1haWwiLCJXVCi6Mn0%3D%7C3000%7C%7C%7C&sdata=0RePTY9xJsrxmf7hEgPoajzKves6SXc9naKk7I4sJHg%3D&reserved=0>) desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) encontra-se disponível para utilização pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, permitindo o acesso célere a informações previdenciárias e o envio automatizado de determinações judiciais ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Sem mais para o presente momento, subscrevo apresentando votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

victor Mengatto
Analista do Seguro Social
Gerente APS Tietê

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Superintendência Regional Sudeste I
Gerência Executiva Piracicaba
Agência da Previdência Social Tietê

OFÍCIO SEI Nº 3/2024/APSTIE - GEXPIR/GEXPIR - SRSE-I/SRSE-I-INSS

Excelentíssimo(a) Sr(a). Juiz(iza) de Direito

2ª VARA CÍVEL- COMARCA TIETÊ

Processo Digital: 1001535-34.2022.8.26.0629 -

Pessoa Consultada: KELLY CRISTINA BARBOSA RUY

Vimos através deste, para fins de instrução do processo em referência, encaminhar o resultado das consultas realizadas em nome da pessoa acima relacionada, sendo que consta como desempregada, conforme demonstra o extrato do CNIS em anexo. Acrescentamos que não fora localizado benefício ativo do qual seja titular.

Ressaltamos que o sistema PREVJUD (<https://marketplace.pdpj.jus.br/>) desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) encontra-se disponível para utilização pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, permitindo o acesso célere a informações previdenciárias e o envio automatizado de determinações judiciais ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Sem mais para o presente momento, subscrevo apresentando votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR MENGATTO, Gerente de Agência da Previdência Social**, em 11/01/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14591788** e o código CRC **EE6BC6B1**.

APSTIE - GEXPIR – R TENENTE GELAS, 183 – Tietê – SP. CEP 18530000.
Telefone: . E-mail:

INSS

CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais Relações Previdenciárias - Portal CNIS

11/01/2024 11:02:45

Identificação do Filiado

Nit: 2.101.173.502-6 **CPF:** 375.769.148-23 **Nome:** KELLY CRISTINA BARBOSA RUY
Data de Nascimento: 22/04/1985 **Nome da Mãe:** MARIA ELIZABETH BARBOSA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Consulta Extrato Previdenciário**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.	Indicadores
1	2.101.173.502-6	03.938.282/0001-60	MAZZERTEX TEXTIL LIMITADA	Empregado		01/06/2006	06/10/2006	10/2006	
2	2.101.173.502-6	04.190.899/0001-03	ANTONI TEXTIL LIMITADA	Empregado		04/11/2008	03/12/2008	12/2008	
3	2.101.173.502-6	09.445.315/0001-17	CAROLINE FRARE MAZZER- TECIDOS	Empregado		01/04/2009	17/01/2010	01/2010	
4	2.101.173.502-6	10.819.714/0001-80	GABRIELA M MODOLO	Empregado		01/07/2010	13/10/2010	10/2010	
5	2.101.173.502-6	13.488.054/0001-90	BALLA BALLU COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	Empregado		01/04/2011	31/10/2013	10/2013	
6	2.101.173.502-6	52.489.507/0001-54	NEW ZAYA'S CONFECÇÕES LTDA	Empregado		15/09/2014	03/11/2014	11/2014	
7	2.101.173.502-6	16.888.344/0001-19	J C DENIM LTDA	Empregado		15/01/2015	26/08/2015	08/2015	
8	2.101.173.502-6	67.671.222/0001-07	FRANGOESTE AVICULTURA LTDA	Empregado		10/04/2017	20/04/2017	04/2017	
9	2.101.173.502-6	17.341.682/0003-60	IL SOLE MODA ITALIANA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA	Empregado		15/05/2017	13/06/2017	06/2017	
10	2.101.173.502-6	10.721.804/0001-33	LBM TIETE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Empregado		01/12/2017	21/02/2018	02/2018	
11	2.101.173.502-6	08.075.134/0001-83	PATRICIA MARIA RIBEIRO ALIMENTACAO	Empregado		02/07/2018	28/01/2019	01/2019	
12	2.101.173.502-6	10.791.847	ZAMPTec SERVIÇOS LTDA	Empregado	59029066.000000151 6	02/09/2019	30/11/2019	11/2019	
13	2.101.173.502-6	57.903.163	TIETEENSE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	Empregado	001017	24/09/2021	22/12/2021	12/2021	IVIN-JORN-DIFERENCIADA IREL-PREV-POSSUI-COMP-AJUST IREM-INDPEND
14	2.101.173.502-6	2081170099	80 - AUXILIO SALARIO MATERNIDADE	Não Informado		17/10/2022	13/02/2023		
15	2.101.173.502-6	11.893.767	REFEICOES BRAS FOOD LTDA	Empregado	20801174	29/06/2023	26/09/2023	09/2023	IREM-INDPEND

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INSS CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais Relações Previdenciárias - Portal CNIS

11/01/2024 11:02:45

Identificação do Filiado

Nit: 2.101.173.502-6

Data de Nascimento: 22/04/1985

CPF: 375.769.148-23

Nome: KELLY CRISTINA BARBOSA RUY

Nome da Mãe: MARIA ELIZABETH BARBOSA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREL-PREV-POSSUI-COMP-AJUST	Relação Previdenciária possui alguma competência que foi ajustada (favorecida/desfavorecida)	IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências
IVIN-JORN-DIFERENCIADA	Vínculo possui regime de jornada diferenciada		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NEISE MARIA BELOTO FOLTRAN, liberado nos autos em 11/01/2024 às 16:54 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001535-34.2022.8.26.0629 e código H2b1YJwM.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 2108-9322, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 1001535-34.2022.8.26.0629
Nº DE ORDEM 2022/000661
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício
Exequente: Condomínio Edifício Guadalupe
Executado: Kelly Cristina Barbosa Ruy

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do novo C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº. 1307/2007.

Parte autora: Manifeste-se nos autos, no prazo de 5 dias, quanto a juntada de fls. 134 a 136.

Tiete, 11 de janeiro de 2024. Eu, _____, Neise Maria Beloto Foltran, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0018/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Victor de Carvalho Guerra Correa (OAB 343907/SP)	D.J.E
Jose Geraldo Fabri (OAB 139532/SP)	D.J.E
Helder Andreoni Alves Ferreira (OAB 456772/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Parte autora: Manifeste-se nos autos, no prazo de 5 dias, quanto a juntada de fls. 134 a 136."

Tiete, 12 de janeiro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0018/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/01/2024. Considera-se a data de publicação em 22/01/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Victor de Carvalho Guerra Correa (OAB 343907/SP)

Jose Geraldo Fabri (OAB 139532/SP)

Helder Andreoni Alves Ferreira (OAB 456772/SP)

Teor do ato: "Parte autora: Manifeste-se nos autos, no prazo de 5 dias, quanto a juntada de fls. 134 a 136."

Tietê, 15 de janeiro de 2024.

**Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da Segunda Vara Cível da
Comarca de Tietê-SP, Doutora Ayanny Justino Costa**

Ref.:

Processo n.º: 1001535-34.2022.8.26.0629;

Condomínio Guadalupe, por seus advogados, nos autos da presente Ação de Execução de Título Extrajudicial, que promove em face de Kelly Cristina Barbosa Ruy, perante este Douto Juízo, em atenção ao ato ordinatório de fl. 137, vem à presença de Vossa Excelência, a fim de expor e requerer o que segue.

Em síntese, o INSS informou nos autos que a Executada não possui vínculo empregatício formal e não é titular de nenhum benefício ativo. Desta maneira, uma vez mais, restou frustrada a pesquisa de patrimônio da devedora.

Por outro lado, este subscritor localizou a ação de inventário de bens deixado pelo falecido genitor da Executada, que herdou somente para si o Apartamento n.º 02, do Condomínio Guadalupe, sito à R. Francisco Costa, n.º 128, em Tietê-SP, CEP: 18.530-000, como faz prova a anexa matrícula n.º 38.142.

Desta maneira, requer-se à Vossa Excelência seja deferida a penhora sobre o imóvel, com a consequente intimação da Executada, para posterior praxeamento do bem.

Termos em que pede deferimento.

Tietê, 24 de janeiro de 2.024.

Helder Andreoni A. Ferreira – OAB/SP n.º 456.772

REGISTRO DE IMÓVEIS**TIETÊ - SP****LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

38.142

FICHA

01

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO n° 02, localizado no pavimento térreo, do **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUADALUPE**, situado na Rua Francisco Costa, n° 128, perímetro urbano desta cidade e comarca de Tietê-SP, com a seguinte descrição: Olhando-se de frente para a porta de entrada do apartamento, a mesma confronta de frente com o hall de acesso ao elevador e escadaria, do lado esquerdo confronta parte com a área de luz, parte com terreno de terceiros e em seqüência com recuo lateral do edifício; do lado direito confronta recuo lateral do prédio e nos fundos confronta com recuo de fundos do edifício e possui área privativa de 63,9400 m², área comum de 14,9055 m², área de garagem de 19,3550 m², totalizando 98,20051 m² de acordo com critérios da NBR 12721, com uma quota parte ideal de 8,23659%, correspondendo a 43,4892 m² do terreno. As vagas de garagem cobertas, que para efeito quantitativo e de localização receberam os n°s 07 e 08, localizadas no subsolo do referido edifício, são vinculadas a esta unidade.

CADASTRO NA PREFEITURA: O imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Tietê-SP, em três lançamentos, sob n°s 000010012026902, 000010012026922 e 000010012026932.

REGISTROS ANTERIORES: Registro n° 07, datado de 17 de junho de 2008; e Averbação n° 08 e Registro n° 09, datados de 13 de janeiro de 2010, todos da Matrícula n° 2.494, do Livro 2, de Registro Geral.

PROPRIETÁRIO: **JOSÉ GERALDO FABRI**, portador da cédula de identidade RG. 18.444.620-SSP-SP. e inscrito no CPF/MF. sob n° 138.960.228-14, brasileiro, maior, solteiro, advogado, domiciliado nesta cidade de Tietê-SP, onde reside à Rua Tenente Gelás, n° 888, Centro.

TIETÊ, SP., 14 de junho de 2010.



SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI
Escrevente Designada

R.01/38.142 - Por escritura de 19 de maio de 2010, lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e

Continua no verso

MATRÍCULA

38.142

FICHA

01

VERSO

comarca de Tietê-SP, às páginas 049/052, do Livro 335, **JOSÉ GERALDO FABRI**, retro qualificado, transmitiu a JOSÉ ROBERTO SACCON, portador da cédula de identidade RG. nº 4.291.293-SSP-SP. e inscrito no CPF/MF. sob nº 575.837.818-68, brasileiro, maior, solteiro, jornalista, domiciliado nesta cidade de Tietê-SP, onde reside no Largo São Benedito, 40, fundos, centro, a título de COMPRA e VENDA, pelo valor de R\$ 74.813,47 (setenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e quarenta e sete centavos), sendo R\$ 1.750,61 (um mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), referente a fração ideal do terreno (8,23659%) e R\$ 73.062,86 (setenta e três mil, sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), referente ao rateio do custo global da edificação, o imóvel objeto desta matrícula. Consta da escritura que o vendedor declara que sobre o imóvel objeto desta matrícula não há qualquer débito de condomínio, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º da Lei nº 7.433/85. (Protocolo 85.891).

TIETÊ, SP., 14 de junho de 2010.



SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI
Escrevente Designada

Av.02/38142 - **AVERBAÇÃO DE CORREÇÃO.** É feita esta averbação para constar que o proprietário **JOSÉ ROBERTO SACCON** é portador da cédula de identidade RG. nº 4.921.293-SSP-SP e não como constou na escritura registrada sob nº 01. Tudo conforme escritura adiante mencionada, instruída com cópia autenticada do referido documento. (Protocolo 95690).

TIETÊ, SP., 20 de dezembro de 2012.



SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI
Escrevente Designada

Cont. fls. 02

MATRÍCULA

38.142

FICHA

02

R.03/38142 - Por escritura de 05 de dezembro de 2012, lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca de Tietê-SP, às páginas 194/196, do Livro 353, **JOSÉ ROBERTO SACCON**, retro qualificado, **transmitiu a OSVALDIR RUY**, portador da cédula de identidade RG. nº 5.099.985-SSP-SP. e inscrito no CPF/MF. sob nº 555.881.748-87, brasileiro, separado consensualmente, vendedor, domiciliado nesta cidade de Tietê-SP, onde reside na Rua Manira Jacob Biscaro, 257, Jardim Bacili, a título de COMPRA e VENDA, pelo valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), o imóvel objeto desta Matrícula. (Protocolo 95690).

TIETÊ, SP., 20 de dezembro de 2012.



SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI

Escrevente Designada

AV. 04/38142 - **AVERBAÇÃO DE FALECIMENTO.** É feita esta averbação, para constar o falecimento do proprietário **OSVALDIR RUY**, ocorrido nesta cidade de Tietê-SP., em 01 de março de 2020. Tudo conforme Carta de Adjudicação adiante mencionada, instruída com cópia autenticada da Certidão de Óbito extraída da Matrícula nº 116368 01 55 2020 4 00025 087 0008423 32, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade e Comarca de Tietê-SP. (Protocolo nº 116310, de 05/03/2021).

TIETÊ, SP., 23 de março de 2021.



SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI

Escrevente Designada

R.05/38142 - No arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de **OSVALDIR RUY**, (Processo nº 1000593-70.2020.8.26.0629), que teve seu andamento pelo Juízo e Cartório do Segundo Ofício Judicial desta Comarca de Tietê-SP., **foi adjudicado à herdeira filha: KELLY CRISTINA BARBOSA RUY**, brasileira,

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA

38142

FICHA

02
VERSO

solteira, nascida em 22 de abril de 1985, serviços gerais, portadora da cédula de identidade RG. nº 42.484.163-0-SSP-SP., e inscrita no CPF/MF. sob nº 375.769.148-23, residente e domiciliada na Rua São Pedro, 159, Bairro São Pedro, nesta cidade de Tietê-SP, a título de LEGÍTIMA PATERNA, o imóvel objeto desta Matrícula, avaliado em R\$ 63.809,32. Tudo conforme Carta de Adjudicação passada em 16 de fevereiro de 2021, por Maria Helenice Bortoletto Basso, Supervisora de Serviço, assinada digitalmente pela referida Supervisora e pelo Dr. Bruno Henrique Di Fiore Manuel, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Judicial desta Comarca de Tietê-SP., extraída dos autos de arrolamento do espólio transmitente, cuja adjudicação foi julgada por sentença de 18 de dezembro de 2020, que transitou em julgado em 15 de fevereiro de 2021. (Protocolo nº 116310, de 05/03/2021).

TIETÊ, SP., 23 de março de 2021.



SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI
Escrevente Designada


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª Vara da Comarca de Tietê

Avenida XI de Agosto, 130 - Nova Tietê

CEP: 18530-000 - Tiete - SP

Telefone: (15) 2108-9322 - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: 1001535-34.2022.8.26.0629
 Controle nº: 2022/000661
 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício
 Exequente: Condomínio Edifício Guadalupe
 Executado: Kelly Cristina Barbosa Ruy

Vistos.

Defiro a penhora sobre o imóvel de matrícula nº 38.142 do Cartório de Registro de Imóveis de Tietê (fls. 141/144), como requerido às fls. 140.

Servirá o presente, por cópia digitada, como termo , nos termos do art. 845, § 1º, do Código de Processo Civil.

Após a juntada do e-mail, do número de telefone celular do patrono do exequente e da taxa devida, providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP.

Registre-se que a utilização do sistema on-line não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Intime-se a executada, bem como os demais titulares do imóvel e outros eventuais credores com hipoteca registrada, acerca da penhora.

A intimação deverá ser pessoal ou através dos advogados constituídos, conforme o caso, nos termos do art. 841 do Código de Processo Civil.

Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, com declaração de pelo menos três corretores imobiliários, servindo a média como referência.

O exequente também deverá informar a qualificação dos demais titulares do imóvel e outros eventuais credores com hipoteca registrada, bem como recolher as taxas necessárias para as intimações mencionadas.

Intimem-se.

Tiete, 24 de janeiro de 2024.

AYANNY JUSTINO COSTA

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0041/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Victor de Carvalho Guerra Correa (OAB 343907/SP)	D.J.E
Jose Geraldo Fabri (OAB 139532/SP)	D.J.E
Helder Andreoni Alves Ferreira (OAB 456772/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro a penhora sobre o imóvel de matrícula nº 38.142 do Cartório de Registro de Imóveis de Tietê (fls. 141/144), como requerido às fls. 140. Servirá o presente, por cópia digitada, como termo, nos termos do art. 845, § 1º, do Código de Processo Civil. Após a juntada do e-mail, do número de telefone celular do patrono do exequente e da taxa devida, providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP. Registre-se que a utilização do sistema on-line não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Intime-se a executada, bem como os demais titulares do imóvel e outros eventuais credores com hipoteca registrada, acerca da penhora. A intimação deverá ser pessoal ou através dos advogados constituídos, conforme o caso, nos termos do art. 841 do Código de Processo Civil. Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, com declaração de pelo menos três corretores imobiliários, servindo a média como referência. O exequente também deverá informar a qualificação dos demais titulares do imóvel e outros eventuais credores com hipoteca registrada, bem como recolher as taxas necessárias para as intimações mencionadas. Intimem-se."

Tiete, 25 de janeiro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0041/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/01/2024. Considera-se a data de publicação em 30/01/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Victor de Carvalho Guerra Correa (OAB 343907/SP)

Jose Geraldo Fabri (OAB 139532/SP)

Helder Andreoni Alves Ferreira (OAB 456772/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a penhora sobre o imóvel de matrícula nº 38.142 do Cartório de Registro de Imóveis de Tietê (fls. 141/144), como requerido às fls. 140. Servirá o presente, por cópia digitada, como termo, nos termos do art. 845, § 1º, do Código de Processo Civil. Após a juntada do e-mail, do número de telefone celular do patrono do exequente e da taxa devida, providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP. Registre-se que a utilização do sistema on-line não exige o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Intime-se a executada, bem como os demais titulares do imóvel e outros eventuais credores com hipoteca registrada, acerca da penhora. A intimação deverá ser pessoal ou através dos advogados constituídos, conforme o caso, nos termos do art. 841 do Código de Processo Civil. Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, com declaração de pelo menos três corretores imobiliários, servindo a média como referência. O exequente também deverá informar a qualificação dos demais titulares do imóvel e outros eventuais credores com hipoteca registrada, bem como recolher as taxas necessárias para as intimações mencionadas. Intimem-se."

Tietê, 31 de janeiro de 2024.

Francine Carolina Santos Silva Meira
Chefe de Seção Judiciário

Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Tietê-SP, Doutora Ayanny Justino Costa

Ref.:

Processo n.º: 1001535-34.2022.8.26.0629;

Condomínio Guadalupe, por seus advogados, nos autos da presente Ação de Execução de Título Extrajudicial, que promove em face de Kelly Cristina Barbosa Ruy, perante este Douto Juízo, em atenção à r. decisão de fl. 45, vem à presença de Vossa Excelência, a fim de expor e requerer o que segue.

Primeiramente, considerando a penhora deferida sobre o imóvel matriculado sob o n.º 38.142, perante o CRI local, informa-se o endereço de e-mail e telefone deste subscritor, a fim de viabilizar a averbação da penhora pelo sistema ARISP, a saber:

- **E-mail:** advocacia@fabriadvogados.com.br; e helder@fabriadvogados.com.br;
- **Telefone:** (15) 3285-9300

No mais, o Exequente obteve certidão digital atualizada da matrícula do imóvel, constatando-se que a Executada é a única proprietária do bem, não havendo registros de hipotecas, conforme o anexo documento. Com relação à avaliação do bem, dispõe o art. 870, do CPC, que *a avaliação será feita pelo oficial de justiça*, não havendo se falar em apresentação de 03 (três) avaliações subscritas por corretores.

Assim, requer-se à Vossa Excelência seja determinada a intimação pessoal da Executada acerca da penhora, procedendo o Sr. Oficial de Justiça à avaliação do imóvel. Para tanto, requer-se a juntada da inclusa guia de custas processuais, devidamente recolhida.

Ressalte-se que o condomínio não possui portaria e caso o Sr. Oficial de Justiça não seja atendido, o Exequente disponibiliza o contato telefônico da síndica do condomínio, Sr.^a Dionete Maria Reis, a saber: (15) 99627-9922, para que lhe franqueie a entrada ao edifício, caso necessário.

Termos em que pede deferimento.

Tietê, 01º de fevereiro de 2.024.

Helder Andreoni A. Ferreira – OAB/SP n.º 456.772

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.723003 00007.678170 1 96180000010608

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	713-7 / 950001-4	Data Emissão	01/02/2024	Vencimento	06/02/2024
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Condomínio Edifício Guadalupe	Nosso Número	28447230000007678	Número Documento	7678	Valor do documento	106,08

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Condomínio Edifício Guadalupe**
Nome do Autor: **Condomínio Edifício Guadalupe**
Nome do Réu: **Kelly Cristina Barbosa Ruy**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **7678**
Vara Judicial: **2 - VARA CUMULATIVA**
Comarca/Fórum: **TIETE**
Autenticação mecânica
Número do Processo: **1001535-34.2022.8.26.0029**
Ano Processo: **2022**
1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.723003 00007.678170 1 96180000010608

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	713-7 / 950001-4	Data Emissão	01/02/2024	Vencimento	06/02/2024
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Condomínio Edifício Guadalupe	Nosso Número	28447230000007678	Número Documento	7678	Valor do documento	106,08

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Condomínio Edifício Guadalupe**
Nome do Autor: **Condomínio Edifício Guadalupe**
Nome do Réu: **Kelly Cristina Barbosa Ruy**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **7678**
Vara Judicial: **2 - VARA CUMULATIVA**
Comarca/Fórum: **TIETE**
Autenticação mecânica
Número do Processo: **1001535-34.2022.8.26.0029**
Ano Processo: **2022**
2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.723003 00007.678170 1 96180000010608

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	713-7 / 950001-4	Data Emissão	01/02/2024	Vencimento	06/02/2024
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Condomínio Edifício Guadalupe	Nosso Número	28447230000007678	Número Documento	7678	Valor do documento	106,08

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Condomínio Edifício Guadalupe**
Nome do Autor: **Condomínio Edifício Guadalupe**
Nome do Réu: **Kelly Cristina Barbosa Ruy**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **7678**
Vara Judicial: **2 - VARA CUMULATIVA**
Comarca/Fórum: **TIETE**
Autenticação mecânica
Número do Processo: **1001535-34.2022.8.26.0029**
Ano Processo: **2022**
3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.723003 00007.678170 1 96180000010608

Local de pagamento				Vencimento			
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				06/02/2024			
Beneficiário				Agência / Código do beneficiário			
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				713-7 / 950001-4			
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número		
01/02/2024	7678			01/02/2024	28447230000007678		
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento			
17/35				106,08			

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado
106,08

Pagador
Condomínio Edifício Guadalupe CPF/CNPJ: 13.232.263/0001-78
R. Francisco Costa 128, Bela Vista
Tietê -SP CEP:18530-000

Sacador/Avalista

Código de baixa
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELDER ANDREONI ALVES FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2024 às 13:42:02 sob o número WTTE24700031921. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001535-34.2022.8.26.0629 e código a8EQ19. Ep.

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

01/02/2024 **COMPROVANTE PAGAMENTO DE** 13:36:54
BOLETO

Cooperativa: 3191-7/ COOPERATIVA DE CRÉDITO
COOPLIVRE
Conta: 112445/ CONDOMINIO EDIFICIO
GUADALUPE

Linha digitável do título
00190.00009 02844.723003 00007.678170 1 96180000010608

Número Documento: -
Nosso número: 00028447230000007678

N. Agendamento: 9218035
Instituição Emissora: 1-BANCO DO BRASIL S.A.

Beneficiário

Nome Fantasia: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Nome/Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CPF/CNPJ: 51.174.001/0001-93

Pagador

Nome Fantasia: Condominio Edificio Guadalupe
Nome/Razão Social: Condominio Edificio Guadalupe
CPF/CNPJ: 13.232.263/0001-78

Realizado: 01/02/2024
Pagamento: 01/02/2024
Data de Vencimento: 06/02/2024
Documento: 106,08
Desconto/Abatimento: 0,00
Juros/Multa: 0,00
Pago: 106,08
Situação: Efetivado

Autenticação


93b80d68-3d84-49c6-ba73-14758b879f03
OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

MATRÍCULA
38.142

FICHA
01
VERSO

comarca de Tietê-SP, às páginas 049/052, do Livro 335, **JOSÉ GERALDO FABRI**, retro qualificado, **transmitiu a JOSÉ ROBERTO SACCON**, portador da cédula de identidade RG. nº 4.291.293-SSP-SP. e inscrito no CPF/MF. sob nº 575.837.818-68, brasileiro, maior, solteiro, jornalista, domiciliado nesta cidade de Tietê-SP, onde reside no Largo São Benedito, 40, fundos, centro, a título de COMPRA e VENDA, pelo valor de R\$ 74.813,47 (setenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e quarenta e sete centavos), sendo R\$ 1.750,61 (um mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), referente a fração ideal do terreno (8,23659%) e R\$ 73.062,86 (setenta e três mil, sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), referente ao rateio do custo global da edificação, o imóvel objeto desta matrícula. Consta da escritura que o vendedor declara que sobre o imóvel objeto desta matrícula não há qualquer débito de condomínio, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º da Lei nº 7.433/85. (Protocolo 85.891).


TIETÊ, SP., 14 de junho de 2010.



SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI
Escrevente Designada

Av.02/38142 - **AVERBAÇÃO DE CORREÇÃO.** É feita esta averbação para constar que o proprietário **JOSÉ ROBERTO SACCON** é portador da cédula de identidade RG. nº 4.921.293-SSP-SP e não como constou na escritura registrada sob nº 01. Tudo conforme escritura adiante mencionada, instruída com cópia autenticada do referido documento. (Protocolo 95690).

TIETÊ, SP., 20 de dezembro de 2012.



SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI
Escrevente Designada

Cont. fls. 02

REGISTRO DE IMÓVEIS**TIETÊ - SP**

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

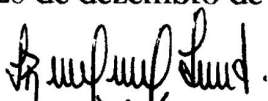
38.142

FICHA

02

R.03/38142 - Por escritura de 05 de dezembro de 2012, lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca de Tietê-SP, às páginas 194/196, do Livro 353, **JOSÉ ROBERTO SACCON**, retro qualificado, **transmitiu a OSVALDIR RUY**, portador da cédula de identidade RG. n° 5.099.985-SSP-SP. e inscrito no CPF/MF. sob n° 555.881.748-87, brasileiro, separado consensualmente, vendedor, domiciliado nesta cidade de Tietê-SP, onde reside na Rua Manira Jacob Biscaro, 257, Jardim Bacili, a título de COMPRA e VENDA, pelo valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), o imóvel objeto desta Matrícula. (Protocolo 95690).

TIETÊ, SP., 20 de dezembro de 2012.



SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI
Escrevente Designada

AV. 04/38142 - **AVERBAÇÃO DE FALECIMENTO.** É feita esta averbação, para constar o falecimento do proprietário **OSVALDIR RUY**, ocorrido nesta cidade de Tietê-SP., em 01 de março de 2020. Tudo conforme Carta de Adjudicação adiante mencionada, instruída com cópia autenticada da Certidão de Óbito extraída da Matrícula n° 116368 01 55 2020 4 00025 087 0008423 32, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade e Comarca de Tietê-SP. (Protocolo n° 116310, de 05/03/2021).

TIETÊ, SP., 23 de março de 2021.



SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI
Escrevente Designada

R.05/38142 - No arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de **OSVALDIR RUY**, (Processo n° 1000593-70.2020.8.26.0629), que teve seu andamento pelo Juízo e Cartório do Segundo Ofício Judicial desta Comarca de Tietê-SP., **foi adjudicado à herdeira filha: KELLY CRISTINA BARBOSA RUY**, brasileira,

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA
38142

FICHA
02
VERSO

solteira, nascida em 22 de abril de 1985, serviços gerais, portadora da cédula de identidade RG. nº 42.484.163-0-SSP-SP., e inscrita no CPF/MF. sob nº 375.769.148-23, residente e domiciliada na Rua São Pedro, 159, Bairro São Pedro, nesta cidade de Tietê-SP, a título de LEGÍTIMA PATERNA, o imóvel objeto desta Matrícula, avaliado em R\$ 63.809,32. Tudo conforme Carta de Adjudicação passada em 16 de fevereiro de 2021, por Maria Helenice Bortoletto Basso, Supervisora de Serviço, assinada digitalmente pela referida Supervisora e pelo Dr. Bruno Henrique Di Fiore Manuel, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Judicial desta Comarca de Tietê-SP., extraída dos autos de arrolamento do espólio transmitente, cuja adjudicação foi julgada por sentença de 18 de dezembro de 2020, que transitou em julgado em 15 de fevereiro de 2021. (Protocolo nº 116310, de 05/03/2021).

TIETÊ, SP., 23 de março de 2021.



SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI
Escrevente Designada

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - TIETÊ - SP
CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia é reprodução autêntica da "FICHA" a que se refere, extraída nos termos do § 1º do art. 19, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).
CERTIFICO AINDA, que o imóvel desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, existência ou não de registro de citação real ou pessoal reipersecutória, até o dia útil imediatamente anterior à expedição desta, integralmente noticiado na cópia.

Tietê, 31/01/2024

Cláudio Luiz Silveira,
Escrevente Designado, coonferi, imprimir e assinei a presente certidão



1200223C3TT000094344SL242

Oficial:	Registro Civil:	Estado:	Sefaz:
R\$ 42,22	R\$ 2,22	R\$ 12,00	R\$ 8,21
Trib. Just.:	Min. Pub.:	Imp. Municipal:	Total:
R\$ 2,90	R\$ 2,03	R\$ 1,27	R\$ 70,85

O selo acima poderá ser consultado no site: <https://selodigital.tjsp.jus.br/>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: V9PXF-GUBRE-5LV6K-TLDDC

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Claudio Luiz Silveira (CPF 099.225.868-51)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/V9PXF-GUBRE-5LV6K-TLDDC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TIETÊ****FORO DE TIETÊ****2ª VARA****Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 2108-9322, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1001535-34.2022.8.26.0629**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício**
Exequente: **Condominio Edificio Guadalupe**
Executado: **Kelly Cristina Barbosa Ruy**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir mandado

Nada Mais. Tiete, 02 de fevereiro de 2024. Eu, ____, Neise Maria Beloto Foltran, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
FORO DE TIETÊ
2ª VARA
AVENIDA XI DE AGOSTO, 130, Tiete-SP - CEP 18530-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA DO IMÓVEL

Processo Digital nº: **1001535-34.2022.8.26.0629**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condominio Edifício Guadalupe**
 Executado: **Kelly Cristina Barbosa Ruy**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **629.2024/000799-9**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Tietê, Dr(a). AYANNY JUSTINO COSTA, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

INTIME KELLY CRISTINA BARBOSA RUY, CPF 37576914823, RG 42.484.163-0, Rua Francisco Costa, 128, Apto. 02, Bela Vista, CEP 18530-000, Tiete - SP, **bem como os demais titulares do imóvel, de que foi efetuada a penhora do imóvel APARTAMENTO 02, do Condomínio Edifício Guadalupe, situado na Rua Francisco Costa, 128, Tietê/SP, Matrícula 38.142, do livro 2, podendo oferecer Impugnação no prazo legal, tudo** nos termos da r. decisão como segue:

" Vistos. Defiro a penhora sobre o imóvel de matrícula nº 38.142 do Cartório de Registro de Imóveis de Tietê (fls. 141/144), como requerido às fls. 140. Servirá o presente, por cópia digitada, como termo, nos termos do art. 845, § 1º, do Código de Processo Civil. Após a juntada do e-mail, do número de telefone celular do patrono do exequente e da taxa devida, providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP. Registre-se que a utilização do sistema on-line não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Intime-se a executada, bem como os demais titulares do imóvel e outros eventuais credores com hipoteca registrada, acerca da penhora. A intimação deverá ser pessoal ou através dos advogados constituídos, conforme o caso, nos termos do art. 841 do Código de Processo Civil. Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, com declaração de pelo menos três corretores imobiliários, servindo a média como referência. O exequente também deverá informar a qualificação dos demais titulares do imóvel e outros eventuais credores com hipoteca registrada, bem como recolher as taxas necessárias para as intimações mencionadas. Intimem-se.

Advogados(s): Victor de Carvalho Guerra Correa (OAB 343907/SP), Jose Geraldo Fabri (OAB 139532/SP), Helder Andreoni Alves Ferreira (OAB 456772/SP)".

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Tiete, 02 de fevereiro de 2024. Marcelo Ferreira,

1001535-34.2022.8.26.0629



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

AVENIDA XI DE AGOSTO, 130, Tiete-SP - CEP 18530-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 7678

- R\$ 106,08

Advogado: Dr(a). Victor de Carvalho Guerra CorreaJose Geraldo Fabri e Helder Andreoni Alves Ferreira

Telefone Comercial: (15)32859300(15)32859300 e (19)992012221

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

62920240007999



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
FORO DE TIETÊ
2ª VARA
AVENIDA XI DE AGOSTO, 130, Tietê-SP - CEP 18530-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA DO IMÓVEL

Processo Digital nº: 1001535-34.2022.8.26.0629
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício
Excquente: Condomínio Edifício Guadalupe
Executado: Kelly Cristina Barbosa Ruy
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 629.2024/000799-9

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Tietê, Dr(a). AYANNY JUSTINO COSTA, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

INTIME KELLY CRISTINA BARBOSA RUY, CPF 37576914823, RG 42.484.163-0, Rua Francisco Costa, 128, Apto. 02, Bela Vista, CEP 18530-000, Tietê - SP, bem como os demais titulares do imóvel, de que foi efetuada a penhora do imóvel APARTAMENTO 02, do Condomínio Edifício Guadalupe, situado na Rua Francisco Costa, 128, Tietê/SP, Matrícula 38.142, do livro 2, podendo oferecer Impugnação no prazo legal, tudo nos termos da r. decisão como segue:

" Vistos. Defiro a penhora sobre o imóvel de matrícula nº 38.142 do Cartório de Registro de Imóveis de Tietê (fls. 141/144), como requerido às fls. 140. Servirá o presente, por cópia digitada, como termo, nos termos do art. 845, § 1º, do Código de Processo Civil. Após a juntada do e-mail, do número de telefone celular do patrono do exequente e da taxa devida, providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP. Registre-se que a utilização do sistema on-line não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Intime-se a executada, bem como os demais titulares do imóvel e outros eventuais credores com hipoteca registrada, acerca da penhora. A intimação deverá ser pessoal ou através dos advogados constituídos, conforme o caso, nos termos do art. 841 do Código de Processo Civil. Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, com declaração de pelo menos três corretores imobiliários, servindo a média como referência. O exequente também deverá informar a qualificação dos demais titulares do imóvel e outros eventuais credores com hipoteca registrada, bem como recolher as taxas necessárias para as intimações mencionadas. Intimem-se.

Advogados(s): Victor de Carvalho Guerra Correa (OAB 343907/SP), Jose Geraldo Fabri (OAB 139532/SP), Helder Andreoni Alves Ferreira (OAB 456772/SP)".

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha ~~XXXXXX~~ ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Tietê, 02 de fevereiro de 2024. Marcelo Ferreira, Supervisor de Serviço.

X Kelly Cristina Barbosa Ruy

1001535-34.2022.8.26.0629

15998557228
55


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
FORO DE TIETÊ
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 2108-9322, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1001535-34.2022.8.26.0629**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condominio Edificio Guadalupe**
 Executado: **Kelly Cristina Barbosa Ruy**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Adriana De Souza Bueno Dal Pozzo (25807)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 629.2024/000799-9 dirigi-me ao endereço indicado no dia 05/02/24 às 19h00m e lá sendo **INTIMEI A EXECUTADA KELLY CRISTINA BARBOSA RUY DA PENHORA DO IMÓVEL** onde tudo lhe li, lhe entreguei a contrafé e tudo bem ciente ficou exarando sua assinatura no anverso do r. Mandado.

Certifico mais que, **INTIMEI A EXECUTADA , para , se quiser, opor embargos no prazo legal, a qual de tudo bem ciente ficou.**

Certifico ainda que , a executada informou para esta Oficiala de Justiça que, **kelly Cristina Barbosa Ruy é a titular do imóvel** não contendo mais nenhum titular .

O referido é verdade e dou fé.

Tiete, 07 de fevereiro de 2024.

Número de Cotas:R\$106,08

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	29/02/2024
Solicitante:	ANA GLADYS POLIZEL RIBEIRO TELES
Nº do Processo:	1001535-34.2022.8.26.0629
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000503908	TIETÊ - 01º Cartório

Estado: São Paulo

Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Comarca: TIETE

Foro: Central

Vara: 2 OFICIO JUDICIAL

Escrivão/Diretor: ANA GLADYS POLIZEL RIBEIRO TELES

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 1001535-34.2022.8.26.0629

Exequente(s)

CONDOMINIO EDIFICIO GUADALUPE

CNPJ: 13.232.263/0001-78

Executado(a, os, as)

KELLY CRISTINA BARBOSA RUY

CPF: 375.769.148-23

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 4.456,07

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000503908

Comarca: TIETÊ

Endereço do imóvel: Rua Francisco Costa, 128 - apartamento 02

Bairro: Centro

Município: TIETÊ

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 38142

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIETÊ - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 24/01/2024

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: KELLY CRISTINA BARBOSA RUY

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: KELLY CRISTINA BARBOSA RUY

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: Helder Andreoni A. Ferreira

Telefone para contato: (15)3285-9300

E-mail: helder@fabriadvogados.com.br

Número OAB: 456772

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 29/02/2024 15:24:39

Emitido por: ANA GLADYS POLIZEL RIBEIRO TELES

Cargo:

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

**Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da Segunda Vara Cível da
Comarca de Tietê-SP, Doutora Ayanny Justino Costa**

Ref.:

Processo n.º: 1001535-34.2022.8.26.0629;

Condomínio Guadalupe, por seus advogados, nos autos da presente Ação de Execução de Título Extrajudicial, que promove em face de Kelly Cristina Barbosa Ruy, perante este Douto Juízo, vem à presença de Vossa Excelência, a fim de comprovar o pagamento das custas referentes à averbação da penhora na matrícula do imóvel.

Termos em que pede deferimento.

Tietê, 04 de março de 2.024.

Helder Andreoni A. Ferreira – OAB/SP n.º 456.772

Ganhe mais facilidade pagando com o PIX!
 Use seu app de pagamento favorito, escolha "Pagar com PIX" e leia o código abaixo.



Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03426.185009 10199.757179 2 96620000014820		
Beneficiário Operador Nacional do Registro		Agência / Código do Beneficiário 6998-1 / 00010382-9	Espécie R\$	Quantidade	Carteira / Nosso número 34261850010199757
Endereço do Beneficiário ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221 - ASAL SUL - BRASILIA/DF - CEP: 70340-907					
Número do documento 10199757		CPF/CNPJ 37.318.313/0001-00	Vencimento 21/03/2024	Valor documento R\$ 148,20	
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Pagador CONDOMINIO EDIFICIO GUADALUPE - CNPJ: 13.232.263/0001-78 ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221 ASA SUL - BRASILIA/BRASILIA - CEP: 70340-907					
Instruções					Autenticação mecânica
<p>-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO. -AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QR CODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA. Protocolo: PH000503908 -</p>					

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03426.185009 10199.757179 2 96620000014820		
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO.				Vencimento 21/03/2024	
Beneficiário Operador Nacional do Registro - 37.318.313/0001-00 - ST SRTVS, QUADRA 701 Conj - CEP: 70340-907				Agência / Código Beneficiário 6998-1 / 00010382-9	
Data do documento 04/03/2024	Nº documento 10199757	Espécie doc. DS	Aceite A	Data processamento 04/03/2024	Carteira / Nosso número 34261850010199757
Uso do banco	CIP	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor R\$ 148,20
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto / Abatimentos	
<p>-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO. -AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QR CODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA. Protocolo: PH000503908 -</p>				(-) Outras deduções	
				(+) Mora / Multa	
				(+) Outros acréscimos	
				(=) Valor cobrado	
Pagador CONDOMINIO EDIFICIO GUADALUPE - CNPJ: 13.232.263/0001-78 ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221 ASA SUL - BRASILIA/BRASILIA - CEP: 70340-907					
Beneficiário Final				Código de Baixa Autenticação mecânica - Ficha de Compensação	



Corte na linha pontilhada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELDER ANDREONI ALVES FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/03/2024 às 11:11, sob o número WTTE24700070897. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001535-34.2022.8.26.0629 e código QnE6cP4e.

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

04/03/2024 **COMPROVANTE PAGAMENTO DE BOLETO** 11:00:01

Cooperativa: 3191-7/ COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPLIVRE
 Conta: 112445/ CONDOMINIO EDIFICIO GUADALUPE

Linha digitável do título
 00190.00009 03426.185009 10199.757179 2 96620000014820

Número Documento: PH000503908
 Nosso número: 00034261850010199757

N. Agendamento: 9373255
 Instituição Emissora: 1-BANCO DO BRASIL S.A.

Beneficiário

Nome Fantasia: OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO ELET
 Nome/Razão Social: OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRONIC
 CPF/CNPJ: 37.318.313/0001-00

Pagador

Nome Fantasia: CONDOMINIO EDIFICIO GUADALUPE
 Nome/Razão Social: CONDOMINIO EDIFICIO GUADALUPE
 CPF/CNPJ: 13.232.263/0001-78

Beneficiário Final

Nome/Razão Social: Operador Nacional Registro Imoveis
 CPF/CNPJ: 37.318.313/0001-00

Realizado: 04/03/2024
 Pagamento: 04/03/2024
 Data de Vencimento: 21/03/2024
 Documento: 148,20
 Desconto/Abatimento: 0,00
 Juros/Multa: 0,00
 Pago: 148,20
 Situação: Efetivado

Autenticação

13c37ab2-fccf-45a4-8b16-b1a67eabff96
 OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 2108-9322, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: 1001535-34.2022.8.26.0629
 Nº de Ordem **2022/000661**
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício
 Exequente: Condomínio Edifício Guadalupe
 Executado: Kelly Cristina Barbosa Ruy

CERTIFICO E DOU FÉ que DECORREU PRAZO LEGAL:

- sem apresentação de impugnação à penhora.

O referido é verdade e dou fé. Tiete, 05 de março de 2024. Eu, _____, Francine Carolina Santos Silva Meira - Chefe de Seção Judiciária.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 2108-9322, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo Digital: 1001535-34.2022.8.26.0629 - Execução de Título Extrajudicial
Nº de ordem **2022/000661**
Exequente: Condomínio Edifício Guadalupe
Rua Francisco Costa, 128, Bela Vista - CEP 18530-000, Tiete-SP
Executado: Kelly Cristina Barbosa Ruy
Rua Francisco Costa, 128, Apto. 02, Bela Vista - CEP 18530-000, Tiete-SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). AYANNY JUSTINO COSTA

Vistos.

Fls. 165/167: Ciente.

Manifeste-se em termos de prosseguimento do feito, uma vez que decorreu o prazo sem apresentação de impugnação à penhora.

Int.

Tiete, terça-feira, 05 de março de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0139/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Victor de Carvalho Guerra Correa (OAB 343907/SP)	D.J.E
Jose Geraldo Fabri (OAB 139532/SP)	D.J.E
Helder Andreoni Alves Ferreira (OAB 456772/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 165/167: Ciente. Manifeste-se em termos de prosseguimento do feito, uma vez que decorreu o prazo sem apresentação de impugnação à penhora. Int. Tiete, terça-feira, 05 de março de 2024."

Tiete, 6 de março de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0139/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/03/2024. Considera-se a data de publicação em 11/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Victor de Carvalho Guerra Correa (OAB 343907/SP)

Jose Geraldo Fabri (OAB 139532/SP)

Helder Andreoni Alves Ferreira (OAB 456772/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 165/167: Ciente. Manifeste-se em termos de prosseguimento do feito, uma vez que decorreu o prazo sem apresentação de impugnação à penhora. Int. Tiete, terça-feira, 05 de março de 2024."

Tietê, 6 de março de 2024.

Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Tietê-SP, Doutora Ayanny Justino Costa

Ref.:

Processo n.º: 1001535-34.2022.8.26.0629;

Condomínio Guadalupe, por seus advogados, nos autos da presente Ação de Execução de Título Extrajudicial, que move em face de Kelly Cristina Barbosa Ruy, perante este Douto Juízo, em atenção ao r. despacho de fl. 169, vem à presença de Vossa Excelência, a fim de expor e requerer o que segue.

Em síntese, a Executada deixou de apresentar impugnação à penhora deferida nestes autos, relativa ao imóvel matriculado sob o n.º 38.142, perante o CRI local.

Desta forma, requer-se à Vossa Excelência seja designado leilão do imóvel penhorado, observadas as formalidades dos arts. 879 e ss., do CPC, nomeando-se leiloeiro e expedindo o respectivo edital, sem prejuízos às demais formalidades inerentes ao ato.

Termos em que pede deferimento.

Tietê, 18 de março de 2.024.

Helder Andreoni A. Ferreira – OAB/SP n.º 456.772



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 2108-9322, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo Digital: 1001535-34.2022.8.26.0629 - Execução de Título Extrajudicial
Nº de ordem **2022/000661**
Exequente: Condomínio Edifício Guadalupe
Rua Francisco Costa, 128, Bela Vista - CEP 18530-000, Tiete-SP
Executado: Kelly Cristina Barbosa Ruy
Rua Francisco Costa, 128, Apto. 02, Bela Vista - CEP 18530-000, Tiete-SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). AYANNY JUSTINO COSTA

Vistos.
Fls. 172: Antes de apreciar o pedido, expeça-se mandado para avaliação do imóvel penhorado às fls. 145.
Defiro o prazo de quinze dias para recolhimento da taxa necessária.
Int.
Tiete, terça-feira, 19 de março de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0183/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Victor de Carvalho Guerra Correa (OAB 343907/SP)	D.J.E
Jose Geraldo Fabri (OAB 139532/SP)	D.J.E
Helder Andreoni Alves Ferreira (OAB 456772/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 172: Antes de apreciar o pedido, expeça-se mandado para avaliação do imóvel penhorado às fls. 145. Defiro o prazo de quinze dias para recolhimento da taxa necessária. Int. Tiete, terça-feira, 19 de março de 2024."

Tiete, 20 de março de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0183/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/03/2024. Considera-se a data de publicação em 22/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Victor de Carvalho Guerra Correa (OAB 343907/SP)

Jose Geraldo Fabri (OAB 139532/SP)

Helder Andreoni Alves Ferreira (OAB 456772/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 172: Antes de apreciar o pedido, expeça-se mandado para avaliação do imóvel penhorado às fls. 145. Defiro o prazo de quinze dias para recolhimento da taxa necessária. Int. Tiete, terça-feira, 19 de março de 2024."

Tietê, 20 de março de 2024.

**Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da Segunda Vara Cível da
Comarca de Tietê-SP, Doutora Ayanny Justino Costa**

Ref.:

Processo n.º: 1001535-34.2022.8.26.0629;

Condomínio Guadalupe, por seus advogados, nos autos da presente Ação de Execução de Título Extrajudicial, que move em face de Kelly Cristina Barbosa Ruy, perante este Douto Juízo, em atenção ao r. despacho de fl. 173, vem à presença de Vossa Excelência, a fim de requerer a juntada da inclusa guia de custas processuais, devidamente recolhida.

Ressalte-se que o condomínio não possui portaria e caso o Sr. Oficial de Justiça não seja atendido, o Exequente disponibiliza o contato telefônico da síndica do condomínio, Sr.^a Dionete Maria Reis, a saber: **(15) 99627-9922**, para que lhe franqueia a entrada ao edifício, caso necessário.

Termos em que pede deferimento.

Tietê, 27 de março de 2.024.

Helder Andreoni A. Ferreira – OAB/SP n.º 456.772

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.723003 00007.942170 1 96730000010608

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	713-7 / 950001-4	Data Emissão	27/03/2024	Vencimento	01/04/2024
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Condomínio Guadalupe	Nosso Número	28447230000007942	Número Documento	7942	Valor do documento	106,08

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Condomínio Guadalupe**
Nome do Autor: **Condomínio Guadalupe**
Nome do Réu: **Kelly Cristina Barbosa Ruy**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Depósito: **7942**
Vara Judicial: **2 - VARA CUMULATIVA**
Comarca/Fórum: **TIETE**
Número do Processo: **1001535-34.2022.8.26.0629**
Ano Processo: **2022**
1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.723003 00007.942170 1 96730000010608

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	713-7 / 950001-4	Data Emissão	27/03/2024	Vencimento	01/04/2024
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Condomínio Guadalupe	Nosso Número	28447230000007942	Número Documento	7942	Valor do documento	106,08

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Condomínio Guadalupe**
Nome do Autor: **Condomínio Guadalupe**
Nome do Réu: **Kelly Cristina Barbosa Ruy**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Depósito: **7942**
Vara Judicial: **2 - VARA CUMULATIVA**
Comarca/Fórum: **TIETE**
Número do Processo: **1001535-34.2022.8.26.0629**
Ano Processo: **2022**
2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.723003 00007.942170 1 96730000010608

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	713-7 / 950001-4	Data Emissão	27/03/2024	Vencimento	01/04/2024
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Condomínio Guadalupe	Nosso Número	28447230000007942	Número Documento	7942	Valor do documento	106,08

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Condomínio Guadalupe**
Nome do Autor: **Condomínio Guadalupe**
Nome do Réu: **Kelly Cristina Barbosa Ruy**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Depósito: **7942**
Vara Judicial: **2 - VARA CUMULATIVA**
Comarca/Fórum: **TIETE**
Número do Processo: **1001535-34.2022.8.26.0629**
Ano Processo: **2022**
3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.723003 00007.942170 1 96730000010608

Local de pagamento				PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento	01/04/2024		
Beneficiário				SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário		713-7 / 950001-4	
Data do Documento	27/03/2024	Nº do documento	7942	Espécie Doc		Aceite		Data de Processamento	27/03/2024		
Carteira	17/35	Espécie		Quantidade		Valor		Nosso número	28447230000007942		
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)							(-) Desconto / Abatimento				
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.							(-) Outras deduções				
							(+) Mora / Multa				
							(+) Outros acréscimos				
							(=) Valor cobrado				106,08

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

Pagador
Condomínio Guadalupe CPF/CNPJ: 13.232.263/0001-78
Rua Francisco Costa 128, Bela Vista
TIETE -SP CEP:18530-000

Sacador/Avalista

Código de baixa
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELDER ANDREONI ALVES FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/03/2024 às 11:33:08 sob o número WTTE24700096357. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001535-34.2022.8.26.0629 e código OSd7333SN.

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

27/03/2024 **COMPROVANTE PAGAMENTO DE** 11:15:09
BOLETO

Cooperativa: 3191-7/ COOPERATIVA DE CRÉDITO
COOPLIVRE
Conta: 112445/ CONDOMINIO EDIFICIO
GUADALUPE

Linha digitável do título
00190.00009 02844.723003 00007.942170 1 96730000010608

Número Documento: -
Nosso número: 00028447230000007942

N. Agendamento: 9506393
Instituição Emissora: 1-BANCO DO BRASIL S.A.

Beneficiário

Nome Fantasia: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Nome/Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CPF/CNPJ: 51.174.001/0001-93

Pagador

Nome Fantasia: Condominio Guadalupe
Nome/Razão Social: Condominio Guadalupe
CPF/CNPJ: 13.232.263/0001-78

Realizado: 27/03/2024
Pagamento: 27/03/2024
Data de Vencimento: 01/04/2024
Documento: 106,08
Desconto/Abatimento: 0,00
Juros/Multa: 0,00
Pago: 106,08
Situação: Efetivado

Autenticação

99104e45-a52a-43b1-b44f-6b73dfb13eda
OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)

2108-9322, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1001535-34.2022.8.26.0629**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condominio Edificio Guadalupe**
 Executado: **Kelly Cristina Barbosa Ruy**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir mandado

Nada Mais. Tiete, 03 de abril de 2024. Eu, ____, Neise Maria Beloto Foltran, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
FORO DE TIETÊ
2ª VARA
AVENIDA XI DE AGOSTO, 130, Tiete-SP - CEP 18530-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO do imóvel

Processo Digital nº: **1001535-34.2022.8.26.0629**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condominio Edifício Guadalupe**
 Executado: **Kelly Cristina Barbosa Ruy**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **629.2024/002191-6**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Tietê, Dr(a). AYANNY JUSTINO COSTA, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

AVALIAÇÃO do(s) bem(ens) **APARTAMENTO 02, do Condomínio Edifício Guadalupe, situado à Rua Francisco Costa, 128, Tietê/SP, Matrícula 38.142, do livro 2,** de propriedade do executado, **KELLY CRISTINA BARBOSA RUY**, CPF 37576914823, RG 42.484.163-0, Rua Francisco Costa, 128, Apto. 02, Bela Vista, CEP 18530-000, Tiete - SP

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Tiete, 03 de abril de 2024. Mateusz Hangrad, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Victor de Carvalho Guerra Correa Jose Geraldo Fabri e Helder Andreoni Alves Ferreira

Telefone Comercial: (15)32859300(15)32859300 e (19)992012221

Diligência: R\$ 106,08 Guia nº 7942

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país,

1001535-34.2022.8.26.0629



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

AVENIDA XI DE AGOSTO, 130, Tiete-SP - CEP 18530-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: “É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

62920240021916


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
FORO DE TIETÊ
2ª. VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-102, Fone: (15) 2108-9317, Tietê-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1001535-34.2022.8.26.0629**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condominio Edifício Guadalupe**
 Executado: **Kelly Cristina Barbosa Ruy**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Adriana De Souza Bueno Dal Pozzo (25807)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 629.2024/002191-6 expedido em 03/04.

Certifico mais que, me diligenciei ao endereço Rua Francisco Costa, 128 Bairro Jardim Bonanza ,Edifício Guadalupe- Apartamento, 02 e lá sendo Procedi a Avaliação do Bem matrícula 38.142, do livro 2, de propriedade da executada Kelly Cristina Barbosa Ruy, CPF 37576914823, RG: 42.484.163-0 .

Certifico ainda que, tudo bem ciente ficou a executada Kelly Cristina Barbosa Ruy, a qual entreguei a contrafé e exarou sua assinatura ano anverso do r. Mandado.

Avaliação do Imóvel: Se trata de um apartamento de padrão médio, fica no térreo.

Apartamento de número 02, contêm (2) dois dormitórios sendo uma suíte, sala, cozinha, banheiro,lavanderia, sacada na sala que da vista para garagem do prédio.

Em bom estado de conservação .

Certifico mais e finalmente que, a pesquisa foi realizada por mim e através das imobiliárias desta cidade.

Avaliado em R\$250.000.00 Duzentos e cinquenta mil reais.

O referido é verdade e dou fé.

Tietê, 11 de abril de 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª. VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-102, Fone: (15)

2108-9317, Tietê-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Número de Cotas:R\$106,08


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
FORO DE TIETÊ
2ª VARA
AVENIDA XI DE AGOSTO, 130, Tietê-SP - CEP 18530-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
MANDADO DE AVALIAÇÃO do imóvel

Processo Digital nº: **1001535-34.2022.8.26.0629**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condominio Edificio Guadalupe**
 Executado: **Kelly Cristina Barbosa Ruy**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **629.2024/002191-6**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Tietê, Dr(a). AYANNY JUSTINO COSTA, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

AVALIAÇÃO do(s) bem(ens) APARTAMENTO 02, do Condomínio Edifício Guadalupe, situado à Rua Francisco Costa, 128, Tietê/SP, Matrícula 38.142, do livro 2, de propriedade do executado, **KELLY CRISTINA BARBOSA RUY**, CPF 37576914823, RG 42.484.163-0, Rua Francisco Costa, 128, Apto. 02, Bela Vista, CEP 18530-000, Tietê - SP

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [~~XXXXXX~~] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Tietê, 03 de abril de 2024. Mateusz Hangrad, Supervisor de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Victor de Carvalho Guerra Correa Jose Geraldo Fabri e Helder Andreoni Alves Ferreira

Telefone Comercial: (15)32859300(15)32859300 e (19)992012221

Diligência: R\$ 106,08

Guia nº 7942

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil (Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Kelly Cristina B. Ruy

1001535-34.2022.8.26.0629



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ
2ª. VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-102, Fone: (15) 2108-9317, Tietê-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo Digital: 1001535-34.2022.8.26.0629 - Execução de Título Extrajudicial
Nº de ordem **2022/000661**
Exequente: Condomínio Edifício Guadalupe
Rua Francisco Costa, 128, Bela Vista - CEP 18530-000, Tietê-SP
Executado: Kelly Cristina Barbosa Ruy
Rua Francisco Costa, 128, Apto. 02, Bela Vista - CEP 18530-000, Tietê-SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). AYANNY JUSTINO COSTA

Vistos.

Manifeste-se o exequente sobre a avaliação realizada às fls. 182/183.

Int.

Tietê, segunda-feira, 15 de abril de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0255/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Victor de Carvalho Guerra Correa (OAB 343907/SP)	D.J.E
Jose Geraldo Fabri (OAB 139532/SP)	D.J.E
Helder Andreoni Alves Ferreira (OAB 456772/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente sobre a avaliação realizada às fls. 182/183. Int. Tietê, segunda-feira, 15 de abril de 2024."

Tietê, 15 de abril de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0255/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/04/2024. Considera-se a data de publicação em 17/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Victor de Carvalho Guerra Correa (OAB 343907/SP)

Jose Geraldo Fabri (OAB 139532/SP)

Helder Andreoni Alves Ferreira (OAB 456772/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente sobre a avaliação realizada às fls. 182/183. Int. Tietê, segunda-feira, 15 de abril de 2024."

Tietê, 15 de abril de 2024.

**Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da Segunda Vara Cível da
Comarca de Tietê-SP, Doutora Ayanny Justino Costa**

Ref.:

Processo n.º: 1001535-34.2022.8.26.0629;

Condomínio Guadalupe, por seus advogados, nos autos da presente **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, que move em face de **Kelly Cristina Barbosa Ruy**, perante este Douto Juízo, em atenção ao r. despacho de fl. 185, vem à presença de Vossa Excelência, a fim de manifestar **concordância com a avaliação de fls. 182/183**, requerendo, assim, seja **designado leilão do imóvel penhorado**.

Termos em que pede deferimento.

Tietê, 16 de abril de 2.024.

Helder Andreoni A. Ferreira – OAB/SP n.º 456.772



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ

2ª. VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-102, Fone: (15) 2108-9317, Tietê-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1001535-34.2022.8.26.0629 - Execução de Título Extrajudicial
Nº de Ordem 2022/000661
Exequente: Condomínio Edifício Guadalupe
Rua Francisco Costa, 128, Bela Vista - CEP 18530-000, Tietê-SP
Executado: Kelly Cristina Barbosa Ruy
Rua Francisco Costa, 128, Apto. 02, Bela Vista - CEP 18530-000, Tietê-SP

Vistos.

Fls.188: Defiro a realização de leilões.

Para realização das praças, nomeio o Leiloeiro Oficial DANIEL MELO CRUZ – JUCESP Nº 1125 - Cadastro no TJ/SP (www.Lancejudicial.com.br - contato nacional 3003-0577 ou contato@grupolance.com.br). O procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos artigos 886 a 889 do Código de Processo Civil, assim como o provimento CSM nº 1625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, §§ 1º e 2º do CPC.

Nos atos de divulgação da hasta pública deverão constar as datas das 1ª e 2ª praças, devendo também ser notificado ao juízo.

Encerrada a 1ª praça, em não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitada as condições aqui avençadas.

A avaliação deverá ser atualizada até a data do protocolo do edital de acordo com os índices da tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exceto no caso de bens móveis.

Tratando-se de bem imóvel, competirá à parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta intimação, apresentar nos autos a certidão atualizada da matrícula do imóvel e comprovação acerca da existência ou não de débitos tributários e condominiais, permitindo-se o cumprimento do disposto no artigo 886, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Deverá o credor, a partir da publicação desta decisão, contatar a gestora através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, para a apresentação do cálculo atualizado do débito.

Tratando-se de processo executório, fica a cargo da parte exequente a publicação do edital, observando-se o prazo, que não poderá ser inferior a cinco dias da data estipulada para início da praça.

O leilão será realizado exclusivamente por **MEIO ELETRÔNICO** através do portal www.lancejudicial.com.br e será presidido pelo Leiloeiro DANIEL MELO CRUZ – JUCESP Nº



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TIETÊ

2ª. VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-102, Fone: (15) 2108-9317, Tietê-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

1125 , habilitado pelo TJ/SP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participação no leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas.

Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do bem penhorado.

Oportunamente, com a indicação das datas dos leilões, que deverá ser **com antecedência mínima de 60 dias** para viabilizar o cumprimento de todos os atos necessários, afixe-se o edital no lugar de costume, bem como intime(m)-se o(as) exequente(s), executado(as), cônjuge e condôminos, pessoalmente ou através de seu(s) advogado(s), e eventuais credores hipotecários, ao menos 10 (dez) dias antes do leilão (artigos 804 e 889 do Código de Processo Civil).

Cumpra observar que o **arrematante** arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, com exceção do previsto no art. 130 do Código Tributário Nacional.

A comissão do leiloeiro será paga mediante depósito judicial, ficando desde já fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor (art. 19 do provimento CSM 1625/2009).

O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lance.

O auto de arrematação será assinado somente após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil, nos termos do art. 20 do provimento CSM 1625/2009.

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando a existência ou não de lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juízo, sem prejuízo de sanção prevista no art. 897, do Código de Processo Civil e do pagamento ao leiloeiro do equivalente a comissão devida pela arrematação.

Valendo este despacho como **OFÍCIO**, autorizo o leiloeiro a providenciar o cadastro e agendamento através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do bem. Igualmente, autorizo-o a obter diretamente material fotográfico para inseri-lo no portal, a fim de que os licitantes tenham conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Intime-se.

Tietê, terça-feira, 16 de abril de 2024

AYANNY JUSTINO COSTA (Juiz de Direito)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0259/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Victor de Carvalho Guerra Correa (OAB 343907/SP)	D.J.E
Jose Geraldo Fabri (OAB 139532/SP)	D.J.E
Helder Andreoni Alves Ferreira (OAB 456772/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls.188: Defiro a realização de leilões. Para realização das praças, nomeio o Leiloeiro Oficial DANIEL MELO CRUZ - JUCESP Nº 1125 - Cadastro no TJ/SP (www.Lancejudicial.com.br - contato nacional 3003-0577 ou contato@grupolance.com.br). O procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos artigos 886 a 889 do Código de Processo Civil, assim como o provimento CSM nº 1625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, §§ 1º e 2º do CPC. Nos atos de divulgação da hasta pública deverão constar as datas das 1ª e 2ª praças, devendo também ser notificado ao juízo. Encerrada a 1ª praça, em não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitada as condições aqui avençadas. A avaliação deverá ser atualizada até a data do protocolo do edital de acordo com os índices da tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exceto no caso de bens móveis. Tratando-se de bem imóvel, competirá à parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta intimação, apresentar nos autos a certidão atualizada da matrícula do imóvel e comprovação acerca da existência ou não de débitos tributários e condominiais, permitindo-se o cumprimento do disposto no artigo 886, inciso VI, do Código de Processo Civil. Deverá o credor, a partir da publicação desta decisão, contatar a gestora através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, para a apresentação do cálculo atualizado do débito. Tratando-se de processo executório, fica a cargo da parte exequente a publicação do edital, observando-se o prazo, que não poderá ser inferior a cinco dias da data estipulada para início da praça. O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.lancejudicial.com.br e será presidido pelo Leiloeiro DANIEL MELO CRUZ - JUCESP Nº 1125, habilitado pelo TJ/SP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participação no leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do bem penhorado. Oportunamente, com a indicação das datas dos leilões, que deverá ser com antecedência mínima de 60 dias para viabilizar o cumprimento de todos os atos necessários, afixe-se o edital no lugar de costume, bem como intime(m)-se o(as) exequente(s), executado(as), cônjuge e condôminos, pessoalmente ou através de seu(s)advogado(s), e eventuais credores hipotecários, ao menos 10 (dez) dias antes do leilão (artigos 804 e 889 do Código de Processo Civil). Cumpre observar que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, com exceção do previsto no art. 130 do Código Tributário Nacional. A comissão do leiloeiro será paga mediante depósito judicial, ficando desde já fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor (art. 19 do provimento CSM 1625/2009). O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lanço. O auto de arrematação será assinado somente após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil, nos termos do art. 20 do provimento CSM 1625/2009. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando a existência ou não de lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juízo, sem prejuízo de sanção prevista no art. 897, do Código de Processo Civil e do pagamento ao leiloeiro do equivalente a comissão devida pela arrematação. Valendo este despacho como OFÍCIO, autorizo o leiloeiro a providenciar o cadastro e agendamento através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do bem. Igualmente, autorizo-o a obter diretamente material fotográfico para inseri-lo no portal, a fim de que os licitantes tenham conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Intime-se."

Tietê, 17 de abril de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0259/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/04/2024. Considera-se a data de publicação em 19/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Victor de Carvalho Guerra Correa (OAB 343907/SP)
Jose Geraldo Fabri (OAB 139532/SP)
Helder Andreoni Alves Ferreira (OAB 456772/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.188: Defiro a realização de leilões. Para realização das praças, nomeio o Leiloeiro Oficial DANIEL MELO CRUZ - JUCESP Nº 1125 - Cadastro no TJ/SP (www.Lancejudicial.com.br - contato nacional 3003-0577 ou contato@grupolance.com.br). O procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos artigos 886 a 889 do Código de Processo Civil, assim como o provimento CSM nº 1625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, §§ 1º e 2º do CPC. Nos atos de divulgação da hasta pública deverão constar as datas das 1ª e 2ª praças, devendo também ser notificado ao juízo. Encerrada a 1ª praça, em não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitada as condições aqui avençadas. A avaliação deverá ser atualizada até a data do protocolo do edital de acordo com os índices da tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exceto no caso de bens móveis. Tratando-se de bem imóvel, competirá à parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta intimação, apresentar nos autos a certidão atualizada da matrícula do imóvel e comprovação acerca da existência ou não de débitos tributários e condominiais, permitindo-se o cumprimento do disposto no artigo 886, inciso VI, do Código de Processo Civil. Deverá o credor, a partir da publicação desta decisão, contatar a gestora através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, para a apresentação do cálculo atualizado do débito. Tratando-se de processo executório, fica a cargo da parte exequente a publicação do edital, observando-se o prazo, que não poderá ser inferior a cinco dias da data estipulada para início da praça. O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.lancejudicial.com.br e será presidido pelo Leiloeiro DANIEL MELO CRUZ - JUCESP Nº 1125, habilitado pelo TJ/SP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participação no leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do bem penhorado. Oportunamente, com a indicação das datas dos leilões, que deverá ser com antecedência mínima de 60 dias para viabilizar o cumprimento de todos os atos necessários, afixe-se o edital no lugar de costume, bem como intime(m)-se o(as) exequente(s), executado(as), cônjuge e condôminos, pessoalmente ou através de seu(s)advogado(s), e eventuais credores hipotecários, ao menos 10 (dez) dias antes do leilão (artigos 804 e 889 do Código de Processo Civil). Cumpre observar que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, com exceção do previsto no art. 130 do Código Tributário Nacional. A comissão do leiloeiro será paga mediante depósito judicial, ficando desde já fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor (art. 19 do provimento CSM 1625/2009). O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lanço. O auto de arrematação será assinado somente após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil, nos termos do art. 20 do provimento CSM 1625/2009. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando a existência ou não de lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juízo, sem prejuízo de sanção prevista no art. 897, do Código de Processo Civil e do pagamento ao leiloeiro do equivalente a comissão devida pela arrematação. Valendo este despacho como OFÍCIO, autorizo o leiloeiro a providenciar o cadastro e agendamento através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do bem. Igualmente, autorizo-o a obter diretamente material fotográfico para inseri-lo no portal, a fim de que os licitantes tenham conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Intime-se."


Tietê, 17 de abril de 2024.

Encaminhamento despacho ref. aos autos 1001535.34.2022.8.26.0629

NEISE MARIA BELOTO FOLTRAN <nfoltran@tjsp.jus.br>

Qui, 18/04/2024 13:18

Para:Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (846 KB)

1001535 despacho.pdf;

Boa tarde

Encaminhamento através deste o despacho para realização de praças.

Grata

NEISE MARIA BELOTO FOLTRAN

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2ª vara cível de Tietê

avenida XI de agosto, 130 - centro - Tietê/SP - CEP: 18530-000

Tel: (15) 3282-5933

E-mail: nfoltran@tjsp.jus.br



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ/SP

Processo nº: 1001535-34.2022.8.26.0629

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

	Início do 1º Leilão:	22/07/2024 às 00:00
	Encerramento do 1º Leilão:	25/07/2024 às 14:10

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

	Início do 2º Leilão:	25/07/2024 às 14:10
	Encerramento do 2º Leilão:	27/08/2024 às 14:10

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do **GRUPO LANCE**, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o



mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
 - a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br, ou;
 - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Adriano Piovezan Fonte
306.683 OAB/SP



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, sexta, 19 de abril de 2024.

Daniel Melo Cruz
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1125

RE: Encaminhamento despacho ref. aos autos 1001535.34.2022.8.26.0629

contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

Sex, 19/04/2024 09:33

Para: NEISE MARIA BELOTO FOLTRAN <nfoltran@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo(a). Sr(a). Escrevente, boa tarde!


Acusamos o recebimento da r. decisão abaixo e procederemos com as providências de estilo.

Pedimos ainda, que as intimações, notificações e outros, sejam encaminhados ao e-mail central:

contato@grupolance.com.br, para que possamos atendê-los com brevidade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

 Lance Judicial - Leilões
judiciais, extrajudiciais
e trabalhistas.


Grupo Lance

Qualidade, performance e confiança desde 2009.

contato@grupolance.com.br


 Whatsapp **+55 11 3003-0577**

grupolance.com.br

 Siga nosso perfil no
Instagram e
acompanhe as últimas
novidades

 **Whatsapp 3003-0577**

Atendimento Nacional

 Siga nossa página no
Facebook

 Siga nosso perfil no
LinkedIn

“Para receber todas as nossas oportunidades da sua região diretamente em seu WhatsApp
acesse: <https://linktr.ee/grupolance> “

De: NEISE MARIA BELOTO FOLTRAN <nfoltran@tjsp.jus.br>

Enviado: quinta-feira, 18 de abril de 2024 13:18

Para: Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>

Assunto: Encaminhamento despacho ref. aos autos 1001535.34.2022.8.26.0629

Boa tarde

Encaminho através deste o despacho para realização de praças.

Grata

NEISE MARIA BELOTO FOLTRAN

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2ª vara cível de Tietê

avenida XI de agosto, 130 - centro - Tietê/SP - CEP: 18530-000

Tel: (15) 3282-5933

E-mail: nfoltran@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.